

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANA PAULA WANDERLIND GORGES

**ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL:
REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA MÍDIA ESCRITA**

FLORIANÓPOLIS (SC)

2008.1

ANA PAULA WANDERLIND GORGES

**ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL:
REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA MÍDIA ESCRITA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, na Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Eliete Cibele Cipriano Vaz.

Florianópolis (SC)

2008.1

ANA PAULA WANDERLIND GORGES

**ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL:
REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA MÍDIA ESCRITA**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovado pelo Curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Banca Examinadora:

Presidente: _____

Profa. Dra. Eliete Cibele Cipriano Vaz

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Departamento de Serviço Social

1ª Examinadora: _____

Profa. Dra. Marli Palma Souza

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Departamento de Serviço Social

2ª Examinadora: _____

Assistente Social Ana Paula Medeiros e Silva Vicente

Prefeitura Municipal de Biguaçu

Secretaria Municipal de Assistência Social

Florianópolis (SC), 12 de agosto de 2008.

Dedico este trabalho à minha família e a todos os que contribuíram direta ou indiretamente para a realização deste.

AGRADECIMENTOS

À Deus, que me iluminou e me protegeu em toda a vida, tendo especial importância na academia, em que usou de sua força e sabedoria para proporcionar-me paciência e me dar forças para resistir;

Agradeço aqueles e aquelas que me acompanharam e me apoiaram nesta caminhada, através de gestos e/ou palavras de incentivo, de carinho, de atenção, ou que simplesmente me ouviram;

À minha família: aos meus pais, Sirley e Paulo, pelo incentivo dado aos estudos, pelo amor a mim dedicado e pela educação; aos meus tios, tias, primos, primas pelo incentivo e atenção dado ao período especial que eu estava enfrentando, especialmente ao meu tio Isaac, pela sua contribuição no *Abstract* deste trabalho; a minha avó, pelo seu grande exemplo de persistência, espelho para mim; ao meu sobrinho Adriel, pelo seu sorriso encantador e sua graça infantil;

Ao meu companheiro de todas as horas, meu marido Laercio, que soube entender e ter paciência com as minhas loucuras, incertezas e a falta de tempo nesta jornada acadêmica, estando sempre pronto a me amparar e me apoiar;

Às profissionais que fazem ou que fizeram parte da equipe do Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, campo de meu Estágio Curricular Não-Obrigatório e Obrigatório I, em especial à: Ana Paula, Andréia, Bila, Carina, Carol, Cíntia, Nádia, Maira, Mery, Milena, Sônia, Taís, Val, e principalmente a Sandra, supervisora de campo, que se fez tão presente em minha formação acadêmica, sempre disposta a me ouvir e a discutir questões pertinentes;

Ao Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família (NECAD), campo de meu Estágio Curricular Obrigatório II, na pessoa da professora Maria Manoela, supervisora de campo, figura importante para a minha formação profissional; e Jaqueline, estagiária que me apoiou e me auxiliou em todos os momentos do estágio;

Aos colegas e às colegas de curso, em especial à: Iassana, Jaqueline, Mariana, Marta, Patrícia, Sabrina e Salete, amigas presentes em todos os momentos, desde a 1ª fase do curso;

À orientadora deste trabalho, professora Eliete, pela disponibilidade, orientação, delicadeza, ética e sensibilidade demonstradas em todas as orientações a mim disponibilizadas;

À Assistente Social Ana Paula e a Professora Marli pela disponibilidade em compor a banca examinadora deste estudo: é uma honra tê-las como examinadoras;

Às funcionárias do departamento de Serviço Social, em especial à Rosana Gaio, pela disponibilidade, simpatia e orientação quanto aos procedimentos burocráticos do TCC;

Às(aos) professoras (es) que contribuíram para minha formação profissional durante esses quatro anos, com especial destaque à professora Vera, que me orientou no processo de confecção do projeto de TCC, dando atenção às minhas dúvidas e contribuindo com orientações preciosas;

Ao Diário Catarinense, por ter aberto suas portas para esta pesquisa, em especial aos(as) funcionários(as) do Arquivo Fotográfico: Kleber, Lucila, Rosane e Théo.

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar [a criança e ao adolescente], com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA 1990

Artigo 4º, caput

GORGES, Ana Paula Wanderlind. **Adolescente autor de Ato Infracional: Representações Sociais da Mídia Escrita**. 2008/1. 118 f. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

RESUMO

O presente estudo foi idealizado a partir da experiência de estágio no Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Objetiva primordialmente analisar as Representações Sociais da Mídia Escrita sobre o Ato Infracional cometido por adolescentes. Para tanto, buscamos levantar dados sobre o ato infracional cometido por adolescentes veiculados pela mídia escrita; sistematizar quais são os termos utilizados pela mídia escrita e quais são os mais freqüentes; e analisar em que contexto se dá à utilização destes símbolos. A metodologia que utilizamos contemplou a pesquisa bibliográfica em obras pertinentes a este estudo e a pesquisa documental no Jornal Diário Catarinense. Foram selecionadas aquelas notícias relacionadas aos atos infracionais cometidos por adolescentes e noticiados na “Editoria de Polícia” deste jornal. O período analisado foi o primeiro semestre do ano de 1987 e o primeiro semestre do ano de 2007, isto devido à necessidade de se realizar um contraponto entre as notícias veiculadas pela mídia escrita na vigência do Código de Menores de 1979 e na vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, trazendo dados mais antigos e dados bastante atuais, num íterim de 20 (vinte) anos. Para melhor compreensão, organizamos o conteúdo desse trabalho em três seções. Na primeira seção trazemos um histórico acerca do atendimento à criança e ao adolescente, situando o Código de Menores (1979) e a mudança de paradigma com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Discorremos sobre a definição de Ato Infracional, segundo o ECA e autores conceituados, como Souza (1997; 2004), Volpi (1999) e Veronese (1999). Na segunda seção explanamos a respeito dos aspectos gerais da Mídia Escrita Jornal e a respeito da Teoria das Representações Sociais, relacionando ambas. Para tanto, utilizamo-nos de autores como Cruz (2000), Lage (1979), Marcondes Filho (1986), Minayo (1995) e Moscovici (1978). Na terceira seção relatamos a pesquisa, fazendo a análise do levantamento das notícias veiculadas pela mídia escrita, trazendo ainda a metodologia utilizada no presente trabalho. Como base teórica tivemos autores como Chizzotti (1998), Gomes Neto (2000) e Minayo (1998). Durante todo nosso estudo, procuramos analisar a mídia escrita, jornal, sob um viés crítico, entendendo-a como mercadoria, que precisa ser rentável e vendável, e que, para isso, se utiliza de aportes ideológicos. Através de nossa pesquisa, entendemos que as informações transmitidas pelo jornal não são neutras: são interpretadas, manipuladas, moldadas. Exemplo claro é a superexposição dos adolescentes na mídia como forma de atrair leitores para o jornal e direcionar estes para discussões sem fundamento constitucional, como a redução da idade da responsabilização penal, tirando o foco de outras questões mais urgentes, como os diversos tipos de violência sofrida pela população empobrecida.

Palavras-chave: Adolescente autor de Ato Infracional; Mídia Escrita; Representações Sociais.

ABSTRACT

The present study was idealized from the experience of traineeship in the Program of Socio-educational Measures of Assisted Freedom and Services Rendered to the Community, at Florianopolis, Santa Catarina, Brasil. It aims to analyse the Social Representations of the Media Written on the Act Infracional committed by adolescents. For so much, we look to lift data on the act infracional committed by adolescents conveyed by the written media; to systematize what are the terms used by the written media and what they are the most frequent; and to analyse in which context it gives to the use of these symbols. The methodology what we used contemplated the bibliographical inquiry in relevant works to this study and the documentary inquiry in the Jornal Diario Catarinense. That news made a list to the acts was selected infracionais committed by adolescents and announced in the “ Section of Police ” of this newspaper. The analysed period was the first semester of the year of 1987 and the first semester of the year of 2007, this due to the necessity of a counterpoint happening between the news conveyed by the media written in the validity of the Código de Menores de 1979 and in the validity of the Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)(1990), bringing quite current more ancient and given data, in an interim of 20 (twenty) years. For better understanding, we organize the content of this work in three sections. In the first section we bring a historical one about the service to the child and to an adolescent, situating the Código de Menores de 1979 and to change of paradigm with the Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). We talk about the definition of Act Infracional, according to the ECA and highly thought of authors, like Souza (1997; 2004), Volpi (1999) and Veronese (1999). In the second section we explained the general aspects of the Written Media Newspaper and as to the Theory of the Social Representations, making a list of both. For so much, we make use of authors like Cruz (2000), Lage (1979), Marcondes Filho (1986), Minayo (1995) and Moscovici (1978). In the third section we report the inquiry, doing the analysis of the lifting of the news conveyed by the written media, bringing still the methodology used in the present work. Like theoretical base we took authors as Chizzotti (1998), Gomes Neto (2000) and Minayo (1998). During all our study, we try to analyse the written media, newspaper, under a critical slant, understanding it like commodity, which needs to be profitable and marketable, and which, for that, is used of dock ideological. Through our inquiry, we understand that the informations transmitted by the newspaper are not neuter: they are interpreted, manipulated, moulded. Clear example is the super exhibition of the adolescents in the media like the form of attracting readers for the newspaper and guided these for discussions without constitutional basis, like the reduction of the age of the penal responsabilization, when type is taking away the focus of other most urgent questions, like many people taking away the focus of other most urgent questions, like several types of violence suffered by the impoverished population.

Word-keys: Author Adolescent of the Act Infracional; Written Media; Social Representations.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1: Comparação entre população total de adolescentes entre 12 e 18 anos, e aqueles em conflito com a lei – 2005 / 2006	18
Gráfico 2: Internação do adolescente segundo os principais delitos praticados – Brasil.....	21
Gráfico 3: Adolescentes em conflito com a lei, segundo o tipo de regime – 2006.....	38
Gráfico 4: Frequência veiculação de notícias sobre ato infracional cometidos por adolescentes – Editoria de Polícia.....	62
Gráfico 5: Evolução das internações no sistema sócio-educativo no Brasil.....	74
Tabela 1: Discussão sobre a redução da maioridade penal no primeiro semestre de 2007.....	56
Quadro 1: Relação das notícias sobre adolescente autor de ato infracional - chamadas para Editoria de Polícia presentes na capa.....	63
Quadro 2: Atos infracionais cometidos por adolescentes no primeiro semestre de 1987 – Editoria de Polícia – veiculação pela mídia.....	64
Quadro3: Atos infracionais cometidos por adolescentes no primeiro semestre de 2007 – Editoria de Polícia – veiculação pela mídia.....	69
Quadro 4: Frequência do termo menor – Editoria de Polícia - 1º semestre de 1987.....	72

SIGLAS

AFLOV	Associação Florianopolitana de Voluntários
BU - UFSC	Biblioteca Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina
CF	Constituição Federal
CM	Código de Menores
CP	Código Penal
DC	Diário Catarinense
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
ILANUD	Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
PMF	Prefeitura Municipal de Florianópolis
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
SAM	Serviço de Atendimento ao Menor
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

Introdução.....	13
1. A Criança e o Adolescente ao longo da história brasileira.....	16
1.1. Adolescência: algumas concepções.....	16
1.2. Incursão histórica acerca do atendimento à criança e ao adolescente	22
1.3. Ato infracional e Medidas Socioeducativas.....	32
2. A Teoria das Representações Sociais versus Mídia Escrita.....	40
2.1. A Teoria das Representações Sociais.....	40
2.2. Mídia Escrita: Jornal	43
2.3. As Representações Sociais da Mídia Escrita.....	47
3. Descrição e Análise da Pesquisa.....	53
3.1. Procedimentos Metodológicos	53
3.1.1. Natureza da pesquisa.....	53
3.1.2. Amostragem.....	58
3.1.3. Trajetória da pesquisa.....	59
3.1.4. Limites da pesquisa.....	60
3.2. Apresentação e análise dos dados.....	61
Considerações Finais	76
Referências Bibliográficas	79
Apêndices.....	84

Apêndice A – Planilha de coleta de dados.....	85
Anexos.....	102
Anexo A – Procedimento de apuração de ato infracional segundo o Código de Menores de 1979.....	103
Anexo B - Breve histórico das mídias no Brasil e no mundo.....	104
Anexo C – Primeira capa do jornal Diário Catarinense.....	105
Anexo D – Homenagem de empresa catarinense ao lançamento do Diário Catarinense – Com palavras de Maurício Sirotski.....	106
Anexo E – Edição de lançamento do Diário Catarinense – 72 jornais.....	107
Anexo F – Edição de lançamento do DC – palavras do Grupo RBS.....	108
Anexo G- Ato bárbaro contra garoto abala o país.....	109
Anexo H: Maior problema ainda está na violência familiar.....	111
Anexo I- Barbárie reabre discussão sobre a maioria penal.....	113
Anexo J- Pena maior para adulto que usar adolescente.....	115
Anexo K- Adolescentes infratores fogem do São Lucas.....	116
Anexo L- Presos por suspeita de homicídio.....	117

INTRODUÇÃO

A partir das notícias veiculadas pela mídia e da nossa experiência de estágio curricular, no período compreendido entre 19 de março de 2007 a 25 de fevereiro de 2008, no Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, situado no Complexo Cidade da Criança no município de Florianópolis-SC, surgiu a necessidade e o interesse em pesquisar quais as Representações Sociais da Mídia Escrita sobre o Ato Infracional cometido por Adolescentes.

O citado programa volta-se para o atendimento de adolescentes que cometem algum tipo de ato infracional e recebem como Medida Socioeducativa a Liberdade Assistida (LA) e/ou a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Especialmente durante o período de estágio, estivemos atentas às notícias veiculadas pela mídia no que se refere aos adolescentes em conflito com a lei e percebemos, nitidamente, o desrespeito para com os direitos da Criança e do Adolescente e, conseqüentemente, aos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estando implícito na exagerada exposição do adolescente em questão que, ao nosso ver, além de desrespeitosa é desnecessária, tendo conotação ofensiva, haja vista os termos comumente utilizados nos meios de comunicação de massa: “ladraozinho”, “menor”, “pequeno bandido”, “preso”, “delinqüente”, entre outros.

Com tal interesse despertado, cientes da importância e abrangência dessa temática que se expressa nas discussões existentes na sociedade em torno da redução da idade da responsabilização penal; em discussões no campo de estágio em torno das notícias sensacionalistas divulgadas pela mídia; na grande atualidade do tema “adolescente em conflito com a lei ou autor de ato infracional”; no seu ineditismo, pois é o primeiro Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com o tema “Mídia e Ato Infracional” a ser apresentado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), referente ao curso de Serviço Social¹, propomos como objetivo para esse trabalho, analisar as Representações Sociais da Mídia sobre o Ato Infracional cometido por Adolescentes. Para delimitar nossa pesquisa focaremos

¹ Pesquisa realizada na Universidade Federal de Santa Catarina, nos Trabalhos de Conclusão de Curso com graduação em Serviço Social, no período entre 1994 a 2006.1.

na mídia escrita jornal, mais especificamente no Jornal Diário Catarinense, em sua “Editoria de Polícia”².

Dentro da temática em pauta trazemos como principais questionamentos que orientarão a elaboração desse estudo: Quais as representações sociais da mídia escrita sobre o ato infracional cometido por adolescentes? Quais são os termos mais utilizados pela mídia escrita para se referir ao adolescente autor de ato infracional? Os termos estigmatizantes (menor, delinqüente, pequeno bandido, etc.) são freqüentemente utilizados pela mídia escrita para se referir aos adolescentes oriundos de famílias de baixa condição econômica?

No sentido de encontrarmos respostas aos questionamentos colocados, realizaremos Pesquisa Documental, utilizando-nos da Análise de conteúdo para analisar os dados da pesquisa.

O nosso universo de pesquisa será o jornal Diário Catarinense, que é o de maior circulação no Estado de Santa Catarina, tendo como intuito pesquisar as notícias veiculadas por este jornal em sua Editoria de Polícia, no ano anterior à promulgação da Constituição de 1988, ou seja, 1987 que, por conseguinte, é também o período anterior a promulgação do ECA. Da mesma forma e realizando um contraponto entre as notícias veiculadas na vigência do Código de Menores e atualmente na vigência do ECA, analisaremos o ano de 2007.

Escolhemos realizar a pesquisa no jornal Diário Catarinense pelo fato de seu arquivo próprio, na sede do grupo RBS, conter todas as edições deste jornal, desde o seu lançamento em 1986. Anterior a esta decisão, realizamos contato com a Biblioteca da UFSC para verificar se era realizado o arquivamento de jornais, onde fomos informados que só há arquivamento de jornais atuais, mais especificamente jornais do ano vigente. Além disto, pode-se afirmar que o grupo RBS, dono do Jornal Diário Catarinense, é detentor do monopólio das notícias em Santa Catarina, pois abrange meios de comunicação dos mais variados tipos, como jornais locais, emissoras de televisão aberta, emissoras locais de televisão, emissoras de rádio, portais de internet, editora, gravadora, entre outras.

Para a elaboração desse TCC, utilizamos leis, como a Constituição Federal (1989) e o ECA (1990), e autores como: Cruz (2000), Lage (1979), Marcondes Filho (1986), Minayo (1994; 1995), Souza (1997; 2004a), Rosa, Júnior e Rangel (2007), Veronese (1999), Volpi (1999), entre outros.

Para melhor compreensão, organizamos o conteúdo desse trabalho em três seções.

² Conforme informação (via e-mail) da Sr.^a Daniele Gelbeke do Suporte Editorial do Diário Catarinense (RBS/SC), é este o nome técnico dado ao caderno conhecido como “Caderno Policial” ou “Seção Policial”.

Na primeira seção temos a base teórica, trazendo um histórico acerca do atendimento à criança e ao adolescente, situando o Código de Menores (1979) e a mudança de paradigma com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Discorremos sobre a definição de criança e adolescentes e de ato infracional, segundo o ECA e demais autores conceituados da área.

Na segunda seção explanamos a respeito dos aspectos gerais da Mídia Escrita Jornal e a respeito da Teoria das Representações Sociais, relacionando ambas.

Na terceira seção relatamos a pesquisa fazendo a análise do levantamento das notícias veiculadas pela mídia escrita referente ao período estipulado no jornal “Diário Catarinense”. Nesta mesma seção também explanamos a respeito da metodologia que utilizamos neste estudo.

Por fim, apresentamos as conclusões finais deste trabalho, visando responder aos questionamentos e objetivos do estudo proposto.

1- A CRIANÇA E O ADOLESCENTE AO LONGO DA HISTÓRIA BRASILEIRA

A seção que se inicia, tem por objetivo levantar aspectos históricos a respeito do atendimento dispensado à criança e ao adolescente ao longo dos anos em nosso país. Focaremos no atendimento realizado no âmbito Federal, sacramentado por leis, decretos, códigos ou constituições e que digam respeito aos direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes. Além disso, explanaremos acerca do ato infracional cometido por adolescentes e das respectivas Medidas Socioeducativas a que correspondem.

Iniciaremos pela definição de criança e adolescente³ de acordo com o ECA (1990) e as respectivas características da adolescência.

1.1. Adolescência: algumas concepções

O ECA considera criança a pessoa de até 12 (doze) anos incompletos, e adolescente a pessoa maior de 12 (doze) anos e menor de 18 (dezoito) anos de idade⁴.

Luft (2001, p. 12) define que o adolescente é “o que ainda não alcançou pleno desenvolvimento”. Palma Souza (2004, p. 323) corrobora com esta definição, afirmando ainda, que na Constituição Federal de 1988,

entendeu-se que a adolescência é uma fase de transformações psicossomáticas com reflexos não apenas na estrutura biológica, mas principalmente no comportamento em sociedade: o adolescente naturalmente contesta os valores e regras vigentes e não está com suas capacidades cognitivas e volitivas plenamente desenvolvidas.

Nesta etapa da vida passa-se por alterações físicas, psíquicas e sociais, características desta fase. As alterações físicas são praticamente iguais para os grupos de adolescentes do sexo feminino e masculino, já as alterações psíquicas e sociais são interpretadas e significadas através da cultura em que se está inserido. Portanto, podemos afirmar que adolescente é aquele

³ Em todo este trabalho, quando utilizamos “o adolescente”, estamos entendendo este termo como substantivo neutro, utilizando-o para ambos os sexos.

⁴ Vide artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-1990).

indivíduo que está em “transformação”, ou seja, passou da fase infantil para a adolescente e prepara-se para a fase adulta, de amadurecimento, de aumento de responsabilidades e desafios.

Ressaltamos que não é consenso entre os autores da área da criança e do adolescente a definição do termo adolescente e nem a faixa etária que o compreende. Há autores que afirmam que a adolescência se define em termos biológicos. Sendo assim, abrange o período denominado puberdade, coloca relata Martins (2004, p. 35),

alguns autores traçam estas transformações como corporais, ou seja, a puberdade, acentuada através do rápido crescimento, do surgimento dos pêlos pubianos, das mudanças de voz nos meninos, e de seios nas meninas.

Outros autores refutam esta concepção, e afirmam que a adolescência é um conceito socialmente construído, assim sendo, não existiria idade limite, em termos biológicos, para o seu início e seu fim. Na segunda corrente que discorremos, está Ozella, que afirma que “a adolescência não é um período natural do desenvolvimento. É um momento significado e interpretado pelo homem” (2002, p. 21 apud ROSA; RIBEIRO JÚNIOR; RANGEL, 2007, p. 53), sendo assim, a adolescência é um período de

latência social construída a partir da sociedade capitalista, gerada por questões de ingresso no mercado de trabalho e extensão do período escolar, da necessidade do preparo técnico e da necessidade de justificar o distanciamento do trabalho de um determinado grupo social (p. 54).

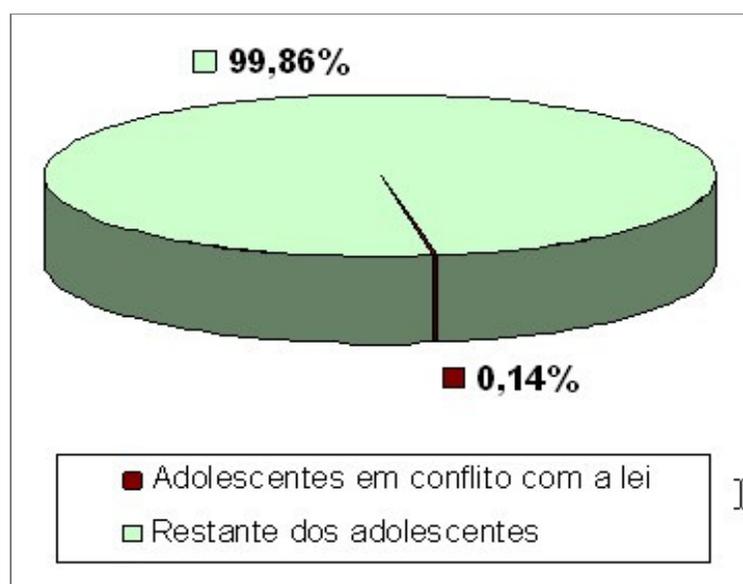
A respeito das variadas concepções do tema, Rosa, Ribeiro Júnior e Rangel (2007, p.49), afirmam que

consultando a literatura científica sobre a adolescência, observa-se que nela não há consenso na definição do termo e tampouco quanto aos limites etários dentro dos quais se considera uma pessoa adolescente ou jovem. As tentativas de delimitação cronológica da adolescência e da juventude são bastante inconsistentes. Em síntese, as idades apresentadas como limites referenciais da adolescência variam de 10 a 19 anos e da juventude de 12 a 35 anos, considerando as referências nacionais e internacionais.

A UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância, trabalha com o conceito ampliado de adolescência, em que esta perpassa todo o contexto familiar, como um ciclo que envolve toda a família, pois se entende que o adolescente transforma-se em suas relações familiares e sociais (2006 apud ROSA; RIBEIRO JÚNIOR; RANGEL, 2007).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) realizou nos anos de 2005 e 2006 a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), em que revelou que o Brasil tinha 24.461.666 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis) de adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos. Desse total, 34.870 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta) representava a população de adolescentes em conflito com a lei e que estavam cumprindo algum tipo de medida sócio-educativa em todo o Brasil, ou seja, apenas 0,1425%.

Gráfico 1: Comparação entre população total de adolescentes entre 12 e 18 anos, e aqueles em conflito com a lei – 2005 / 2006



Fonte: IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2005/2006

Organização: Marcelo Iha

Apesar deste pequeno percentual, o que podemos perceber pelo discurso de grande parte da população, é que a visão sobre a incidência de adolescentes em conflito com a lei está distorcida ou deslocada. Isso se deve, entre outras coisas, ao discurso da mídia⁵, haja vista que os adolescentes são alvos constantes desta, que ora exalta o consumismo, através de propagandas voltadas a este público e de programas de televisão, ora exhibe notícias sensacionalistas relacionadas ao público juvenil, principalmente no tocante a atos em conflito

⁵ Na 2ª seção explanaremos a respeito da mídia, sendo que para o momento, cabe-nos informar que a mídia é o “meio através do qual uma informação é percebida, expressada, transmitida ou armazenada”. Informação obtida em: [//www.digitro.com/glossario_digitro.php](http://www.digitro.com/glossario_digitro.php). Acesso em: 19 abr 2008.

com a lei de crianças e adolescentes. Isso faz com que a população tenha a falsa idéia de que os adolescentes são os principais autores de violência no País.

Este é um dos questionamentos que o Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD) faz: “o adolescente é o principal agente da violência no País?”⁶. O Instituto afirma que não, tendo por base dados estatísticos e pesquisas do IBGE, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e de sua própria autoria. Em uma dessas pesquisas, intitulada "Crime e TV", desenvolvida pelo ILANUD, foram analisadas as programações de 27 telejornais exibidos por sete emissoras de canal aberto existentes no Brasil entre os dias 2 e 8 de agosto de 1998:

a análise concluiu que havia uma distorção entre a prática de crimes e sua divulgação pela mídia: no período em que o homicídio foi veiculado por 59% das notícias sua incidência foi de apenas 1,7%.

Esta pesquisa concluiu que “o jovem não é o principal agente da violência no Brasil [...] São os adultos, maiores de 18 anos de idade, aqueles que praticam o maior número de crimes e os crimes mais graves no país”.

Pelo exposto na citação supracitada, podemos inferir que a mídia dá um significativo enfoque para o ato infracional cometido por adolescentes, apesar do índice de atos infracionais serem bem menores do que o número de veiculações pela mesma.

Podemos inferir ainda, que este fato vem de longa data e que não se restringe aos telejornais, pois, considerando o relatório da UNICEF, em 2006, Rosa, Ribeiro Júnior e Rangel (2007, p. 50), ressaltam que

analisando a abordagem da adolescência pela mídia escrita, o relatório da UNICEF (2006) apontou que houve um crescimento considerável no número de matérias jornalísticas publicadas nos 50 maiores jornais do país e nas oito maiores revistas semanais. De 10.700 inserções do tema em 1996 passou para 64.396 em 2000. Da análise das reportagens verificou-se que embora tenha havido um expressivo crescimento do número de inserções, não houve uma melhoria na qualidade da abordagem. Os principais problemas encontrados se referiam à ausência de contextualização das questões abordadas, à imprecisão na terminologia, à confusão no uso de dados estatísticos e à ausência da opinião do próprio adolescente. Mas o pior desempenho aconteceu na cobertura sobre a questão da prática de atos infracionais, que representou o segundo tema em número de inserções com o maior número de equívocos, ‘revelando uma imprensa predisposta a condenar o adolescente, assumindo a visão única dos boletins de ocorrência da polícia e reproduzindo visões repressivas e sensacionalistas’(...).

⁶ O ILANUD, em 2004, escreveu o seguinte artigo: Ato Infracional Atribuído ao Adolescente - 2000 a 2001- O adolescente é o principal agente da violência no País? Este foi publicado no site da fundação Pró-Menino.

Nessa perspectiva, compreendemos que a mídia se aproveita deste momento, em que o adolescente está construindo sua identidade enquanto sujeito social, para afirmar neste o desejo pelo consumo, por ter tudo o que está na moda, o que há de mais moderno no mercado. Parece-nos que a mídia aponta ainda, que é melhor obter estes produtos por seus próprios meios (recursos), pois, com isso, fomentaria um valor que é colocado como ideal em nossa sociedade: a independência. Calligaris (2000, p. 17), corrobora com esta compreensão, afirmando que “em nossa cultura, um sujeito será reconhecido com adulto na medida em que viver e se afirmar como independente, autônomo – como os adultos dizem que são”⁷.

Em grande parte, através da mídia, a sociedade também incute aos adolescentes o desejo de inconformidade, de estar sempre buscando melhorar, seja economicamente ou intelectualmente, e de se destacar como tal perante os demais para obter reconhecimento.

Uma das formas de se destacar é buscando o reconhecimento perante o grupo que escolhe fazer parte. O autor supracitado denomina este comportamento de grupo como “gregário”, em que

o adolescente transforma assim sua faixa etária num grupo social, ou então num conglomerado de grupos sociais dos quais os adultos são excluídos e em que os adolescentes podem mutuamente se reconhecer como pares (p. 35-36).

A esse respeito, o autor alerta para as estatísticas divulgadas quanto à criminalidade de adultos e adolescentes, pois os adultos habitualmente costumam agir sozinhos em atos delituosos, enquanto os adolescentes comumente agem em grupo, característica desse comportamento gregário. Ressalta que a maioria das pesquisas não costuma contar os crimes cometidos, e sim os criminosos que cometeram esses crimes, explicando, portanto, que a cada crime vários adolescentes podem ser culpados, pois agem em grupo.

O ILANUD chama a atenção para o fato de que a maioria das pesquisas realizadas com adolescentes em conflito com a lei usa como amostra a população adolescente já privada de liberdade, o que corrobora com um percentual maior de crimes mais graves do que se fossem realizadas pesquisas estatísticas com adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto.

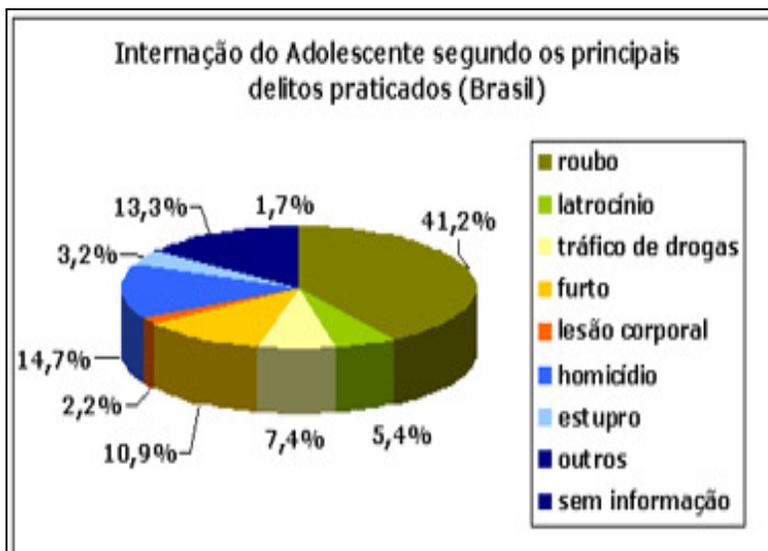
⁷ Espezin (2006, p. 23) cita o termo “adulescência”, utilizado por ela para designar “uma adolescência que envereda pela idade adulta com a cumplicidade da família”. Emprega este termo para se referir a adultos que resolvem continuar a morar na casa dos pais, não alcançando a tão sonhada independência, em seu sentido amplo.

Calligaris (2000) argumenta ainda que a idealização do sucesso financeiro em nossa sociedade é um dos chamarizes ao furto ou roubo cometido por adolescentes, que por meio disto conseguem se destacar e se auto-afirmar.

Indicadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) acerca dos tipos de atos infracionais praticados por adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação no Brasil, revelaram que, no período de setembro a outubro de 2002, o roubo representou aproximadamente 41,2%, enquanto que o homicídio representou aproximadamente 14,7% dos delitos⁸.

No gráfico a seguir podemos observar ainda a incidência de outros tipos de atos infracionais.

Gráfico 2:



Fonte: IPEA/MJ/DCA (setembro – outubro 2002)

Após esta breve explanação sobre os adolescentes como alvos da mídia e algumas concepções sobre a adolescência, passaremos a apresentar, historicamente, de que forma se deu o atendimento dispensado à criança e ao adolescente a partir do século XIX em nosso país, como forma de proteção estatal a esse segmento.

⁸ Importante ressaltar que o ECA não tipifica os tipos de atos infracionais, sendo assim, tem-se por base os crimes tipificados pelo Código Penal (1940).

1.2. Incursão histórica acerca do atendimento à criança e ao adolescente

As primeiras Constituições brasileiras não citam a criança e o adolescente, por consequência não fazem nenhuma menção aos variados tipos de violências que atingiam a estes, como a escravatura que sofreram por parte dos portugueses, ao exercerem a atividade de pajens e outras, e posteriormente, a escravatura negreira (VERONESE, 1999).

A realidade não é diferente com a Constituição do Império de 1824, que trouxe como um dos únicos benefícios à criança, mesmo que indireto, o direito da mãe escrava de ficar um mês cuidando exclusivamente de seu bebê e de por um ano trabalhar perto do mesmo. Já o Código Penal do Império, do mesmo ano de promulgação, estipulava a idade da responsabilização penal em 14 anos. A preocupação que se tinha na época era com a manutenção da mão-de-obra escrava, seja de crianças ou adultos.

Em 1862 é aprovada uma legislação específica impedindo que filhos menores fossem separados de seus pais escravos.

Somente nove anos mais tarde é que foi aprovada a Lei do Ventre Livre, em 1871, tornando livres os filhos de escravas nascidos em cativeiro. Porém esta tem suas ressalvas, pois o “menor”⁹ ficava sob a autoridade do “senhor” até completar 8 (oito) anos de idade, data em que este mesmo senhor poderia decidir se continuaria com o “ingênuo”, até que este completasse 21 (vinte e um) anos, ou se o entregava ao Estado e recebia deste um pecúlio.

Sobre essa lei, Lima e Venâncio (1991, p. 65), ressaltam que

o projeto aprovado foi alvo de inúmeras críticas, tanto da parte dos que consideravam muito tímido, quanto dos que queriam simplesmente derrotá-lo. E, efetivamente, perdida em meio a imperfeições técnicas, boicotes políticos e fraudes descaradas, a Lei do Rio Branco ofereceu resultados tremendamente desproporcionais ao debate que suscitou.

No Código da República de 1891, de certa forma, há um retrocesso, pois crianças com 9 (nove) anos já poderiam responder penalmente por seus atos delituosos. Este se baseava na teoria da ação com discernimento, que imputava responsabilidade penal ao “menor” em função de uma pesquisa de sua consciência em relação à prática da ação criminosa (VERONESE, 1999).

⁹ Quanto ao conceito menor, Veronese (1999, p.48) explica que “até o advento do Estatuto da Criança e do adolescente, o termo era sinônimo de criança abandonada, carente, com desvio de conduta, vítima de maus tratos ou mesmo infratora de algum tipo penal”.

Dois Decretos de 1890 (n. 439 e 658), determinaram as bases para a organização dos serviços de assistência à infância desvalida, regulamentando o “Asilo de Meninos Desvalidos”. Este aumento de crianças abandonadas, que demandou uma regulamentação dos “asilos” por parte do governo, se deveu a abolição da escravatura e ao surto industrial, em que muitas pessoas migraram para a cidade.

As indústrias eram instaladas em locais insalubres, com péssimas condições de higiene, chegando a surgir instituições para abrigarem filhos de imigrantes vitimizados pela febre amarela.

Nesse período, as crianças começaram a trabalhar nas fábricas, contribuindo com o sustento da família. Crianças menores de 10 (dez) anos de idade eram empregadas destas instituições da mesma forma em que eram os adultos, inclusive com a mesma jornada de trabalho, incluindo também jornada noturna.

O Serviço Sanitário interveio, regulamentando que menores de 12 (doze) anos não poderiam trabalhar e que menores de 18 (dezoito) anos de idade não poderiam exercer serviço noturno, determinando ainda a jornada de trabalho para esta faixa etária.

Souza (1997, p. 43), aponta que

o final do século XIX assinala grande mudança no cenário político e econômico do país, em processo de urbanização e industrialização. Com a emergência de novos saberes a família passou a ser alvo dos higienistas através da criança. Médicos e juristas focalizaram sua ação sobre a criança e, a infância passa a ser definida como um magno problema.

Após muita luta por parte de determinados segmentos da sociedade, e principalmente por parte do jurista e legislador José Cândido de Albuquerque Mello Matos, em 1924 é criado o primeiro Juizado Privativo de Menores no Brasil, através do Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, na Capital Federal, na época localizada no Rio de Janeiro.

Esse Juizado tinha como função declarar a condição jurídica da criança, ou seja, em qual condição estava, “se abandonada ou não, se delinqüente, e qual o amparo que deveria receber” (PEREIRA, 1993, p. 309 apud VERONESE, 1999, p. 23).

Subordinado a ele haveria um abrigo, com subdivisões entre meninos e meninas e entre abandonados e delinqüentes. Criou também o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores, localizado na capital do Brasil.

De acordo com Veronese (1999, p. 24), dentre as funções do Juizado de Menores

estava a promoção, solicitação, acompanhamento, fiscalização e orientação em todas as ações judiciais que envolvessem interesses de menores, sobretudo os que se encontravam internados nos institutos do Governo Federal e nos particulares subvencionados pelo Estado. O juiz de menores tinha o encargo, determinado por lei, de educar todas as espécies de menores: órfãos, abandonados, pervertidos, viciados, delinquentes/moral e materialmente [...].

Três anos mais tarde, em 12 de outubro 1927, surge o primeiro Código de Menores, através do decreto nº. 17.943-A, que conta com a autoria de Mello Mattos, jurista que também criou o primeiro juizado de menores do Brasil e da América Latina. Este Código era composto por 231 artigos, estabelecendo, entre outros, a imputabilidade penal em 14 anos e a idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho.

Rangel e Cristo (200-) afirmam que

a ambigüidade se fez presente em todos os capítulos do Código de 1927, pois amalgamada à tendência humanitarista que destinava, com ineditismo, um olhar diferenciado à infância desvalida, estava a intenção de retirar do convívio social os ‘desclassificados’.

Martins (2003, p. 32) corrobora com Rangel e Cristo (200-), afirmando que o Código de 1927

criou mecanismos disciplinares de controle da categoria institucional ‘menor’, ignorando as diversidades que ela abrangia: expostos, abandonados, crianças infratoras, etc., o que gerou o estigma desta categoria, uma vez que as instituições eram responsáveis, por uma trajetória jurídica e institucional que, quase inevitavelmente levava o ‘menor’ à condição de presidiário.

Este Código (1927) trouxe como umas das medidas a que o “menor infrator” estaria submetido, a liberdade vigiada, que tinha por objetivo vigiar os passos do adolescente e provê-lo de uma assistência moral, material e educacional¹⁰. Esta medida estava expressa em seu artigo 92, cujo texto proclama que

a Liberdade Vigiada consiste em ficar o menor em companhia e sob responsabilidade dos pais, tutor ou guarda, ou aos cuidados de um patronato, e sob vigilância do Juiz que determinará o responsável para o acompanhamento, e o tempo da medida que não excederá a um ano.

No dia 7 de dezembro de 1940 é promulgado um novo Código Penal, através do Decreto Lei nº. 2.848, estabelecendo um grande avanço: a inimputabilidade aos menores de

¹⁰ Para maiores informações ver Paulo Afonso Garrido de Paula (1989): menores, direito e justiça.

18 anos em seu artigo 27. Cabe ressaltar que este código ainda está em vigência até os dias atuais.

Em 1941 é criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), através do decreto lei nº. 3.779, no governo de Getúlio Vargas. Este funcionava como uma espécie de Sistema Penitenciário para a população de menor idade, tendo orientação correcional - repressiva (COSTA, 199-).

De acordo com Veronese (1999, p. 32), o SAM tinha

a tarefa de prestar, em todo território nacional, amparo social aos menores desvalidos e infratores, isto é, tinha-se como meta centralizar a execução de uma política nacional de assistência, desse modo, portanto, o SAM se propunha ir além do caráter normativo do Código de Menores de 1927 .

Esta mesma autora coloca que o SAM, apesar de ter alguns objetivos assistenciais, não conseguiu cumprir com o que havia proposto, pois não possuía autonomia, sua estrutura era emperrada e seus métodos inadequados.

Rizzini (1995, p. 279), afirma que

o SAM no imaginário popular alcançou uma fama que, automaticamente, nos remete à imagem de uma enorme estrutura cuja atuação representava mais uma ameaça à criança pobre, do que propriamente proteção. 'Escola do Crime', 'Fabrica de Criminosos', 'Sucursal do Inferno', 'Fábrica de Monstros Morais', 'SAM – Sem Amor ao Menor', são representações que o órgão adquiriu com o tempo, notadamente a partir da década de 50.

Apesar de apresentar todos esses problemas, o SAM sobreviveu até a criação da FUNABEM, sendo que as irregularidades deste, apesar de serem conhecidas, jamais foram corrigidas pelas autoridades competentes.

Em 20 de Novembro de 1959 é aprovada a Declaração Universal dos Direitos das Crianças, composta por 10 (dez) princípios, que dizem respeito aos direitos da criança: à igualdade, sem distinção de raça religião ou nacionalidade; a um nome; a uma nacionalidade; à alimentação, moradia e assistência médica adequadas para a criança e a mãe; à educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente; ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade; à educação gratuita e ao lazer infantil; a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofes; a ser protegido contra o abandono e a exploração no trabalho; direito a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos (UNICEF, 1959).

Destacamos em 1946 a criação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), que em 1950 instala seu escritório em João Pessoa, no Estado da Paraíba, sendo a sede da UNICEF no Brasil, no período (RAMOS, 2008).

No ano de 1964 é aprovada a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), lei 4513/64, gestada com o intuito de substituir as práticas correccionais- repressivas do SAM. Esta política era executada pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), sendo seguida pelos órgãos executores estaduais, as famigeradas Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEMs).

A FUNABEM atuava junto à parcela de “menores marginalizados” ou em processo de marginalização. Oficialmente deveria se pautar pelo assistencialismo, pois esses menores eram vistos como carentes bio-psico-sócio-cultural, devendo-se restituir tudo o que lhe havia sido sonogado (COSTA, 199-).

Porém a FUNABEM herdou, além da equipe e de equipamentos, a cultura organizacional do passado e o momento político em que foi criada: o golpe militar de 64.

Martins (2003, p. 33-34) relata que as Unidades da FEBEM eram

[...] classificadas em dois tipos: assistencialistas (para crianças carentes e abandonadas) e repressoras (para crianças infratoras), as unidades da Febem tiveram seus enfoques de tratamento invertidos, de modo que nas unidades assistencialistas aplicava-se a ‘disciplina em nome da ordem’ e nas unidades repressoras aplicava-se ‘a disciplina em nome da segurança’.

Em 10 de outubro de 1979 foi aprovada a lei n. 6.697/79: Código de Menores de 1979. Esta lei recebeu forte influência da teoria menorista e do regime militarista e totalitarista que era vigente no país. Veio substituir a Doutrina do Direito do Menor, vigente até então, pela Doutrina da Situação Irregular.

A Doutrina da Situação Irregular ou doutrina Tutelar do Menor se baseava na “situação irregular”¹¹ em que o “menor” se encontrava.

O Código de 1979 é aprovado com as seguintes disposições preliminares:

Art. 1º. Este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores:
I. até 18 anos de idade, que se encontrem em situação irregular;
II. entre 18 e 21 anos, nos casos expressos em lei.

¹¹ Veronese (1999, p.35) esclarece que a situação irregular “dizia respeito ao menor de 18 anos de idade que se encontrava abandonado materialmente, vítima de maus-tratos, em perigo moral, desassistido juridicamente, com desvio de conduta e ainda o autor de infração penal”.

- Parágrafo único – as medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de dezoito anos, independentemente de sua situação

Art. 2º. Dispõe sobre a ‘situação irregular’ do menor, assim definida:

I. privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente em razão de:

a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsáveis;

b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsáveis para provê-las;

II. vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsáveis;

III. em perigo moral devido a:

a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;

b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV. privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V. com desvio de conduta, em virtude de grave estado de inadaptação familiar ou comunitária;

VI. autor de infração penal.

Este Código dividia crianças e adolescentes em dois grupos: os “menores” que tinham suas necessidades satisfeitas por sua família, ou seja, que eram cuidados por sua família, com moradia, alimentação, vestuário, educação; e os “menores” que não tinham essas necessidades básicas atendidas pela família, basicamente crianças e adolescentes das classes subalternas e que estavam em “situação irregular”. A estes “menores” enquadrados na doutrina da situação irregular usualmente eram aplicadas medidas de internação em instituição de caráter corretivo, e a seus cuidadores a destituição do poder familiar¹².

Complementam Rangel e Cristo (200-) que

a situação irregular, justificadora da apreensão dos menores e de sua colocação sob a tutela do Estado, tipificava-se sob as mais variadas e diferentes condutas, e mesmo diante da ausência de políticas públicas ou de família da criança e do adolescente.

Salienta-se que o Código de 1979¹³ aplicava um único conjunto de medidas, tanto para as crianças e adolescentes cujos pais não tinham condições de provê-los, ou seja, que eram carentes materialmente, quanto para os que cometiam infrações.

¹² A destituição do poder familiar (na época utilizava-se pátrio poder) implica a perda do poder de um dos pais, de ambos ou do(s) cuidador(es) sobre a criança ou adolescente. O ECA (1990), em seu artigo 24 institui que “a perda e a suspensão pátrio poder serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22”.

¹³ Ver Veronese (1999).

Estas autoras são taxativas, afirmando que

em resumo, à criança pobre se apresentavam duas alternativas: o trabalho precoce, como fator de prevenção de uma espécie de delinquência latente, e a institucionalização, como fator regenerador de sua fatal perdição.

Martins (2004, p. 41) relata que este Código trouxe o conceito de Liberdade Assistida em substituição ao de Liberdade Viglada, tendo como intuito, auxiliar, assistir o “menor” e também vigiá-lo (ANEXO A).

Na década de 80, um forte movimento de setores organizados da sociedade se constitui para lutar por uma nova constituinte. Vários são os setores que se engajam neste movimento junto à Assembléia Nacional Constituinte: os que lutam pelos direitos das crianças e adolescentes, pelos direitos humanos, pela igualdade entre filhos adotivos e biológicos, entre outros. Esta luta permanece por mais de um ano, até que em 5 de outubro de 1988 é aprovada a nova Constituição da República Federativa do Brasil.

Veronese (1999, p. 44), coloca que

nesta abordagem em torno dos direitos da criança e do adolescente nas constituições brasileiras, sem dúvida alguma a atual Constituição [...] representa um marco na prolatação de uma série de novos direitos, os quais foram o resultado da participação ativa de toda a sociedade.

Esta Constituição trouxe muitas inovações, como no Título VIII, ao abordar a Ordem Social, reservou um de seus capítulos para tratar da família, da criança, do adolescente e do idoso. O artigo 226, apresenta como família também a formada por um dos pais e seu(s) filho(s), abdicando da concepção de família somente a entendida como nuclear, ou seja, composta pelo par pai-mãe e seus filhos.

O artigo 227 da CF- 88, dispõe que

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Com a defesa da convivência familiar e comunitária é reconhecido o papel fundamental da família, em seus diversos arranjos, no cuidado com suas crianças e adolescentes, juntamente com a comunidade em que se está inserido.

O artigo 228 versa que “são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas da legislação especial”, ou seja, fixa a idade da responsabilização penal em 18 anos, sendo que antes disto os adolescentes não estão sujeitos ao Código Penal, e sim ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, que é a legislação especial em questão.

A mudança do paradigma menorista, adotado pelos códigos anteriores, se dá com a Doutrina da Proteção Integral, adotada em nosso país sob a lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA propõe uma ação educativa no lugar dos instrumentos punitivos contidos nos códigos anteriores, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a aplicação de medidas socioeducativas não punitivas, entre outras inovações.

Este novo paradigma se pauta na Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas para a Infância, que se consolidou na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989. Esta Doutrina teve sua formulação baseada na Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959 e veio regulamentar o artigo 227 da Constituição Federal do Brasil - 1988.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é composto de 267 artigos, dividido em duas partes: Livro I que se constitui na Declaração dos direitos da Infância e da adolescência, um detalhamento do já citado artigo 227; Livro II que versa sobre a viabilização e a garantia de tais direitos. No ECA, o termo menor é abolido, e substituído pelo termo criança (0 a 12 anos incompletos) e adolescente (12 a 18 anos incompletos).

A promulgação do ECA no Brasil, fez com que o país adotasse uma nova doutrina em relação à formulação e implementação das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. Pela primeira vez na história constitucional brasileira, foi conferida à criança e ao adolescente a proteção integral, através da política de atendimento desse segmento, que se dará por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do distrito federal e dos municípios.

O paradigma da Proteção Integral, em linhas gerais, afirma que a criança e o adolescente precisam ser protegidos na sua totalidade, levando-se em consideração que são sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. Isso significa dizer que estes precisam ser protegidos pela família, pelo Estado e pela sociedade, conforme coloca o artigo 4º do ECA:

é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Dentro do ECA destacamos: as Medidas Específicas de Proteção (art. 98) e as Medidas Socioeducativas (art. 112). As Medidas Protetivas visam à proteção à criança e ao adolescente com direitos ameaçados ou violados. Já as Medidas Socioeducativas visam o atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

As Medidas Específicas de Proteção estão expressas no ECA, artigo 101:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII – Colocação em família substituta.

As Medidas Socioeducativas são aplicadas quando verificada a prática do ato infracional cometido por adolescente, estando contidas no artigo 112 do ECA. Prevê a aplicação das seguintes medidas: advertência; a obrigação de reparar o dano; a prestação de serviços à comunidade (PSC); a liberdade assistida (LA); a inserção em regime de semi-liberdade; a internação em estabelecimento educacional; e a aplicação de qualquer das medidas previstas no art. 101, I ao VI, ou seja, as medidas específicas de proteção.

Cabe ressaltar que o município de Florianópolis só implantou o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, que tem impetrada judicialmente a medida de PSC ou LA, em 1995, ou seja, somente 5 (cinco) anos após a promulgação do ECA. Este atendimento foi idealizado pela Promotoria da Infância e Juventude, na figura da Promotora de Justiça, Dr^a. Henriqueta Sharf, através do Decreto nº. 543. Em seguida, estabeleceu-se o convênio nº. 12, numa parceria entre a Secretaria de Estado da Criança e Justiça, a Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF), a Associação Florianopolitana de Voluntários (AFLOV), a Fundação Vida e o Centro de Promotorias, visando a criação do Programa Sócio-Educativo de LA E PSC, medidas previstas no artigo 112 do ECA (SCHENA, 2005).

O programa de LA e PSC foi instalado na própria Vara da Infância e Juventude, aproveitando-se da estrutura já existente, visando integrar o atendimento ao adolescente autor de ato infracional num único local.

Nesta primeira versão deu-se a implantação da Liberdade Assistida Comunitária (LAC), que é uma modalidade de atendimento desenvolvida através da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, estando respaldada nos artigos 118 e 119 do ECA. Esta modalidade prevê o atendimento e o acompanhamento dos adolescentes e suas famílias em suas comunidades.

Dentro deste Programa, as Assistentes Sociais contratadas não atuavam diretamente com os adolescentes e suas famílias, tendo como função dar respaldo aos orientadores voluntários que atuavam com os adolescentes autores de atos infracionais em suas comunidades de origem.

Em 2002 a PMF assume a responsabilidade pelo Programa de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, remodelando este. Mais profissionais são contratadas, entre elas profissionais de Serviço Social, de Psicologia e estagiária de Serviço Social da UFSC. Neste momento as profissionais passam a atender diretamente os adolescentes e suas famílias, executando então as medidas supracitadas.

Diante de tal histórico, podemos perceber que no município de Florianópolis grande foi o déficit entre o que foi proposto pelo ECA em 1990 e o que realmente foi efetivado nos anos subsequentes no tocante às medidas sócio-educativas de LA e PSC.

Destacamos ainda o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE) (BRASIL, 2006), apresentado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em comemoração aos 16 (dezesesseis) anos do ECA. O SINASE é uma política pública social de implementação do atendimento das medidas sócio-educativas previstas no ECA.

O SINASE está organizado em 4 (quatro) capítulos, e sua implementação

objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende, ainda, a idéia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas (p.16).

Disciplina, entre outras coisas, o quadro técnico de atendimento para cada medida sócio-educativa (Recursos Humanos), as diretrizes pedagógicas e o espaço físico (infra-

estrutura), que deverá ser um “[...] espaço que permita a visão de um processo indicativo de liberdade, não de castigos e nem da sua naturalização” (p. 51).

O SINASE vem reforçar o que está disposto no ECA referente às medidas sócio-educativas, destrinchando questões já trabalhadas por este.

Visando uma maior explicação sobre as Medidas Sócio-Educativas, explanaremos, na seqüência, sobre cada uma delas, além de qualificarmos o ato infracional, segundo o ECA e autores conceituados que estudam a temática.

1.3. Ato infracional e medidas sócio-educativas

Iniciamos este tópico com a definição de ato infracional segundo o ECA, que em seu artigo 103, o define como “crime ou contravenção penal”.

Autores como Volpi (1999) argumentam que é dissenso na área da Criança e Adolescente o conceito de ato infracional, pois apesar do Estatuto defini-lo como crime ou contravenção penal, na prática este conceito ganha uma dimensão diferente, mais ampla, trazendo a tona categorias como “vadiagem”, “perambulação”, resquícios do já revogado Código de Menores de 1979. Para ele,

Não existe ainda um consenso geral sobre como denominar os adolescentes que praticam atos infracionais. Os meios de comunicação social, em geral, têm preferido usar formas estigmatizantes, referindo-se a eles como infratores, delinqüentes, pivetes e, mais recentemente, importando uma expressão dos EUA, uma revista semanal taxou-os de ‘pequenos predadores’. A opinião pública em geral tem reproduzido estas expressões, acrescentando outras que a sua criatividade preconceituosa produz, como: bandidos, trombadinhas, menores infratores e outras (2002, p. 7).

Palma Souza, (2004, p.232), corrobora com Volpi quando diz que

a noção popularmente divulgada de que autores de atos infracionais não são responsabilizados é leviana e falsa. A lei brasileira prevê espécies diferentes de medidas segundo as circunstâncias e a capacidade do adolescente de cumpri-las, numa hierarquia que inicia com a advertência e culmina com a internação em centro educacional para infrações de natureza grave com ameaça ou violência contra a pessoa.

No ECA o adolescente é tratado com autor de ato infracional, pois sendo autor, sob o aspecto jurídico, conta com uma série de garantias formais. Além disto, tratá-lo como adolescente autor de ato infracional é diferente de rotulá-lo de “adolescente infrator”, uma vez que uma circunstância pontual da vida o rotularia para sempre (MARTINS, 2004).

De acordo com o Código Penal (1940), artigo 27, “os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial”. Atualmente, a legislação especial a que este artigo se refere é o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esta lei define que as crianças e os adolescentes que cometem algum tipo de infração não respondem penalmente, pois são inimputáveis. As crianças recebem medidas de proteção, visando o seu desenvolvimento pleno, considerando-se, assim, que são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Já aos adolescentes são atribuídas responsabilidades não penais e não punitivas perante o ato cometido, sendo atribuídas medidas socioeducativas, tendo em vista que também estão em condição peculiar de desenvolvimento.

Souza (2004a, p. 232) afirma que as medidas socioeducativas “são medidas legais adequadas a pessoas em desenvolvimento e que estão sujeitas aos princípios da proteção integral”.

As medidas Socioeducativas são expressas em todo o conteúdo do Título III, Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo listadas no artigo 112.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
I - advertência;
II - obrigação de reparar o dano;
III - prestação de serviços à comunidade;
IV - liberdade assistida;
V - inserção em regime de semi-liberdade;
VI - internação em estabelecimento educacional;
VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Estas medidas são aplicadas levando-se em conta o contexto social e a capacidade do adolescente em cumpri-la, e não somente a gravidade do fato. Dividem-se em Medidas Socioeducativas em meio aberto (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida – art. 115 a 118, ECA), Medidas Socioeducativas

de semi-liberdade (semi-liberdade – art. 120, ECA) e Medidas Socioeducativas em meio fechado (internação – art. 121, ECA)¹⁴.

A aplicação e a execução das medidas socioeducativas deverão levar em conta o direito da convivência familiar e comunitária, observando-se ainda que a medida privativa de liberdade só deve ser aplicada em último caso, privilegiando a visitação dos familiares e a reinserção do adolescente em sua comunidade de origem, fazendo o possível para não romper os vínculos familiares e comunitários ou trabalhar para resgatá-los, quando for o caso.

A seguir discorreremos acerca de cada uma das medidas Socioeducativas, segundo o Estatuto da criança e do adolescente e autores como Volpi (1999) e Martins (2004).

a) Advertência: diferentemente das demais, esta é a única medida que pode ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

É executada pelo Juiz da Infância e Juventude na presença do adolescente e de seus pais ou responsáveis. Ao final da admoestação verbal, as partes interessadas assinam termo de responsabilidade.

b) Obrigação de Reparar o Dano: aplicada em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais. É uma medida coercitiva e educativa, pois leva o adolescente a reconhecer o erro e repará-lo.

Sempre que houver manifesta impossibilidade de cumprir a medida, esta poderá ser substituída por outra adequada.

c) Prestação de Serviços à Comunidade: nesta medida, o adolescente é encaminhado para prestar serviços comunitários, por no máximo 6 (seis) meses e por 8 (oito) horas semanais, em entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. Dá-se preferência para a realização desses serviços na própria comunidade dos adolescentes, tendo em vista que os serviços prestados terão retorno para seu local de origem e a própria condição econômica dos mesmos em se deslocarem para outros locais longínquos.

Os serviços devem ser atribuídos de acordo com as aptidões do adolescente e de modo a não prejudicar sua rotina de trabalho ou de estudo.

¹⁴ Seguimos classificação do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente.

d) Liberdade Assistida: esta medida deverá ser adotada pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída a qualquer tempo, a depender do orientador, do Ministério Público e do defensor. Pode ser aplicada como primeira medida ou como transição para o meio aberto após cumprimento de internação ou semi-liberdade.

Visa o acompanhamento, o auxílio e a orientação do adolescente por um orientador, que deve promover socialmente o adolescente e sua família, supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, encaminhar o mesmo para profissionalização e inserção no mercado de trabalho e apresentar relatório de caso ao Juiz.

Para Volpi (1999, p. 24), a Liberdade Assistida

Constitui-se numa medida coercitiva quando se verifica a necessidade de acompanhamento da vida social do adolescente (escola, trabalho e família). Sua intervenção educativa manifesta-se no acompanhamento personalizado, garantindo-se os aspectos de: proteção, inserção comunitária, cotidiano, manutenção de vínculos familiares, frequência à escola, e inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos.

e) Semi-liberdade: é uma medida restritiva de liberdade, porém não priva totalmente o direito do adolescente de ir e vir, pois possibilita a realização de tarefas externas, como escolarização e profissionalização na comunidade, e no período em que não há tarefas previstas e/ou no período noturno o adolescente se recolhe ao estabelecimento em que está cumprindo a semi-liberdade.

Pode ser aplicada desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, não comportando prazo determinado.

f) Internação: é uma medida privativa de liberdade, ou seja, o adolescente deverá cumpri-la em entidade exclusiva para adolescentes. O período de internação não pode ser superior a 3 (três) anos, sendo que a medida deve ser reavaliada no máximo a cada 6 (seis) meses.

É considerada a medida mais grave, só devendo ser aplicada quando tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; ou por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (art. 122, ECA).

É na execução dessas medidas socioeducativas que se insere o profissional de Serviço Social no Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, no município de Florianópolis.

Este município conta com uma modalidade especial de Liberdade Assistida: a Liberdade Assistida Comunitária (LAC). Esta tem a especificidade de atender e acompanhar os adolescentes em sua própria comunidade, tendo em vista os riscos de morte que muitos correm ao sair de seu bairro, ou até mesmo de suas casas, devido à “rixas” do tráfico de drogas.

No ano de 2007, esta modalidade foi executada no Complexo Monte Cristo, que abrange diversas comunidades, como Novo Horizonte, Promorar, Chico Mendes, entre outras. Por ser uma comunidade com alto índice de tráfico de drogas, onde a grande maioria dos adolescentes recebe a medida socioeducativa de LA em decorrência deste fato, é grande também a briga por pontos de drogas, fazendo com que muitos adolescentes se isolem em suas casas por estarem “jurados de morte”. Este fato fazia com que estes adolescentes não pudessem comparecer a sede do Programa para serem atendidos, inviabilizando a execução da medida aplicada.

Volpi (2002, p. 25), conclui que

a modalidade de Liberdade Assistida Comunitária (LAC) tem se mostrado muito eficiente pelo seu grau de envolvimento na comunidade e de inserção no cotidiano dos adolescentes acompanhados, devendo ser estimulada e apoiada.

O autor supracitado destaca também que as medidas socioeducativas só terão efetividade se estiverem articuladas em rede, assegurando atenção integral aos adolescentes. Este atendimento em rede dos direitos da criança e do adolescente está expresso no ECA, em seu artigo 86, quando afirma que

a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O atendimento em rede prevê a atuação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; a capacitação para o corpo técnico, visando à garantia da qualidade no atendimento; a socialização de informações; a implementação de políticas sociais; a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social; entre outras atribuições (ECA, 1990; VOLPI, 2002).

Tendo desenvolvido estágio no Programa de Medidas Socioeducativas, além disso, pesquisado a temática criança e adolescente, sabemos que muitos destes princípios não são

acolhidos. A começar pelo Conselho dos Direitos, que enfrenta problemas que derivam de diversas ordens: clivagem opondo membros governamentais e não-governamentais; deficiência de recursos humanos e materiais; disposição de poucos dados para deliberarem; e pouca articulação interinstitucional (SOUZA, 1997).

Cabe ressaltar que no ano de desenvolvimento de nosso estágio obrigatório, havia adolescentes que estavam aguardando atendimento há meses, devido à demanda reprimida da instituição.

No Plano Plurianual de Assistência Social do ano de 2006, a meta é atender 100% (cem por cento) dos adolescentes encaminhados pela Justiça da Infância e Juventude, mas conforme constatamos em nosso Plano de Estágio Obrigatório I (2007, p. 6),

[...] o Programa trabalha com demanda reprimida devido ao crescente número de atos infracionais no município, que tem se agravado pela falta de investimentos em medidas preventivas de políticas públicas [...].

Concorre para o aumento da demanda, o fato de atos infracionais graves (sob ameaça à pessoa), cometidos por adolescentes com histórico de reiteração, receberem PSC ou LA devido à “falta de vagas nos centros de internação como o Centro Educacional São Lucas (CER São Lucas), que possui capacidade [...] para 55 adolescentes” (Wanderlind, 2007, p. 6).

Acrescentamos a estes dois agravantes, o pequeno número de profissionais contratadas¹⁵ para atender estas medidas socioeducativas em relação ao número de adolescentes. Fazendo nova referência ao SINASE (2006), este disciplina que cada profissional deve atender no máximo 20 (vinte) adolescentes na medida socioeducativa de LA e 20 (vinte) adolescentes na medida sócio-educativa de PSC¹⁶. Porém, o que podemos observar no município de Florianópolis, é que cada técnica atende mais do que o recomendado pela SINASE.

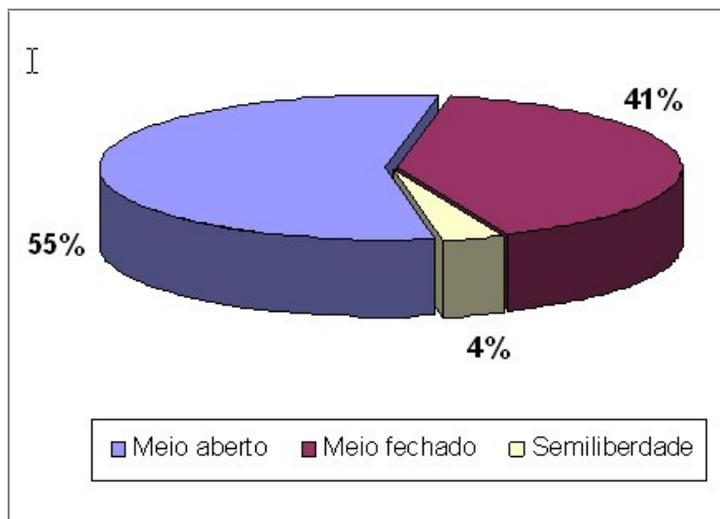
Para precisar o número de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa no Brasil, trazemos dados da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), órgão da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), vinculada a Presidência da República, que quantificou, em 2006, os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas segundo o tipo de regime, tendo como número base os 34.870 (trinta

¹⁵ Fala-se em “contratadas”, pois atualmente todas as profissionais de Serviço Social lotadas no Programa de LA e PSC são funcionárias terceirizadas pela Associação Florianopolitana de Voluntários (AFLOV) para prestarem serviços a PMF.

¹⁶ Para mais informações ver SINASE (2006, p. 42), item 5.2 que trata dos Recursos Humanos.

e quatro mil, oitocentos e setenta) adolescentes em conflito com a lei existentes no Brasil no ano de 2006.

Gráfico 3: Adolescentes em conflito com a lei - segundo o tipo de regime – 2006



Fonte: Levantamento Nacional do Atendimento Sócio Educativo realizado pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Presidência da República (SPDCA / SEDH / PR) – 2006

Organização: Marcelo Iha.

Estes percentuais confirmam que o número de crimes menos graves ainda são maiores do que os mais graves, com ameaça à pessoa, que culminariam com a medida de internação, contrariando o que a maioria da população parece acreditar.

Trazendo esta pesquisa para a região Sul e para as medidas socioeducativas acompanhadas em nosso estágio, ou seja, LA e PSC, podemos afirmar que estes números diminuem ainda mais: há 1162 adolescentes em cumprimento de medida de LA nas capitais da Região Sul e 1007 em cumprimento de PSC nas capitais da mesma Região¹⁷.

O ILANUD (2004) afirma que “o ECA impõe um sistema de proteção integral à criança e ao adolescente que implica, conseqüentemente, em um sistema integral de políticas públicas” e que, por esta razão, “a política repressiva, de responsabilização do adolescente infrator com as denominadas medidas socioeducativas, não é suficiente para redução da criminalidade” visto que “ela depende, portanto, de políticas públicas preventivas de inclusão social do adolescente”. Termina questionando “por que a mídia não divulga isso?”.

¹⁷ Para maiores informações visitar a página da Fundação Pró-Menino, disponível no link <http://www.promenino.org.br>. Acesso em: 09 maio 2008.

Tendo por base pesquisas de opinião e dados estatísticos de diversos órgãos do governo, que confirmam que a população tem uma visão distorcida sobre o ato infracional, em grande parte influenciada pela mídia, o ILANUD inferiu

que os meios de comunicação submetem suas notícias ao mercado e a uma determinada ideologia política. A mídia seleciona, sintetiza e reformula os fatos antes de transmiti-los ao público. É preciso ter cuidado para compreender que a informação veiculada não necessariamente é reflexo fiel da realidade. A imprensa, ao invés de utilizar-se do seu poder de difusão para promoção de debates sobre políticas preventivas e ações construtivas, incide na prática oportunista de retratar episódios envolvendo adolescentes infratores de forma isolada que acaba distorcendo a realidade e criando um clima de medo, intolerância e impunidade.

Com o enfoque nessa relação entre o que é fato e o que a mídia realmente divulga e com qual finalidade é que discorreremos na próxima seção, explanando acerca da Teoria das Representações Sociais e sua relação com a Mídia Escrita, mais especificamente com o jornal.

2 - A TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS *VERSUS* MÍDIA ESCRITA

Iniciaremos esta seção trazendo uma breve contextualização e caracterização da Teoria das Representações Sociais e da Mídia escrita, para posteriormente analisarmos as representações sociais do jornal no tocante às notícias veiculadas por este meio de comunicação. Ressaltamos que não temos a pretensão de realizar uma revisão abrangente e extensiva da literatura sobre as Representações Sociais ou sobre a Mídia, e sim fazer uma análise de como as notícias sobre o ato infracional cometido por adolescentes são representadas na Mídia escrita, mais especificamente no jornal Diário Catarinense.

2.1. A Teoria das Representações Sociais

A Teoria das Representações Sociais foi originada na Europa em 1961, com Serge Moscovici e sua publicação “*La Psychanalyse: Son image et son public*”. Este se apoiou nos fundadores das ciências sociais na França, especialmente em Durkheim, um dos fundadores da sociologia moderna, que utilizava o termo “Representações Coletivas”.

Durkheim é o primeiro autor a trabalhar explicitamente o conceito de Representações Sociais, que para ele tinha o mesmo sentido de Representações Coletivas, sendo que “o termo se refere a categorias de pensamento através das quais determinada sociedade elabora e expressa sua realidade” (MINAYO, 1995, p. 90).

Guareschi e Jovchelovitch (1995, p. 19) afirmam que Durkheim

talvez [...] entendeu a força concreta da realidade social, o fato de que ela se apresenta a sujeitos sociais como um dado, como algo que tem quase a mesma força das pedras que fazem o chão do mundo. Mas Moscovici pensou com Durkheim e contra ele, dando-se conta de que na sociologia durkheimiana havia o perigo implícito de esquecer que a força do que é coletivo [...] encontra a sua mobilidade na dinâmica do social, que é consensual, é reificado, mas abre-se permanentemente para os esforços de sujeitos sociais, que o desafiam e se necessário o transformam.

Moscovici criticava a natureza individualizante da maior parte da pesquisa em Psicologia Social e acreditava ser mais adequado estudar representações sociais do que representações coletivas, teoria até então estudada por Durkheim, pois, segundo ele, nas

sociedades contemporâneas há poucas representações que são verdadeiramente coletivas, uma vez que “as sociedades modernas são caracterizadas por seu pluralismo e pela rapidez com que as mudanças econômicas, políticas e culturais ocorrem” (FARR, 1995, p. 44-45).

Para Moscovici (1978, p. 76), “qualificar uma representação de social equivale a optar pela hipótese de que ela é produzida, engendrada, coletivamente”. A representação contribui ainda, exclusivamente, “para os processos de formação de condutas e de orientação das comunicações sociais” (p. 77).

Essa teoria apregoa que não é somente a influência dos contextos sociais sobre os comportamentos que são importantes, a participação desses indivíduos na construção das próprias realidades sociais são de extrema importância também.

Farr (1995, p. 46) argumenta que “as representações estão presentes tanto ‘no mundo’, como na ‘mente’, e elas devem ser pesquisadas em ambos os contextos”.

Para realizar a renovação na teoria das representações coletivas, Moscovici afastou-se da perspectiva sociologista para se aproximar da psicologia social, mais especificamente numa perspectiva psicossociológica, pois entendia que esta permitia penetrar nas representações para descobrir a sua estrutura e os seus mecanismos internos.

Nessa perspectiva psicossociológica a

sociedade [é] pensante, os indivíduos não são apenas processadores de informações, nem meros ‘portadores’ de ideologias ou crenças coletivas, mas pensadores ativos que, mediante inumeráveis episódios cotidianos de interação social, ‘produzem e comunicam incessantemente suas próprias representações e soluções específicas para as questões que se colocam a si mesmos’ (SÁ, 1993, p.28).

Minayo (1995, p. 89) esclarece que

Representações Sociais é um termo filosófico que significa a reprodução de uma percepção retida na lembrança ou do conteúdo do pensamento. Nas Ciências Sociais são definidas como categorias de pensamento que expressam a realidade, explicam-na, justificando-a ou questionando-a. Enquanto material de estudo, essas percepções são consideradas consensualmente importantes, atravessando a história e as mais diferentes correntes de pensamento sobre o social.

Para Karl Marx (1984), os homens são produtores de suas representações, de suas idéias e é a vida que determina a consciência. A consciência se faz através da linguagem, que nasce da carência, da necessidade de intercâmbio com outros homens (MINAYO, 1995).

Gramsci (1981) coloca as Representações Sociais como uma combinação específica de idéias que povoam o universo de determinada época e que contêm elementos de tradição e de mudança (MINAYO, 1995).

Fazendo uma leitura desses autores, Minayo (1995, p. 105) sintetiza que

[...] a Escola Marxista coloca como denominador comum da ideologia, das idéias, dos pensamentos, da consciência, portanto, das representações sociais, a base material. Mas introduz na sua análise outro elemento importante que é a condição da classe: enquanto a classe dominante tem suas idéias elaboradas em sistemas – ideologia, moral, filosofia, metafísica e religião – as classes dominadas também possuem idéias e representações que refletem seus interesses, mas numa condição de subordinação. São idéias marcadas pelas contradições entre seu lugar na produção e sua condição social.

As Representações Sociais são imagens construídas sobre o real, que se manifestam em palavras, sentimentos e condutas, tendo como mediador privilegiado a linguagem. São racionais porque são coletivas, e é somente no coletivo que o ser humano se torna racional, pois todas as formas de pensamento ou linguagem são sociais.

As Representações Sociais podem ser expressas por saberes populares, conversações, senso comum, religiões, ideologias, nas ciências, entre outros.

Segundo Moscovici (1976 apud SÁ, 1993, p. 31) a teoria das Representações Sociais é “uma modalidade de conhecimento particular que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre indivíduos”.

Moscovici não se preocupou em desenvolver uma conceituação formal de Representações Sociais, antes a apreendia de forma indutiva, sendo sua produção marcada pela diversidade empírica, mais do que pela reflexão teórico-metodológica. Denise Jodelet, principal colaboradora e continuadora dos trabalhos de Moscovici, se incumbiu da tarefa de sistematizar a Teoria das Representações Sociais, formulando, a princípio, o seguinte conceito para esta teoria,

Representações Sociais designa uma forma específica de conhecimento, o saber do senso comum, cujos conteúdos manifestam a operação de processos generativos e funcionais socialmente marcados. Mais amplamente, designa uma forma de pensamento social. As Representações Sociais são modalidades de pensamento prático orientadas para a comunicação, a compreensão e o domínio do ambiente social, material e ideal. Enquanto tais, elas apresentam características específicas no plano da organização dos conteúdos, das operações mentais e da lógica. A marcação social dos conteúdos ou dos processos de representação refere-se às condições e aos contextos nos quais emergem as representações, às comunicações pelas

quais elas circulam, às funções que elas servem na interação com o mundo e com os outros (1984 apud SÁ, 1993, p. 32).

Passados cinco anos, Jodelet (1989 apud SÁ, 1993, p. 32) sistematiza uma definição sintética da teoria, afirmando que Representações Sociais são “uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, tendo uma visão prática e concorrendo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social”.

Quando representamos algo, estamos reconstituindo-o, retocando-o, modificando-o de alguma forma. Estamos transformando algo que não nos era familiar em familiar.

Após contextualizarmos brevemente a Teoria das Representações Sociais, passaremos a um sucinto histórico da mídia escrita (jornal) no Brasil. Nesse percurso, destacaremos o jornal Diário Catarinense, objeto de nossa pesquisa.

2.2. Mídia Escrita no Brasil: aspectos históricos do Jornal

Para iniciarmos nossa explanação, convém definir, primeiramente, o conceito de mídia. Palavra originada do latim *media* (plural de *medium*) e que significa meios,

podendo referir-se indistintamente tanto a uma ferramenta técnica (a Internet), a um veículo em especial (a TV, por exemplo), a vários veículos (as mídias impressas) ou ao total dos meios como um conjunto (‘a’ mídia) (CRUZ, 2000, p.11).

Geralmente a palavra mídia é utilizada para se referir aos meios de comunicação de massa.

Cruz (2000, p. 08) sintetiza que “a mídia é o conteúdo simbólico expresso nas mensagens, mas é também uma comunicação que acontece dentro de contextos mais amplos da vida social”. É uma comunicação que perpassa o papel, o vídeo, a página da internet, atingindo significativamente a vida dos sujeitos envolvidos.

É sabido que os seres humanos se comunicam desde a antiguidade, tendo como primeira forma organizada de comunicação humana a linguagem oral. Com a escrita surgiu o primeiro meio de comunicação durável, permitindo, dessa forma, o registro da história. Para a autora supracitada, “a escrita vai permitir a ciência, a racionalidade e a história” (p.10).

É nesse contexto da importância da escrita que trazemos a imprensa, já que “a invenção da imprensa por sua vez transformou profundamente o modo de transmissão dos textos e modificou a percepção do que é informação” (CRUZ, 2000, p. 11).

A imprensa chegou ao Brasil somente com a vinda de D. João VI, pois antes disto era proibida na colônia. Autores como Lage (1979), afirmam que o primeiro periódico brasileiro foi o “Correio Brasiliense”, editado na Inglaterra por José da Costa e circulou no Brasil em 1º de junho de 1808 (ANEXO B). Após três meses desta publicação, foi lançado, no Rio de Janeiro, a “Gazeta”, dirigida por Frei Tibúrcio José da Rocha.

O autor ressalta que a fase inicial da imprensa foi marcada pelo panfletarismo e por uma série de jornais que não obtiveram sucesso. Algum tempo depois surgiram jornais com redatores como Machado de Assis, Eça de Queiroz e de jornalistas como Rui Barbosa e Joaquim Nabuco, que obtiveram certo êxito. Nesta fase se dá a criação do jornal O Estado de São Paulo, mais precisamente em 1875.

Descobriu-se a perspectiva publicitária e empresarial que continha o jornal, distanciando-o da literatura e da poesia. Nessa época de desenvolvimento da mídia jornal, aparece como entrave a ditadura do Presidente Getúlio Vargas, que se iniciou em 1930, trazendo

além da liquidação do jornalismo político e da perda da caricatura, uma intensa corrupção de jornais e jornalistas, com a imprensa subordinada ao controle do DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda) (LAGE, 1979, p. 31).

Com o fim da ditadura, o jornalismo recebeu influência norte-americana e se modernizou: começou-se a introduzir a diagramação¹⁸, técnicas de redação e apresentação gráfica padronizada. Busca-se uma apresentação moderna, atraente e eficiente.

Lage (1979, p. 32) ressalta que já nessa época houve a distinção de classes, em que o jornal passou a não mais ser feito para todos, e sim para camadas do público. Ou seja, houve a transformação de um jornal que era para todos, em um tipo de jornal destinado a atender os interesses das classes a que se destinava.

¹⁸ “Diagramação (ou paginação) é o ato de diagramar (paginar) e diz respeito a distribuir os elementos gráficos no espaço limitado da página impressa ou outros meios. [...] A diagramação é aplicada em diversas mídias como jornais, livros, revistas, cartazes, sinalização, websites, inclusive na televisão”. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Diagramacao>>. Acesso em: 09 maio 2008.

A Revolução Industrial permitiu a mecanização do processo de produção dos jornais, consentindo na multiplicação das tiragens, que agora eram bem maiores do que nas fases anteriores.

Um dos grandes saltos qualitativos do jornalismo foi à utilização de redação totalmente informatizada. O jornal Diário Catarinense deixou sua “marca”, pois foi o primeiro jornal brasileiro lançado com redação totalmente informatizada, o que acabou atingindo um maior número de leitores em Santa Catarina, tendo como diferencial a chegada mais cedo e regular dos seus exemplares às bancas, diferentemente do que acontecia com seus concorrentes (REIS, 2007; PORTO, 2007).

Talvez esta tenha sido uma das razões para que este jornal se firmasse como o de maior circulação em Santa Catarina em cerca de 90% dos municípios em que circula, segundo dados de 2007. Alcança um total de 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios do Estado¹⁹, com uma circulação média de 38 (trinta e oito) mil exemplares nos dias úteis e de 58 (cinquenta e oito) mil exemplares nos domingos, contando com aproximadamente 400 (quatrocentos) mil leitores em todo o Estado (REIS, 2007; GRUPO RBS, 2008).

O Diário Catarinense surgiu em Florianópolis no dia 05 de maio de 1986, na gestão do Presidente José Sarney, que estava presente na capa desta edição representado por uma caricatura e uma chamada para sua entrevista (ANEXO C). Já no ano de sua fundação, o DC atingiu 166 (cento e sessenta e seis) municípios do Estado, com uma tiragem média de 41 (quarenta e um) mil exemplares.

Nas palavras do fundador, Maurício Sirotsky

a melhor maneira de fortalecer uma democracia é amparando-a em uma sociedade bem informada onde cada um e todos tenham acesso a tudo que seja necessário saber, para que possam tomar suas próprias decisões sobre seu destino (ANEXO D).

Esta edição comemorativa de lançamento contou com 88 (oitenta e oito) páginas, sendo algumas delas dedicadas a congratulações de empresas catarinenses ao novo jornal (ANEXO D). Em uma de suas páginas, o DC relata que veio para somar aos 72 jornais já existentes em Santa Catarina. Dentre esses periódicos percebe-se a presença do jornal A Notícia, que ainda hoje circula pelo Estado e que foi adquirido posteriormente pelo grupo RBS (ANEXO E). Destacamos ainda, segundo Reis (2007), que o jornal distribuído diariamente mais antigo de Santa Catarina é O Estado, fundado em 1915.

¹⁹ Conforme dados do IBGE (2007), Santa Catarina possui um total de 293 municípios.

O jornal Diário Catarinense faz parte do Grupo RBS (Rede Brasil Sul), administrado pela família Sirotsky. Atualmente conta com cerca de 10 (dez) cadernos segmentados e mais de 10 (dez) colunistas, tendo como diferencial a visão local e a qualidade editorial, nas palavras do Grupo RBS.

O Grupo RBS foi fundado por Maurício Sirotski Sobrinho, em 31 de agosto de 1957 (ANEXO F), em Porto Alegre (RS). Possui mais de 5,7 mil colaboradores, tendo sucursais multimídia e escritórios comerciais no Paraná, em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Distrito Federal, em Minas Gerais e no Mato Grosso do Sul. Tem como visão estratégica “ser uma das melhores empresas de mídia no Brasil, com classe mundial” (GRUPO RBS, 2008).

De acordo com dados do site oficial do Grupo RBS²⁰, Zero Hora, Diário Gaúcho, Pioneiro, Diário de Santa Maria, Diário Catarinense, Jornal de Santa Catarina, Hora de Santa Catarina, e A Notícia, são veículos impressos que atualmente pertencem ao Grupo RBS, totalizando 8 (oito) jornais. Além de possuir estes, o grupo conta com 18 (dezoito) emissoras de televisão aberta (RBS TV), 2 (duas) emissoras TV comunitárias (TVCOM), 26 (vinte e seis) emissoras de rádio (entre elas a Rede Itapema, a Rede Atlântida e a CBN), 2 (dois) portais de Internet (Click RBS e Hagah), 1 (uma) editora (RBS Publicações), 1 (uma) gravadora (Orbeat Music), 1 (uma) empresa de logística (Vialog), empresa de marketing e relacionamento com o público jovem (Kzuka), e 1 (uma) fundação de responsabilidade social (Maurício Sirotski Sobrinho).

Porto (2007) afirma que o DC possui como público alvo os leitores pertencentes às classes sociais com maior poder aquisitivo, ou seja, as chamadas classes A ou B, sendo que 68% de seus leitores se enquadram nessa faixa.

Pelos dados supracitados, podemos perceber que o Grupo RBS exerce monopólio no Estado, abrangendo meios de comunicação dos mais variados tipos. É claro que para manter este monopólio precisa utilizar estratégias para que seus produtos sejam sempre rentáveis e vendáveis e estejam sempre atraentes e modernos, de modo a chamar a atenção de sua freguesia.

No tópico que se inicia contextualizaremos a relação entre a Teoria das Representações Sociais e a Mídia Escrita, situando nesse contexto a ideologia como uma das estratégias utilizadas pela mídia para vender seus produtos.

²⁰ Disponível em: <www.gruporbs.com.br>. Acesso em: 14 jun 2008.

2.3. As Representações Sociais da Mídia Escrita

Iniciamos este ponto afirmando que os documentos dos meios de comunicação são importantes fontes de dados para a pesquisa social, possibilitando ao pesquisador conhecer aspectos variados da vida atual e do passado. No que se refere ao passado histórico, possivelmente são os documentos de comunicação de massa que possuem maior eficiência do que qualquer outra fonte de dados (GIL, 1994).

Relacionando os meios de comunicação de massa com a Teoria das Representações Sociais, Guareschi e Jovchelovitch (1995, p. 20), afirmam que

os meios de comunicação de massa, particularmente, têm sido um objeto de investigação para a teoria. Em sociedades cada vez mais complexas, onde a comunicação cotidiana é em grande parte mediada pelos canais de comunicação de massa, representações e símbolos tornam-se a própria substância sobre as quais ações são definidas e o poder é –ou não- exercido.

Fundamentados em autores como Marcondes Filho (1986), entendemos que o jornal, mesmo sendo importante fonte de dados para a pesquisa social, ao mesmo tempo em que tem o papel de informar, não investiga a fundo o porquê dos fatos, tende a veicular opiniões de acordo com as normas políticas e econômicas que segue. Precisa tornar a notícia rentável e vendável, utilizando-se muitas vezes de sensacionalismo.

Marcondes Filho (1986, p. 13) afirma que a

notícia é a informação transformada em mercadoria com todos os seus apelos estéticos, emocionais e sensacionais: para isso a informação sofre um tratamento que a adapta às normas mercadológicas de generalização, padronização, simplificação e negação do subjetivo. Além do mais, ela é um meio de manipulação ideológica de grupos de poder social e uma forma de poder político.

Para complementar esta conceituação, trazemos Reis (2007, p. 28), para quem a notícia “é um bem construído. Trata-se de um produto manipulado pelo homem de representações da realidade, tanto quanto ela permite ser representada”.

Segundo Marcondes Filho (1984 apud REIS, 2007), as omissões e as distorções documentam a uniformidade dos jornais em um aspecto bem determinado: as informações e análises são tanto mais incompletas, quanto mais o seu assunto for apropriado para questionar o sistema econômico dominante.

Coimbra (2001 apud REIS, 2007, p. 32) afirma que a mídia manipula o leitor/telespectador direcionando-o para determinados temas, fazendo crer que é sobre estes temas que é importante pensar e opinar. Faz isso

através de ininterrupta construção de modelos de unidade, de racionalidade, de legitimidade, de justiça, de beleza, de cientificidade os meios de comunicação de massa produzem formas de existir que nos indicam como relacionar; enfim, como ser e viver dentro de um permanente processo de modelização.

É nesse ponto que situamos a relação existente entre mídia e ideologia, pois ao mesmo tempo em que a mídia promove a socialização, ajuda a moldar a identidade das pessoas, determinando padrões, normas e regras.

Porto (2007, p. 33), por sua vez, entende que “[...] a mídia dispõe de grande poder de não apenas informar e transformar, mas sobremaneira de formar: identidades, opiniões, modos de existência, estereótipos, ideologias”, assim consistindo “[...] num modo para a manutenção da ideologia vigente e do *status quo*, disponibilizando de poder suficiente à imposição de padrões, condutas, pensamentos, moda, etc”.

Corroborando com esta afirmação, Reis (2007, p. 66) constata, em pesquisa realizada junto ao Diário Catarinense, que este

aliado a grupos políticos locais, passa a ter o objetivo de formar opiniões que favoreçam as concepções ideológicas da classe dominante, reforçando aos leitores valores e idéias de uma minoria [...].

Neste sentido, parece-nos que os jornais oficiais não têm a pretensão de pôr em xeque o sistema econômico dominante e nem as representações sociais de quem detém o poder, pois seguem um padrão político conservador. Da mesma forma, a possibilidade de a notícia possuir a verdade absoluta é falsa, pois apresenta os fatos como algo estático, sem contradições, ou seja, na maioria das vezes apresenta somente um lado da questão, não abrindo espaço para discussões.

Para muitos autores a mídia se apresenta como o grande aparelho ideológico, pois perfaz um processo de alienação, onde engloba todos os outros aparelhos ideológicos, a saber: a família, a igreja, a escola e o Estado. É um instrumento de fácil acesso, que está acessível à população analfabeta e de baixo poder aquisitivo, através de jornais falados, novelas, programas de auditório, entre outros, influenciam milhões de pessoas em todo o mundo.

Cruz (2000, p. 09) acredita que as pessoas são levadas a acreditar que para estarem informadas basta acompanhar a história através do telejornal. Ela continua sua explanação com base no pensamento de Ramonet (1999), afirmando que

essa ilusão tem três razões: o telejornal é feito como ficção, com o objetivo de entreter e não de informar; a rápida sucessão de notícias curtas, fragmentadas causa um efeito duplo de ‘sobre-informação’ e ‘desinformação’, ou seja, excesso de informação com pouco tempo dedicado a cada uma delas; querer informar-se exige esforço, cansa mesmo.

Com esta afirmação, não estamos querendo dizer que os consumidores da mídia são sujeitos passivos. Pelo contrário, cada indivíduo atribui um sentido aos “produtos” da mídia, que varia de acordo com a formação, a condição social de cada um e o contexto em que se está inserido, de forma que uma notícia ou informação pode ser entendida e representada de várias maneiras em diferentes contextos.

O indivíduo, ser pensante ativo, recebe informações e projeta suas representações e soluções para dada situação. A partir de sua cultura, de seus princípios e de seu contexto, entende e interpreta conforme sua visão de mundo.

A mídia pode contribuir para que a notícia de uma situação acontecida seja representada por seus receptores diferentemente do modo como realmente aconteceu. Esta situação é incitada pelos mecanismos que esta utiliza para tornar seu produto rentável e vendável, pois “sem artifícios, a mercadoria não vende, seu valor de troca não se realiza” (MARCONDES FILHO, 1986, p. 25).

Cruz (2000, p. 12) ressalta que

é importante lembrar que a mídia não nos proporciona as informações da realidade de uma forma neutra. Ela interpreta, propõe, representa realidades. Cada mídia tem formas próprias de apresentação da realidade e nenhuma delas é totalmente imparcial ou sem objetivo. Elas transmitem suas mensagens de modos diferentes de acordo com suas próprias capacidades, moldadas pelos seus contextos econômicos e políticos.

Corroborando com esta idéia Marcondes Filho (1986, p. 39), para quem

o tratamento que sofre a notícia antes de chegar ao receptor é o principal modo de se operar a chamada ‘manipulação’ jornalística. Entre a ocorrência de um fato social relevante, o acontecimento ‘objetivo’ e sua apresentação ao público surgem diversas formas de intervenção que alteram sensivelmente o caráter e, principalmente, o efeito dessas notícias. É nessa altura que se

opera a adaptação ideológica, a estruturação da informação com fins de valorização e de interesse de classes.

Para esclarecimento a respeito do conceito de ideologia, trazemos a visão de Chauí (1990, p. 92-93), para quem “a ideologia é o processo pelo qual as idéias da classe dominante se tornam idéias de todas as classes sociais, se tornam idéias dominantes”.

A ideologia alcança seu objetivo quando suas idéias são incorporadas ao senso comum, permitindo que as idéias, pontos de vista e opiniões da classe dominante sejam também as idéias, pontos de vista e opiniões de toda a sociedade.

No tocante ao Diário Catarinense, Reis (2007, p. 69) ressalta que

o Diário Catarinense, como um meio de comunicação inserido no capitalismo, tem a finalidade de vender seu produto, disseminar ideologias, transferindo para todas as classes sociais interesses da classe ideologicamente dominante. O controle ideológico, estabelecendo os limites do que pode ou não ser divulgado e como será divulgado, reprime as manifestações que são contrárias à ordem vigente.

Como leitoras(es) de jornais, podemos perceber que os fatos noticiados por estes, aparecem soltos, fragmentados, não percebendo a conjuntura em que estes fatos estão inseridos.

Relacionando com o contexto da nossa área de pesquisa, adolescente em conflito com a lei, o que percebemos é que os fatos noticiados são incompletos, tendo voz, na maioria das vezes, somente um lado: o lado da classe dominante.

Esquece-se que antes de praticarem algum ato delituoso, estes adolescentes já sofreram violência por parte de nossa sociedade excludente, de nossas redes que estão cada vez mais fragmentadas, da precariedade das políticas públicas, do medo do futuro, cada vez mais incerto, e da ausência de instituições que de fato construam alianças com as populações mais excluídas.

Queremos com isso, ressaltar que violência perpassa a dimensão do delito ou da criminalidade: entendemos por violência também a desproteção, o desemprego, a violação de direitos, a exclusão, entre outras expressões da questão social.

Mas o que podemos verificar no dia-a-dia, é a superexposição na mídia da violência do delito ou da criminalidade em detrimento da exposição da busca de garantias e de direitos visando à superação dos demais tipos de violência que a população em geral sofre, principalmente a população mais empobrecida, que vive uma pobreza que perpassa o âmbito da distribuição de renda, qualificando-se como uma pobreza de direitos.

Conforme nos assinala Yasbek (2004, p. 34), “a pobreza é fenômeno multidimensional, é categoria política que implica carecimentos no plano espiritual, no campo dos direitos, das possibilidades e esperanças”. Para esta autora, nos deparamos com a violência da pobreza diariamente, o que acarreta profundos impactos negativos na vida dos seres humanos que a vivenciam, porém a sociedade pode tolerar este tipo de violência e até mesmo banalizá-la.

O Estado acentua seu perfil assistencialista, contribuindo para isso o discurso humanitário e filantrópico arraigado em nossa sociedade, em que compactuam organizações do Terceiro Setor, fazendo com que

as seqüelas da ‘questão social’ expressas na pobreza, na exclusão e na subalternidade de grande parte dos brasileiros, tornam-se alvo de ações solidárias e da filantropia revisitada. (YASBEK, 2004, p. 36).

Neste cenário o(a) Assistente Social se dispõe a efetivar o projeto ético-político da profissão, em busca da equidade, de uma sociedade mais justa e igualitária, da garantia de direitos, de políticas públicas que realmente se efetivem, da garantia intransigente dos Direitos Humanos, entre outros. É sabido que temos limites de diversas ordens, sobretudo de ordem estrutural, porém

[...] não há rupturas no cotidiano sem resistência, sem enfrentamentos e que se a intervenção profissional do assistente social circunscreve um terreno de disputa, é aí que está o desafio de sair de nossa lentidão, de construir, reinventar mediações capazes de articular a vida social das classes subalternas com o mundo público dos direitos e da cidadania (YASBEK, 2004, p. 39).

Desvendar o cotidiano, captando o que um simples gesto ou olhar nos quer dizer, pois muitas vezes os usuários chegam até nós emudecidos pela árdua situação que estão vivenciando ou dizem inverdades por receio. Relativizar nossa visão, aceitando que cada família tem sua própria configuração, e que não é porque são diferentes da nossa que são “desestruturadas”, e sim tem sua própria configuração, ou porque um usuário tem um posicionamento diferente do nosso que está errado. Não temos que moldar os sujeitos para que façam o que dissermos, temos de conscientizá-los dos seus direitos e deveres perante a sociedade, para que tenham opções a que recorrer.

Após trazer a Teoria das Representações Sociais, contextualizar historicamente a Mídia, e relacionar as Representações Sociais da Mídia Escrita Jornal, adentraremos na seção

3, onde traremos a pesquisa por nós realizada nas edições do jornal Diário Catarinense, na Editoria de Polícia, no período de pesquisa estipulado.

3. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA PESQUISA

Iniciaremos esta seção trazendo os procedimentos metodológicos que adotamos neste trabalho. Logo após, passamos a analisar os dados coletados na pesquisa junto ao Diário Catarinense, tendo como intuito analisar como as notícias sobre o ato infracional cometido por adolescentes são representadas no jornal em questão.

3.1. Procedimentos Metodológicos

3.1.1. Natureza da pesquisa

Para falarmos de pesquisa, convém definir primeiramente este conceito que, de acordo com Minayo (1998, p. 16), é entendido como

[...] *pesquisa* a atividade básica da Ciência na sua indagação e construção da realidade. É a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade do mundo. Portanto, embora seja uma prática teórica, a pesquisa vincula pensamento e ação.

Utilizamos como procedimento técnico a Pesquisa Bibliográfica, realizando leituras e pesquisas referentes à temática de nosso TCC, e a Pesquisa Documental, que se constitui em analisar documentos, base da observação documental, sejam eles de primeira mão (documentos de arquivos, igrejas, sindicatos, instituições, reportagens de jornal etc.), ou aqueles que já foram processados, e que podem receber outras e novas interpretações (como relatórios de empresas, tabelas, etc).

Neste trabalho, analisamos o jornal Diário Catarinense, no período compreendido como 1 (um) ano antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 e, por conseqüência, período também anterior a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, mais precisamente no primeiro semestre do ano de 1987, em que vigia o Código de Menores de 1979. Para trazer dados mais atuais, realizando um contraponto entre as notícias publicadas anteriormente ao ECA e no período pós-promulgação do ECA, analisamos o primeiro semestre do ano de 2007.

Com esse longo espaço de tempo entre as duas amostras (20 anos), quisemos visualizar se o tratamento dispensado ao adolescente autor de ato infracional pela mídia escrita teve alguma modificação, para melhor ou pior.

Gil (1994, p. 162), afirma que

Os documentos de comunicação de massas, tais como jornais, revistas, fitas de cinema, programas de rádio e televisão, constituem importantes fontes de dados para a pesquisa social. Possibilitam ao pesquisador conhecer os mais variados aspectos da sociedade atual e também lidar com o passado histórico.

Para analisar o material coletado, nos utilizamos da Análise de Conteúdo, que é realizada na pesquisa de textos de diversas fontes (livros, relatórios, etc.), codificando-se o material, tendo por base os objetivos da pesquisa. A análise de conteúdo “é um método de tratamento e análise de informações, colhidas por meio de técnicas de coleta de dados, consubstanciadas em um documento” (CHIZZOTTI, 1998, p. 98).

Segundo Philipp Mayring (2006, p. 1),

O objetivo da análise de conteúdo qualitativa é o tratamento de material de comunicação (antes de tudo originalmente dos meios de comunicação de massa). Não há a necessidade de que sejam somente textos, mas pode se tratar de qualquer tipo de material, como música, ilustrações, artes ou parecidos. Em todo caso, o material de comunicação deve estar de alguma forma documentado ou protocolado²¹.

A Análise de Conteúdo tem duas funções básicas: a de verificar as hipóteses ou questões e de descobrir o que está por trás dos conteúdos manifestos, o que está além das aparências (MINAYO, 1998).

Berelson (1952 apud Gil, 1994, p. 163) afirma que a análise de conteúdo

é uma técnica de investigação que, através de uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto nas comunicações, tem por finalidade a interpretação destas mesmas comunicações.

²¹ Material fornecido pela Profa. Dra. Vera Herweg Westphal, do Departamento de Serviço Social (UFSC), no curso de extensão “Projeto de TCC”, oferecido entre os semestres de 2007.2 e 2008.1. Este texto foi publicado em alemão na obra: FLICK, Uwe; KARDORFF, Ernst v. u. STEINKE, Inês (Hg.): Qualitative Forschung – ein Handbuch. Hmburg: Rohwohlt, 2000. S. 468-475, sendo traduzido pela própria Professora.

Com esta técnica, pretende-se compreender criticamente o conteúdo manifesto, ou latente, da mídia escrita jornal, reduzindo-o a categorias conceituais para investigar, analisar e interpretar as informações repassadas por esta.

Analisamos o conteúdo das notícias repassadas pelo jornal Diário Catarinense, em sua Editoria de Polícia, tendo em vista que este é formador de opinião, influenciando fortemente a população em geral.

Temos ciência de que, como mercadoria, o jornal transforma um fato em notícia, não reproduzindo singelamente o que ocorreu. Conforme afirma Marcondes Filho (1986, p. 29), “Transformar um fato em notícia é também alterá-lo, dirigi-lo, mutilá-lo”. O autor ainda afirma que fatos sociais são exagerados, forçados, mudados para vender.

Pudemos perceber claramente esta posição na superexposição dos adolescentes na mídia. Crimes praticados em co-autoria com adultos têm sua visibilidade recaída sobre os adolescentes.

Durante nossa pesquisa, pudemos perceber que crimes considerados hediondos²², apesar de serem praticados em co-autoria com maiores de idade, suscitam discussões pela redução da idade de responsabilização penal do adolescente, ou seja, o foco comumente recai sobre os adolescentes.

Exemplo claro foi o crime praticado contra o menino João Hélio, em 09/02/2007, intitulado pelo jornal Diário Catarinense, na Editoria de Polícia, como "Ato bárbaro contra garoto abala o país" (ANEXO G). Neste ato estão envolvidos diversos adultos e somente 1 (um) adolescente. Nos dias que se seguiram, grande foi a discussão neste jornal sobre a redução da maioridade penal.

É apresentado aos leitores outros exemplos de crimes (ANEXO H) como o cometido contra essa família, fazendo uma correlação, porém, percebemos que estes não possuem adolescentes como principais autores. Mesmo assim, segue-se a discussão sobre a idade da responsabilização penal.

O Congresso e o Senado discutiram esta redução, logo após o incidente, trazendo à tona a tramitação de 6 (seis) propostas de Emenda Constitucional. A família atingida pelo crime pede a redução da maioridade penal, tendo por base que o adolescente participou deste crime, considerado hediondo, e só ficará, no máximo, 3 (três) anos privado de liberdade.

²² A Lei nº. 8.072, de 25 de julho de 1990, tipifica os crimes considerados hediondos, que são insuscetíveis de anistia, graça, indulto ou fiança.

Tabela 1: 1º Semestre de 2007

DISCUSSÃO SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL	
Página	Notícias subseqüentes ao caso João Hélio
4	10/02: Barbárie reabre discussão sobre a maioridade penal (ANEXO I)
40	11/02: Congresso não deverá reduzir maioridade
28	13/02: Senado vai discutir a maioridade
4	15/02: Proposta de redução da maioridade penal adiada

Fonte: Diário Catarinense – Elaboração própria

Oito dias após o cometimento do crime contra o menino João Hélio, toda esta discussão resultou na aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei 118/03 (ANEXO J), que altera o ECA, prevendo pena maior para quem envolver crianças e adolescentes em crimes. A pena passa de 4 (quatro) a 15 (quinze) anos de reclusão para toda quadrilha que envolver crianças e adolescentes no cometimento de delitos. De acordo com a proposta, em caso de ocorrência de lesão corporal à criança ou ao adolescente, a punição aumenta em um terço. Se houver morte da criança ou do adolescente, ela pode ser até duplicada.

Já na Câmara, foi aprovado, também em 2007, o projeto de lei (ANEXO J) que torna crime o uso de crianças e adolescentes para cometer delitos, alterando assim o Código Penal. A proposta é classificar como agravante o aliciamento de crianças e adolescentes para a prática de qualquer crime. A partir daí, os juízes poderão aumentar as penas. Nos casos mais graves, se quiser, o juiz poderá dobrar o peso da punição.

Apesar da aprovação destes dois projetos de lei, pelo Senado e pela Câmara, respectivamente, a discussão sobre a redução da maioridade de 18 para 16 anos segue:

Barbárie reabre discussão sobre maioridade penal

Hoje, mais de 30 projetos tramitam no Congresso Nacional com propostas para a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos. Outros dois projetos propõem a redução para 14 e 12 anos, respectivamente. Todos estão parados esperando votação (DIÁRIO CATARINENSE, 10/02/2007, p. 4).

O levantamento realizado pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos²³ revela que 71% das legislações do mundo estabelecem a maioria penal em 18 anos. Este estudo mostrou, ainda, que alguns países que tentaram reduzir a violência diminuindo a maioria penal acabaram desistindo da idéia. Temos como exemplo a Espanha, que reviu para 18 anos a idade penal que havia sido reduzida para 14.

Gomes Neto (2000, p. 12), considera insofismável que

qualquer emenda tendente a abolir do texto constitucional a fixação da idade penal ou a que pretenda reduzir a idade de responsabilização penal, será flagrantemente inconstitucional e vedada expressamente pelo artigo 60, § 4º, IV, da Constituição Federal.

Para ele, “não se concebe a quebra de um princípio constitucional, por força de um embate, sem qualquer fundamento jurídico” (p.12).

O artigo 60, § 4, IV, da Constituição Federal (1988), coloca que não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir do texto Constitucional os direitos e as garantias individuais, pois são cláusulas pétreas. O direito a inimputabilidade penal para as pessoas menores de 18 anos é um direito e garantia individual, portanto não passível de modificação.

A discussão perpassa esta dimensão conceitual para atingir o que está claramente visível diante de nós: os centros de internação estão superlotados, tem suas estruturas precárias, similares ao de uma penitenciária, não cumprindo efetivamente o papel a que foram criados, que é o de “ressocializar” os adolescentes autores de ato infracional.

O SINASE (2006, 51) avalia que

A privação do ambiente familiar e social traz mais problemas do que benefícios àqueles que são submetidos a ela. Não é possível desconsiderar que historicamente foi construído um ideário de que a institucionalização era apropriada para determinado grupo de crianças e adolescentes, aqueles considerados em situação irregular, justificando a separação da família e da sociedade dentro do modelo institucional correccional-repressivo. O ECA consagra a doutrina de proteção integral sendo, a convivência familiar e comunitária um dos direitos fundamentais e imprescindíveis para o pleno desenvolvimento de toda criança e adolescente.

²³ Para maiores detalhes ver Portal Pró-Menino, disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/dc1a2894-93bb-46cb-93e4-abfe735c7432/Default.aspx>>. Acesso em: 07 jul 2008.

Defende ainda que a estrutura arquitetônica dos Centros de Internação sejam concebidas de acordo com o projeto pedagógico, assegurando-se a garantia dos direitos dos adolescentes, que já foram privados da liberdade do convívio com sua família e comunidade, atendendo-os em pequenos grupos de até 40 (quarenta) adolescentes, em que recebam assistência individualizada e acompanhamento personalizado.

É sobre esse enfoque exagerado dado pela mídia a determinados assuntos no que se refere aos adolescentes autores de atos infracionais que discutiremos no tópico 3.2, em que trazemos outros dados de nossa pesquisa.

Porém, antes nos cabe trazer a amostragem de nossa pesquisa, a trajetória da mesma e os limites encontrados no decorrer da pesquisa.

3.1.2. Amostragem

Para delimitar nossa pesquisa, coletamos os dados somente no jornal de maior circulação em Santa Catarina, o jornal Diário Catarinense. Ao todo foram analisados 146 (cento e quarenta e seis) exemplares no primeiro semestre do ano de 1987, e 178 (cento e setenta e oito) exemplares no primeiro semestre do ano de 2007, totalizando 324 (trezentos e vinte e quatro) edições (APÊNDICE A).

A escolha por estes anos se deveu ao nosso objetivo de realizar um contraponto entre as notícias divulgadas na promulgação do Código de Menores, de 1979 e anteriores a Constituição Federal de 1988, e depois da promulgação da mesma CF e vigência do ECA, de 1990, com a finalidade de verificar se houve ou não uma melhoria no tratamento do jornal com relação ao adolescente autor de ato infracional, se os termos empregados continuam o mesmo, se aumentou a exposição do adolescente na mídia escrita jornal, entre outros.

Para focar em nosso objeto de estudo, adolescente autor de ato infracional, coletamos as informações presentes na “Editoria de Polícia”, e na capa como chamada para este caderno. Analisamos todos os exemplares que encontramos arquivados no “Arquivo fotográfico do DC”²⁴ relativos aos anos delimitados. Percebemos a falta de algumas edições em certos

²⁴ O Arquivo Fotográfico é o local em que ficam arquivados os jornais desde o lançamento do DC. Todas as edições são encadernadas cronologicamente em capa dura, agrupando-se os jornais em quinzenas. É um espaço aberto a pesquisa da comunidade, em dias específicos.

meses, principalmente no ano de 1987, porém, como não havia outra alternativa, não nos referimos a estas edições.

Toda esta pesquisa foi realizada no Arquivo Fotográfico do Diário Catarinense, localizado na Sede do Grupo RBS, no bairro Itaguaçu, em Florianópolis.

3.1.3. Trajetória da Pesquisa

Iniciamos este trabalho com a revisão bibliográfica, ou seja, com leituras referentes à temática de nosso TCC, tendo como objetivo o aprofundamento do tema versado neste. Para tanto, nos baseamos em autores estudados durante nossa trajetória acadêmica e experiência de estágio, buscando ainda autores da psicologia social, da comunicação social e do jornalismo.

Tínhamos primeiramente como intuito, pesquisar as edições do jornal Diário Catarinense do ano de 1987 e do ano de 2007, mas, após fecharmos nosso cronograma, percebemos que pesquisar em torno de 730 (setecentas e trinta) edições de jornal era inviável, levando em consideração nosso curto tempo e a dificuldade de localização do arquivo do Grupo RBS.

Decidimos assim, pesquisar 1 (um) semestre de cada ano, o que resulta num número considerável de cerca de 365 edições.

A pesquisa foi realizada entre os meses de maio e junho de 2008. Nossa ida era agendada através de contato telefônico com os(as) funcionários(as) do Arquivo Fotográfico. Os (as) funcionários (as) deste arquivo eram bastante cordiais e nos recebiam prontamente para realizar a pesquisa.

Ressaltamos que recebemos liberação por parte dos(as) funcionários(as) do arquivo para realizar a pesquisa em qualquer dia, desde que previamente agendadas por telefone. Para a comunidade e demais pesquisadores, o DC só libera consulta às quartas-feiras à tarde, dia em que este local fica bastante cheio, e por ser pequeno, poderia inviabilizar nosso estudo.

Com os dados da pesquisa em mãos, iniciamos a análise das informações, nos utilizando da bagagem teórica acumulada.

A sistematização se deu inicialmente através de uma planilha de Excel, em que lançamos todas as informações por nós coletadas (APÊNDICE A). Inserimos a data de cada edição que encontrávamos, a ocorrência de chamada para a Editoria de Polícia na capa envolvendo adolescente e ato infracional, notícias sobre cometimento de ato infracional por

adolescentes na Editoria de Polícia, o número da página em que encontramos a notícia, o título da notícia e o resumo ou observações da mesma, utilizando-nos de termos usados pelo jornal.

Após, sistematizamos as informações em documento Word, fazendo tabelas conforme o nosso objetivo de estudo.

A partir destas sistematizações, construímos gráficos, tabelas e quadros para subsidiar nossa argumentação teórica e análise da pesquisa.

3.1.4. Limites da Pesquisa

Os limites da pesquisa foram de diversas ordens. Começando pela revisão bibliográfica, podemos dizer que encontramos poucas bibliografias que fizessem referência à mídia e ato infracional, ou até mesmo que fizessem referência à adolescência e mídia. Pesquisando na Biblioteca Universitária (UFSC), pudemos encontrar um dos poucos livros que faz esta referência, porém é exemplar único, recebendo assim diversas reservas de alunos interessados, ficando nosso empréstimo prejudicado. Este livro é de autoria de Victor C. Strasburger, intitulado “Os adolescentes e a mídia: impacto psicológico”, lançado no ano de 1999. Porém, este tem foco diferente do nosso: objetiva conhecer os impactos psicológicos da mídia sobre os adolescentes.

Também tivemos dificuldade em encontrar livros traduzidos de Serge Moscovici e de Denise Jodelet na BU-UFSC, ressaltando que estes são autores chave em Representações Sociais.

Outro limite foi quanto à coleta do material para pesquisa, pois se o DC não nos liberasse para realizar a revisão nos jornais de 1987 e 2007 na sede do mesmo, nossa pesquisa estaria inviabilizada, pois, como já ressaltamos, a BU-UFSC não dispõe de um sistema de arquivamento completo, o que segundo um dos funcionários do setor de periódico, se deve à falta de espaço físico.

Ressaltamos que realizar este estudo foi um desafio para nós, pois é o primeiro Trabalho de Conclusão de Curso a abordar a temática “mídia e ato infracional”, tão recorrente em nosso dia-a-dia. Pesquisando no espaço físico onde ficam arquivados os TCCs de Serviço Social, pudemos localizar outros dois trabalhos que abordam a mídia como tema de estudo. O mais antigo é de autoria de Priscilla Gomes Reis, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Maria Teresa

dos Santos, intitulado “Migração, turismo e qualidade de vida em Florianópolis: a abordagem da mídia escrita no período de 1997 a 2006”, apresentado em 2007/1. O mais recente é de autoria de Scheila Daiana Porto, sob orientação do Prof. Dr. Helder Sarmento, intitulado “O processo de formação ideológica com relação ao idoso: um olhar sobre a mídia escrita”, defendido em 2007/2.

Através desta pesquisa, inferimos que o tema mídia ainda é bastante recente para os(as) acadêmicos(as) de Serviço Social da UFSC, merecendo maior destaque para estes, situando o profissional de Serviço Social nesse processo de desvelamento da realidade, que muitas vezes é encoberta através do aparelho ideológico da mídia.

3.2. Apresentação e Análise dos dados

Para iniciar a apresentação e análise dos dados pesquisados, cabe ressaltar nossos objetivos e perguntas centrais. Nosso objetivo geral é “Analisar as Representações Sociais da Mídia sobre o Ato Infracional cometido por adolescentes”. Já como específicos temos: Levantar dados sobre o ato infracional cometido por adolescentes veiculados pela mídia escrita; Sistematizar quais são os termos utilizados pela mídia escrita e quais são os mais frequentes; Analisar em que contexto se dá a utilização destes símbolos.

As perguntas que nos guiaram durante toda a pesquisa foram as seguintes: Quais as representações sociais da mídia escrita sobre o ato infracional cometido por adolescentes? Quais são os termos mais utilizados pela mídia escrita para se referir ao adolescente autor de ato infracional? Os termos estigmatizantes (menor, delinqüente, pequeno bandido, etc.) são frequentemente utilizados pela mídia escrita para se referir aos adolescentes oriundos de famílias de baixa condição econômica?

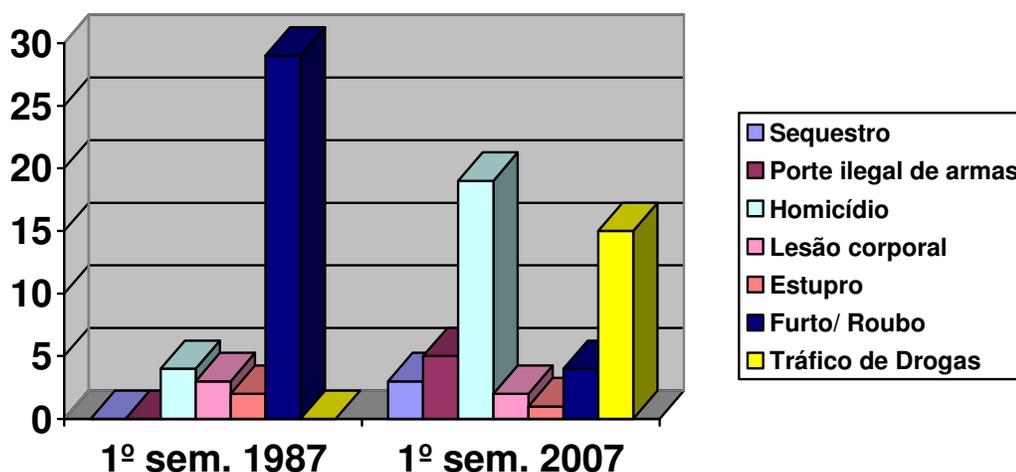
Coletamos dados das edições do primeiro semestre de 1987 e 2007, no jornal DC – Editoria de Polícia, tendo como intuito às notícias que envolviam adolescentes e atos infracionais. Após alimentar a tabela em Excel (APÊNDICE A), sistematizamos os dados em gráficos. O gráfico 4 (quatro) se refere aos atos infracionais²⁵ cometidos por adolescentes que foram noticiados pelo jornal Diário Catarinense no primeiro semestre de 1987 e de 2007.

²⁵ Importante destacar que o ECA (1990) não tipifica os atos infracionais cometidos por adolescentes. Para tal, utiliza-se o Código Penal (1940), usando-se da mesma ferramenta dos adultos.

Optamos por não fazer distinção entre furto e roubo, e entre atentado violento ao pudor e estupro²⁶, pois geralmente o contexto das notícias não deixa claro as circunstâncias do fato ocorrido, bem como os títulos não são esclarecedores, principalmente no tocante ao ano de 1987.

Gráfico 4: Frequência veiculação – Editoria de Polícia

Notícias sobre ato infracional cometido por adolescentes



Fonte: Diário Catarinense – Elaboração própria

Por este gráfico podemos perceber que certos tipos de atos infracionais aumentaram se relacionarmos 1987 a 2007, enquanto outros tipos diminuíram. Isto se deve ao contexto social que estamos vivenciando, no qual emergem novas expressões da questão social. Soares e Guindani (2008), afirmam que

A vulnerabilidade de jovens à criminalização deriva de uma complexa constelação de fatores, entre os quais se incluem elementos da experiência subjetiva e intersubjetiva da invisibilidade, provocada por preconceitos, estigmas e indiferença, e aprofundada pela cruel desigualdade no acesso à Justiça – que começa na abordagem policial marcada por filtros seletivos de cor e classe e termina com o cumprimento de medidas ou de sentenças em instituições que não seguem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei de Execuções Penais (LEP).

²⁶ Para maiores informações sobre tipos de crimes, ver Código Penal de 1940.

É claramente perceptível a expansão do tráfico de drogas, já que em 1987 não há nenhuma notícia referente a este ato, enquanto em 2007 contamos com 15 (quinze) veiculações pela mídia no primeiro semestre. Em correlação, é também perceptível a diminuição da veiculação de atos infracionais tipificados como furto ou roubo, de 1987 para 2007.

Corroborando com a pesquisa realizada pela UNICEF (2006, apud ROSA; RIBEIRO JUNIOR; RANGEL, 2007, p. 51), que verifica que a exposição na mídia escrita do adolescente, enquanto autor de ato infracional, do ano de 1996 para o ano 2000 aumentou, trazemos dados de veiculação de notícias no DC. No primeiro semestre de 1987 contávamos com 38 (trinta e oito) matérias sobre envolvimento de adolescentes em atos infracionais, enquanto que no primeiro semestre de 2007 este número aumentou para 49 (quarenta e nove) notícias²⁷.

Também constatamos que, das 38 (trinta e oito) notícias expostas no primeiro semestre de 1987, nenhuma foi objeto de destaque na capa, enquanto que, das 49 (quarenta e nove) notícias expostas pelo jornal Diário Catarinense no tocante a adolescente e atos infracionais no primeiro semestre de 2007, 6 (seis) receberam destaque nas capas das edições, com chamada para a Editoria de Polícia.

QUADRO 1: CHAMADAS PARA A EDITORIA DE POLÍCIA PRESENTES NA CAPA		
RELAÇÃO DAS NOTÍCIAS – ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL		
	CHAMADA PRINCIPAL	RESUMO
1	09/03/2007: Adolescente é suspeito de matar Gabrielli	Adolescente de 17 anos suspeito de estuprar e matar criança
2	15/03/2007: Jovem envolvido em assassinato terá regalias	Interno do São Lucas receberá liberação para fazer cursos fora do Centro e receber visitas da família
3	24/03/2007: Trio tenta enforcar colega de cela	Adolescentes que estão detidos na 6ª DP tentam enforcar recém chegado por rixa de drogas

²⁷ Levamos em consideração que neste íterim houve aumento da população brasileira, o que concorre para o aumento do número de atos infracionais.

4	11/04/2007: Jovens são suspeitos de planejar crime pela Internet	Adolescente e adultos planejam crime via MSN
5	13/04/2007: Detido acusado de assassinar delegado Bottini	Adolescente acusado de assassinar delegado por vingança
6	22/05/2007: Quinze anos e 29 passagens pela polícia	Adolescente que furta para alimentar vício de drogas. Apresentam iniciais do nome do adolescente. Coloca-se em evidência a vulnerabilidade familiar

Fonte: Diário Catarinense – Elaboração própria

No quadro que se segue podemos ter a visão geral da exposição do adolescente autor de ato infracional, no primeiro semestre de 1987, além do tratamento dado a este pelo jornal Diário Catarinense.

QUADRO 2: EDITORIA DE POLÍCIA – VEICULAÇÃO PELA MÍIDA NO 1º SEMESTRE		
ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS POR ADOLESCENTES EM 1987		
	FURTO / ROUBO	RESUMO
1	28/01: punquistas	Menores batedores de carteira – roubo
2	29/01: carteiras	Meninos batedores de carteira
3	31/01: Menor tenta furta veículo e é detido	Menor com 16 anos
4	04/02: Menores são detidos por arrombamento	Menores de 14 e 17 anos
5	13/02: Correios	Menores confessam roubo à agência
6	16/02: Menores	Quadrilha de menores assaltantes de ônibus
7	18/02: Quadrilha de menores arromba oito casas	Menores com 14 anos
8	23/02: Desbaratada quadrilha de menores em Chapecó	Quadrilha de 11 menores liderada por receptadores
9	16/03: Menor furta mais de CZ\$ 170 mil em jóias	Menor com 14 anos
10	09/04: Descoberta uma quadrilha que roubava motocicletas	Menor A.C.M. de 16 anos

11	10/04:Quadrilha rouba estudantes	Gangue de pivetes
12	15/04: Menores confessaram roubo e apontam líder do bando	Menores comandados por receptor maior de idade
13	16/04: Agente libera menor detido por furto	Menor que roubou ingressos
14	18/04: Dupla arromba carros e é presa em flagrante	Menor M.C. de 16 anos
15	22/04: Menores arrombadores detidos	Menores de 11 a 16 anos
16	02/05: Quadrilha descoberta	Menores arrombadores
17	21/05: Agência do Bradesco é invadida por menores	Furto
18	22/05: Menor armado é detido arrombando uma casa	Menor E.L.A. de 13 anos
19	26/05: Gangue de menores rouba CZ\$ 95 mil	Menores de 16 e 17 anos
20	28/05: Camelôs detidos com 14 relógios roubados	Relógios roubados por pivetes armados
21	29/05: Gangue de assaltantes descoberta em Chapecó	Menor L.A.B, vulgo Loa, de 14 anos, e seu irmão Ni, de 16 anos
22	03/06: Descoberta gangue de menores	Gangue formada por menores e adultos. Divulgação de iniciais e endereços
23	05/06: Menores detidos por furto	Menores fugitivos da FUCABEM roubam, afim de vender para receptor maior de idade
24	06/06: Presa quadrilha que roubava supermercado	Menores M.R.S. e V.R., de 17 anos
25	10/06: Meninos	Menores de 12, 16, 17 anos detidos por furtarem 1 (um) relógio
26	16/06: Arrombador detido	GMS, vulgo Bozó, de 17 anos detido novamente (possui várias passagens na polícia por arrombamento)
27	18/06: Policiais descobrem dupla que cometeu 12 latrocínios	Dois menores que matavam para roubar

28	21/06: Menores roubam e desmontam carros	Gangue liderada pelo menor E.L. de 16 anos
29	26/06: Quadrilha liderada por menor arromba mercearia	Na notícia é publicado nome e apelido de todos os menores
	TRÁFICO DE DROGAS	RESUMO
0	-----	
	HOMICÍDIO	RESUMO
1	01/02: Violento	Garoto rouba arma e passa a matar
2	09/02: Rajada de bala mata Foguinho e seu bando	Marginal de 15 anos que agia sozinho mata traficante rival
3	16/02: Menor mata irmão com um tiro de espingarda	Menor de 16 anos mata irmão de 11 anos. Foi beneficiado pela impunidade por ter pouca idade
4	13/03: Acidente com pistola causa morte de menor	Menor morto acidentalmente por primo, também menor
	ESTUPRO / ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	RESUMO
1	27/03: Menor é denunciado por tentativa de estupro	Menor de 16 anos acusado de tentativa de estupro de meninas de 10 e 12 anos
2	26/05: Tio tenta estuprar a sobrinha de 2 anos	Menor J.D.V. de 17 anos acusado de estupro de sua própria sobrinha
	SEQÜESTRO	RESUMO
0	-----	
	LESÃO CORPORAL	RESUMO
1	12/01: Filho de delegado atinge um menor	Dois menores brigam
2	01/03: Identificada menina agressora	Menor se defende de proposta de relações sexuais brigando e ferindo
3	17/06: Menores suspeitos do esfaqueamento de PM	Menores conhecidos como Careca e Cona de 17 anos
	PORTE ILEGAL DE ARMAS	RESUMO
0	-----	

É gritante a presença de estigmas, como na chamada do dia 22 de abril de 1987, em que a manchete diz “Menores arrombadores detidos”. O adolescente não é percebido como autor de um ato, mas carrega consigo o rótulo de arrombador, que poderá marcá-lo para o resto de sua vida.

Constatamos também na maior parte do título das notícias publicadas em 1987 a falta de uma maior explicação do que vai ser apresentado. Títulos como o do dia 01 de março, em que diz: “Identificada menina agressora”, não parece expressar o que realmente é o fato: menina ataca homem que tenta estuprá-la. A adolescente é rotulada de agressora por um ato isolado para se defender.

Percebemos claramente a constante utilização de termos como “gangue de menores”, “quadilha de menores”, “menores arrombadores”, entre outros símbolos menos usados, como “punguistas” e “pivetes”.

Outro fato recorrente era a divulgação de iniciais dos nomes dos adolescentes, apelidos e endereços. Esta divulgação indevida marca profundamente a vida desses e de sua família, que poderão sofrer represálias de seus vizinhos, parentes e da própria família da vítima do ato praticado.

O Código de Menores de 1979, que ainda estava vigente em 1987, em seu Título VI trata das infrações cometidas contra a assistência, proteção e vigilância a menores, trazendo em seu Capítulo I, quando trata das Infrações, o Artigo 63, que disciplina que é infração, passível de multa,

Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, atos ou documentos de procedimento judicial relativo a menor. [...] incorre na mesma pena quem exhibe fotografia de menor em situação irregular ou vítima de crime, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam imputados, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente (art. 63, § 1).

Em certos crimes cometidos em co-autoria com adultos, o jornal faz questão de destacar que os adultos responderão penalmente de acordo com a gravidade do delito cometido, podendo ter como pena décadas de reclusão, enquanto os adolescentes, que participaram do mesmo crime, ficarão no máximo 3 (três) anos detidos ou poderão ser favorecidos pelo “benefício da impunidade”²⁸.

²⁸ Ver notícia do dia 16 de fevereiro de 1987, no Apêndice A.

O quadro a seguir diz respeito às notícias veiculadas pelo jornal Diário Catarinense em 2007, na vigência do ECA (1990), em que temos como objetivo compreender se houve diferenciação da situação por nós trazida no que se refere ao ano de 1987, em que vigia o Código de Menores (1979).

QUADRO 3: EDITORIA DE POLÍCIA – VEICULAÇÃO PELA MÍIDA NO 1º SEMESTRE		
ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS POR ADOLESCENTES EM 2007		
	FURTO / ROUBO	RESUMO
1	04/01: Seis são acusados de furto	Adolescente assume a culpa do furto, porém a polícia desconfia da autoria
2	29/01: Bando que invadiu exército é capturado	Adolescente de 17 anos entre os detidos a procura de armas
3	12/03: Assaltantes jogam menino para fora de carro no Rio	Três adolescentes e outros maiores de idade acusados de assalto a carro
4	24/03: Trio é acusado de roubar e desmontar moto	Adolescentes
	TRÁFICO DE DROGAS	RESUMO
1	11/01: Adolescente é flagrada com cocaína	Adolescente de 16 anos contratada para transportar drogas (mula)
2	15/01: Casal preso em casa por tráfico	Menor no local de venda de drogas
3	23/01: Adolescente escondia 11 quilos de maconha	Adolescente olheira e mula
4	31/01: Maconha em caminhonete	Adolescente flagrado com drogas
5	16/03: Dupla tenta passar droga para detentos	Um adulto e um adolescente de 16 anos
6	02/04: Drogas e munição são apreendidos	Menores de idade de 17 anos
7	06/04: Homem flagrado com 57 pedras de crack	Mãe, filho e outro adolescente presos por tráfico de drogas
8	12/04: Detido tinha drogas e revólver. Policiais são recebidos a bala	Coloca-se a frequência de disparos feitos por adolescentes
9	16/04: Adolescente flagrado com drogas e revólver	Adolescente de 17 anos
10	30/04: Apreensão de maconha	Adolescente de 17 anos
11	05/05: Mulher usaria filhos no tráfico	Adolescente acusado de tráfico. Polícia desconfia que a incentivadora seja a mãe
12	16/05: Policial é baleado em ponto de drogas	Adolescentes reagiram a bala
13	22/05: Apreendidos 50 quilogramas de maconha no Sul	Posse com um adolescente de 17 anos e um adulto
14	15/06: Adolescentes flagrados com maconha e crack	Dois adolescentes de 16 anos
15	28/06: Porte de arma, tráfico e pirataria na Vila União	Três adolescentes envolvidos

	HOMICÍDIO	RESUMO
1	18/01: Suspeito de mortes na Serrinha depõe hoje	Adolescentes e adultos
2	20/01: Adolescente de 17 anos confessa assassinato	Assume crime
3	02/02: Traficante é assassinado em Florianópolis	Adolescente de 17 anos se identifica como autor, porém polícia desconfia que esteja acobertando maior
4	24/02: Transferidos acusados de morte	Entre eles adolescentes
5	28/02: Denunciados por morte de João Hélio	Adolescente de 16 anos e adultos
6	09/03: Adolescente é suspeito de matar Gabrielli	Adolescente de 17 anos suspeito de estuprar e matar menina de 2 anos
7	15/03: Jovem envolvido em assassinato terá regalias	Jovem que foi para o São Lucas por assassinato, terá como regalias a possibilidade de fazer cursos e receber visitas da família
8	16/03: Presa dupla acusada de assassinato	Adolescente de 16 anos mata por briga de gangues
9	29/03: Suspeito de homicídio alega defesa	Adolescente de 16 anos
10	03/04: Três confessaram homicídio	adolescentes de 14, 15 e 17 anos acusados de matar e roubar vendedor: polícia acredita que estejam escondendo maior de idade
11	04/04: Garoto acusado de homicídio	Adolescente de 13 anos
12	10/04: Menor confessa assassinato	Menor de 16 anos
13	13/04: Detido acusado de assassinar delegado Bottini	Adolescente acusado de matar delegado que o apreendeu
14	01/05: Adolescente mata amigo com pauladas	Adolescente de 16 mata de 17 anos
15	04/05: Presos por suspeita de homicídio	Polícia entende que adolescente está acobertando maior de idade, porém, mesmo assim o Jornal coloca que "adolescentes que matam ficam internados por três anos; maiores de 18 podem ser condenados a 20 anos de cadeia"
16	16/05: Policial é baleado em ponto de drogas	Adolescentes reagem à bala
17	19/05: Trio atinge auxiliar em ponto de ônibus	Adolescentes assaltam e na fuga fazem vítima
18	30/05: Condenados pelo homicídio de delegado	Adolescente de 17 anos e adultos
19	06/06: Adolescente confessa tentativa de homicídio	Adolescente de 14 anos encaminhado à Delegacia de Proteção ao Menor Infrator

	ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR / ESTUPRO	RESUMO
1	26/06: Dois adolescentes são suspeitos de estupro	Estupro a menina de 6 anos
	SEQÜESTRO	RESUMO
1	05/03: Adolescentes presos por seqüestro relâmpago	Devem ser internados em instituições de recuperação de infratores
2	05/04: Alunos seqüestram diretora de escola	Adolescentes de 15 e 17 anos
3	09/05: Desvendado caso de falso seqüestro	Adolescente simula o próprio seqüestro
	LESÃO CORPORAL	RESUMO
1	24/03: Trio tenta enforcar colega de cela	Adolescentes detidos em delegacia tentam enforcar outro por rixa de drogas
2	30/05: Monitor do São Lucas fica ferido	Briga com interno durante revista
	PORTE ILEGAL DE ARMAS	RESUMO
1	02/03: Jovens são detidos com pistola e revólver	Dois adolescentes de 17 anos
2	02/04: Drogas e munição são apreendidos	Menor de idade de 17 anos
3	12/04: Detido tinha drogas e revólver. Policiais são recebidos a bala.	Adolescentes atiram na polícia. Palavras do major envolvido no caso: "a maioria dos casos de disparos contra policiais é feito por adolescentes"
4	16/04: Adolescente flagrado com drogas e revólver	Adolescente de 17 anos
5	24/05: Mais armas são apreendidas	Armas encontradas com adolescentes que foram encaminhados à Delegacia do Menor.

Fonte: Diário Catarinense – Elaboração própria

Com relação à utilização de termos estigmatizantes nos títulos das notícias do primeiro semestre de 2007, percebemos uma significativa diminuição na veiculação destes na Editoria de Polícia, porém, não obstante, encontramos a presença de vocábulos como “bando” e “menor”, apesar deste último ter sua veiculação praticamente extinta, sendo percebido somente no dia 10/04, na notícia intitulada “Menor confessa assassinato”, que se refere a um adolescente de 16 anos que confessa ter matado outro.

Já em 1987, conforme nos mostra o quadro a seguir, era comum usar a terminologia menor para se referir a crianças e adolescentes, indistintamente.

QUADRO 4: EDITORIA DE POLÍCIA – 1º SEMESTRE DE 1987		
FREQUÊNCIA DO TERMO MENOR		
1	12/01	Filho de delegado atinge um menor
2	31/01	Menor tenta furtar veículo e é detido
3	04/02	Menores são detidos por arrombamento
4	05/02	Fuga em massa de 180 menores da Funabem
5	16/02	Menor mata irmão com um tiro de espingarda
6	16/02	Menores
7	18/02	Quadrilha de menores arromba oito casas
8	23/02	Desbaratada quadrilha de menores em Chapecó
9	25/02	Menores
10	16/03	Menor furta mais de CZ\$ 170 mil em jóias
11	27/03	Menor é denunciado por tentativa de estupro
12	15/04	Menores confessaram roubo e apontam líder do bando
13	16/04	Agente libera menor detido por furto
14	22/04	Menores arrombadores detidos
15	14/05	15 menores armados escapam da Fucabem
16	21/05	Menor denunciado por cheirar cola
17	21/05	Agência do Bradesco é invadida por menores
18	22/05	Menor armado é detido arrombando uma casa
19	26/05	Gangue de menores rouba CZ\$ 95 mil
20	03/06	Descoberta gangue de menores
21	05/06	Menores detidos por furto
22	17/06	Menores suspeitos do esfaqueamento de PM
23	21/06	Menores roubam e desmontam carros
24	26/06	Quadrilha liderada por menor arromba mercearia

Fonte: Diário Catarinense – Elaboração própria

Através da pesquisa, percebemos que a terminologia menor era utilizada pela mídia indiscriminadamente, tanto para crianças quanto para adolescentes de diferentes classes sociais. Constatamos ainda, que era utilizada para se referir também a jovens maiores de 18 anos e menores de 21 anos.

Já em 2007, o jornal Diário Catarinense utiliza a terminologia correta (salvo algumas exceções): “crianças” para 0 a 12 anos; “adolescentes” para 12 a 18 anos. Termos correlatos também são utilizados: garoto, menino, jovem, entre outros.

Em contraponto, o adolescente continua a ser rotulado de “infrator”, ao invés de autor de ato infracional como preceitua o ECA, como na notícia do dia 09/04/2007, “Adolescentes infratores fogem do São Lucas” (ANEXO K).

Adolescentes infratores fogem do São Lucas

Quatro internos fugiram, no início da tarde de ontem, do Centro Educacional São Lucas, em São José, na Grande Florianópolis, que abriga adolescentes infratores (DIÁRIO CATARINENSE, 09/04/2007, p. 28).

Para Martins (2004, p. 38),

Qualquer idéia que tem-se (*sic*) a respeito de adolescentes autores de ato infracional, deverá ser construída com certo ordenamento das palavras, visto que em primeiro lugar antes de tudo são adolescentes. Transitam por uma etapa de vida, da qual deve-se reconhecê-lo como alguém em condição de desenvolvimento, portanto, não devem ser caracterizados como adultos. Em segundo lugar, estão em conflito buscando definição de uma identidade, de padrões éticos e morais. Estão muitas vezes em conflitos com a escola, com a família, enfim com o mundo, e nesta fase estão mais propensos à influências do meio onde vivem.

Outro erro incorre na nomenclatura da Delegacia especializada na proteção do adolescente, que comumente é chamada de Delegacia de Proteção ao Menor, herança do Código de Menores.

Estes erros de nomenclatura são cometidos até mesmo por quem deveria ter abolido-a, como juristas, legisladores e até pelo próprio Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que lançou, em 1999, o “Perfil do adolescente infrator no Estado de Santa Catarina”.

Outro fato que encontramos noticiado, é a recorrente comparação entre os anos que podem ficar detidos os adultos por cometerem um crime “x” e os que ficam internados os adolescentes que cometem o mesmo crime. Este tipo de comparação está presente na notícia do dia 04/05/2007, em que diz-se que “adolescentes que matam ficam internados por três anos, enquanto maiores de 18 podem ser condenados a vinte anos de cadeia” (ANEXO L).

Presos por suspeita de homicídio

[...] Tiago foi morto a tiros na frente da Catedral Metropolitana, onde era realizado um baile público. Depois do crime, um adolescente foi apreendido. Mas foi liberado porque a polícia entendeu que “estava encobrindo o verdadeiro assassino”.

Adolescentes que matam ficam internados por três anos; maiores de 18 podem ser condenados a 20 anos de cadeia (DIÁRIO CATARINENSE, 04/05/2007).

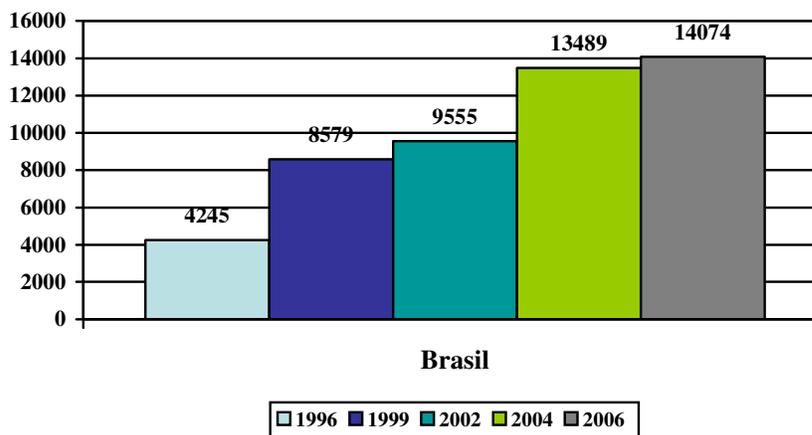
A respeito da internação de adolescentes, Branco Souza (2004) afirma que

[...] não há privação de liberdade feliz. Ela não permite nenhuma modificação interior, não permite equilíbrio entre corpo e espírito, em ambiente de intensa carga negativa onde as pessoas estão sempre mostrando dor e sofrimento, na batalha diária da sobrevivência. A privação de liberdade continua a procurar um futuro novo capaz de viabilizar medidas práticas na sua execução penal que correspondam aos anseios da reinserção social e moral. Tamanhas dificuldades indicam ser imprescindível a determinação de se levar a termo a execução de medidas sócio educativa, reservando a privação de liberdade aos casos em que o infrator represente perigo concreto e contínuo à tranqüilidade social.

A autora, que é promotora de Justiça de Infância e Juventude, ressalta que a Privação de Liberdade é a última medida socioeducativa do ECA, devendo-se priorizar as demais. Neste sentido, defende a aplicação da medida socioeducativa de Liberdade Assistida.

Porém não é o que podemos observar na prática. Pesquisas da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, vinculada a Presidência da República, mostram que de 1996 para 2006, o número de internações de adolescentes mais que triplicou no Brasil.

Gráfico 5: Evolução das internações no sistema sócio-educativo no Brasil



Fonte: Secretaria Especial dos Direitos Humanos / Presidência da República

Na Região Sul, este número representa um aumento de 226%. A Secretaria também inferiu que destes adolescentes internados, grande parte cometeu delitos contra o patrimônio, homicídio ou tráfico, corroborando, em partes, com os dados levantados em nossa pesquisa.

Analisando o gráfico, pudemos perceber que em 1996, havia 4.245 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco) adolescentes em regime de internação no Brasil. Em 10 (dez) anos, esse número evoluiu para 14.074 (quatorze mil e setenta e quatro) adolescentes em regime de internação.

Esse número é lastimável, pois o que deveria acontecer é justamente o contrário, deveria se lutar para mudar esse quadro, para que não caiamos no mesmo sistema das malfadadas FEBEMs, em que grandes quantidades de adolescentes eram institucionalizados.

As medidas socioeducativas em meio aberto devem ser priorizadas, visto que não privam os adolescentes do convívio com suas famílias e comunidade, que essas são de grande importância para o desenvolvimento dos mesmos. Ressaltamos ainda que o ECA prioriza a convivência familiar e comunitária, devendo-se evitar, sempre que possível, retirar as crianças e os adolescentes de seus lares.

Para tal afirmação, nos valem do artigo 4º do citado Estatuto, que afirma que

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Além do artigo 19, que deixa claro que

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária [...].

Após fazer toda esta sistematização, trazendo referenciais teóricos e dados da pesquisa, é plausível passarmos às considerações finais, em que trazemos a discussão e os resultados obtidos durante o desenvolvimento do trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos neste estudo demonstrar a abordagem da mídia escrita sobre o ato infracional cometido por adolescentes. Para analisarmos esta questão, abordamos aspectos relacionados à concepção de Adolescência, de Ato Infracional, de Mídia e de Representações Sociais.

Conforme identificamos na primeira seção, a Adolescência não pode ser entendida apenas sob um ponto de vista, pois ela implica, em transformações físicas, biológicas, psicológicas, entre outras.

Em contrapartida, entendemos o conceito de Ato Infracional segundo o ponto de vista do ECA, porém, conforme observamos na primeira seção, há inúmeras concepções e definições para este termo.

No tocante a Mídia, inferimos que a literatura é ampla, abrangente e bastante dispersa, além disto consideravelmente nova para nós.

Quanto à Teoria das Representações Sociais, esta representou, como praticamente todo o estudo, um desafio, pois foi nossa primeira aproximação com essa teoria tão complexa e tão importante.

Para coletar os dados de nossa pesquisa, optamos pela Pesquisa Bibliográfica, visando o aprofundamento da temática versado nesse estudo, e pela Pesquisa Documental no Diário Catarinense, mais especificamente na Editoria de Polícia deste jornal, que é o de maior circulação em Santa Catarina.

O período a ser pesquisado foi delimitado de acordo com nosso objetivo, realizando um contraponto entre as notícias veiculadas pela mídia na vigência do Código de Menores de 1979 e na vigência do ECA de 1990, trazendo assim, dados de 1987 (ressaltando que o DC só foi lançado em 1986) e dados mais atuais, de 2007, tendo como intuito analisar a abordagem da mídia escrita nestes dois períodos estipulados.

Durante nossa pesquisa na Editoria de Polícia pudemos perceber que o jornal traz as matérias expondo, na maioria das vezes, somente um lado da questão, um lado da história. Os fatos são retratados como algo estático, que não são controversos. Ao trazer matérias sobre atos infracionais cometidos por adolescentes, esse não é ouvido, este não tem voz.

Certos fatos são noticiados através de pessoas que estão ao redor do local do crime, porém não sabemos até que ponto este relato não é influenciável, pois muitas vezes o(a) jornalista sequer investiga a fundo, entrevista o adolescente, o(a) delegado(a), a vítima, entre

outras pessoas envolvidas. Com isto, estamos afirmando que o jornal noticia os fatos superficialmente, tendo como principal intuito informar a população do que ocorreu, sendo que esta se dá por satisfeita, pois “convencidos de que as propostas atendem às suas necessidades, os receptores não tem razão para discordar delas” (GARCIA, 1983, p. 30 apud REIS, 2007, p. 89).

Constatamos que a temática Mídia é pouco debatida na academia, apesar desta ser considerada o grande aparelho ideológico, capaz de congrega sozinho todos os demais aparelhos. Por ser de fácil acesso e exigir diminuto esforço, tem o poder de ser grande fonte de informação para parcela considerável da população. Essa mesma parcela acredita que as informações repassadas pela Mídia são neutras e transmitem somente a verdade pura e simples dos fatos.

Apesar disso, após a realização da coleta de dados, foi possível perceber que o tratamento dado aos adolescentes autores de ato infracional pelo jornal Diário Catarinense melhorou substancialmente, visto que agora não são mais revelados os nomes, são utilizadas nomenclaturas corretas, porém ainda há muito que se fazer para que esses adolescentes e suas famílias sejam ouvidos, que possam se expressar e ter voz nas matérias publicadas pelo mesmo.

Foi possível perceber também o conteúdo ideológico reproduzido pelo jornal, seu caráter manipulador que tende a situar a notícia como mercadoria que, por sua vez, precisa ser rentável e vendável, utilizando-se para tal, de diversos mecanismos, como sensacionalismo e superexposição de determinadas situações.

Acreditamos que esta questão deva ser melhor debatida no Curso de Serviço Social, visto que carece de efetiva problematização, para que os(as) futuros(as) profissionais possam estar preparados para instruir quem se sentir lesado por algum ato delituoso cometido pela mídia, seja escrita ou falada. Além disso, é responsabilidade do profissional de Serviço Social o aprimoramento profissional de forma contínua, conforme exposto no artigo 2º, alínea f, do Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (1993).

A esse respeito, Yasbek (2004, p. 39) afirma que precisamos “construir, reinventar mediações capazes de articular a vida social das classes subalternas com o mundo público dos direitos e da cidadania”, garantindo um atendimento que vise a emancipação do usuário, pleno conhecimento de seus direitos e atenção por parte do(a) profissional aos demais princípios de nosso código de ética e do projeto ético-político.

Situa a questão da subalternidade, que diz respeito à ausência de protagonismo, de poder, expressando a dominação e a exploração. Assumem-se para si

posturas/comportamentos que outros atribuem, não tendo “voz” para opinar, discutir e lutar por seus direitos, herança também de décadas de clientelismo que consolidaram uma cultura tuteladora. Essa população vivencia uma pobreza que perpassa o âmbito da renda, usufruto de bens, serviços e da riqueza socialmente produzida: é uma pobreza de direitos, de possibilidades e de esperança.

Cabe ao profissional de Serviço Social, desvelar a realidade na qual está inserido, de forma a desmistificar certas concepções repassadas diariamente, construindo respostas para sua ação cotidiana.

Ao final desse Trabalho de Conclusão de Curso, salientamos que o mesmo não teve por objetivo esgotar a temática abordada, mas sim, contribuir como um novo estudo referente ao tema e instigar os(as) acadêmicos(as) do Serviço Social para a necessária continuidade de pesquisas sobre a mesma temática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA RBS DE NOTÍCIAS. **Fotos diárias e dados atuais**. Disponível em: <www.agenciarsbs.com.br>. Acesso em: 14 jun 2008.

BRASIL. **Código de Menores**. Decreto nº 17.943 A, de 12 de outubro de 1927.

_____. **Código de Menores**. Lei nº 6697, de 10 de outubro de 1979. Disponível em: <<http://diviliv.blogspot.com/2007/10/lei-n-66971979-codigo-de-menores.html>>. Acesso em: 14 mar 2008.

_____. **Código Penal**. [organização Editoria Jurídica da Manole]. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2004. [Decreto lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940].

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. [organização Editoria Jurídica da Editora Manole]. Barueri, SP: Manole, 2004. [Promulgada em 05 de outubro de 1988].

_____. Secretaria Especial Dos Direitos Humanos. Ministério da Educação. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: MEC, ACS, 2005. 77 p. [Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990].

_____. Secretaria Especial Dos Direitos Humanos. **Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE)** [traz dados de pesquisa em apresentação em PowerPoint], 2006. Disponível em: www.planalto.gov.br/sedh. Acesso em: 17 jul 2008.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília-DF: CONANDA, 2006. 100 p.

CALLIGARIS, Contardo. **A adolescência**. São Paulo: Publifolha, 2000.

CFESS. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais 1993**. RESOLUÇÃO CFESS Nº 273/93 de 13 de março de 1993. Disponível em: <<http://www.cress-sc.org.br>>. Acesso em: 19 maio 2008.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisas em ciências humanas e sociais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

COSTA, Antônio C. G. da. **De menor a cidadão: notas para uma história do novo direito da infância e da juventude no Brasil**. Brasília, D.F.: Ministério da Ação Social, [199-].

CRUZ, Dulce Márcia. **Introdução a Mídia e Conhecimento**. Apostila do Curso de Especialização para Gestores de Instituições de Ensino Técnico do SENAI, Turma 4. Disciplina 1 do Terceiro Módulo. Florianópolis: PPGE/LED, 2000.

DIÁRIO CATARINENSE. **Pesquisa nas edições do jornal** – primeiro semestre do ano de 1987 e primeiro semestre do ano de 2007. Florianópolis, 2008.

ESPEZIN, Rosana. Adultescência: pacto para adiar a maturidade. **Revista Dimensão**, n. 44, ano 30, abril-junho 2006. p. 22-25.

FARR, Robert M. Representações Sociais: a teoria e sua história. In: GUARESCHI; JOVCHELOVITH (orgs). **Textos em Representações Sociais**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995, p. 31-59.

FLICK, Uwe; KARDORFF, Ernst v. u; STEINKE, Inês (Hg.): **Qualitative Forschung** – ein Handbuch. Tradução de Vera Herweg Westphal. Hamburg: Rohwohlt, 2000. S. 468-475.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas da pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GOMES NETO, Gercino Gerson. **A inimputabilidade penal como cláusula pétrea**. Florianópolis: Centro das promotorias da Infância, 2000.

GRUPO RBS. **Traz dados históricos sobre o grupo**. Disponível em: <www.gruporbs.com.br>. Acesso em: 14 de jun de 2008.

GUARESCHI, Pedrinho A; JOVCHELOVITCH, Sandra (org). **Textos em Representações Sociais**. 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades Catarinenses**. Disponível em: <www.ibge.gov.br/cidades>. Acesso em: 07 mar 2008.

ILNANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente. **Ato Infracional Atribuído ao Adolescente - 2000 a 2001- O adolescente é o principal agente da violência no País?** 2004. Disponível em:

<<http://www.promenino.org.br/TabId/77/ConteudoId/6dcc8634-56b0-48db-b75f-00965a8535e2/Default.aspx>>. Acesso em: 09 maio 2008.

LAGE, Nilson. **Ideologia e técnica da Notícia**. Petrópolis, RJ: Vozes Ltda, 1979.

LIMA, L; VENÂNCIO, R. O abandono de crianças negras no Rio de Janeiro. IN: PRIORE, M. (org.) **História da Criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991. p. 61 – 73.

LUFT, P. Celso. **Dicionário Luft**. 20. ed. São Paulo: Ática, 2001.

MARCONDES FILHO, Ciro. **O capital da notícia** (jornalismo como produção social da segunda natureza). São Paulo: Ática, 1986.

MARTINS, Daniele Comin. **Estatuto da Criança e do Adolescente & Política de atendimento**. Curitiba, PR: Juruá, 2003.

MARTINS, Fabíula Gonçalves. **Adolescente autor de ato infracional x mercado de trabalho: expectativas e entraves à sua inclusão**. 2004/2. 120f. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 10ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

_____. O conceito de Representações Sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI; JOVCHELOVITH (orgs). **Textos em Representações Sociais**. 2. ed. Petrópolis, Rj: Vozes, 1995. p. 89 – 111.

MOSCOVICI, Serge. **A representação social da psicanálise**. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Menores, direito e justiça** (apontamentos para um novo direito das crianças e adolescentes). São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

PORTO, Scheila Daiana. **O processo de formação ideológica com relação ao idoso: um olhar sobre a mídia escrita**. 2007/2. 58 f. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

PMF - Prefeitura Municipal de Florianópolis. **Plano Plurianual de Assistência Social:** roteiro para os programas e projetos. Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade. Florianópolis (SC), 2006.

PRÓ-MENINO. **Adolescentes em conflito com a lei.** Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Adolescentesemconflitocomalei>>. Acesso: em 02 mar 2008.

RAMOS, Rosanna. **ECA: 18 anos da luta pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes.** Porto Alegre, RS: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2008. Disponível em: <http://www.sjds.rs.gov.br/portal/index.php?menu=reportagem_viz&cod_noticia=2465>. Acesso em: 01 jul 2008.

RANGEL, Patrícia Calmon; CRISTO, Keley Kristiane. **Os direitos da criança e do adolescente, a lei de aprendizagem e o terceiro setor.** PTR 17ª Região. [Vitória, ES, 200-]. Disponível em: <http://www.prt17.mpt.gov.br/n_artigos.html>. Acesso em: 25 mar 2008.

REIS, Priscilla Gomes. **Migração, turismo e qualidade de vida em Florianópolis:** a abordagem da mídia escrita no período de 1997 a 2006. 2007/1. 95f. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social – Centro Sócio – Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2007.

RIZZINI, Irma. A criança e o menor na Era Vargas. In: PILOTTI, F; RIZZINI, I. **A arte de governar crianças.** Rio de Janeiro, RJ: Universitária Santa Úrsula, 1995, p. 276-287.

ROSA, Edinete Maria; RIBEIRO JÚNIOR, Humberto; RANGEL, Patrícia Calmon. **O adolescente:** a lei e o ato infracional. Vitória, ES: EDUFES, 2007.

SÀ, Celso Pereira de. Representações Sociais: o conceito e o estado da teoria. In: SPINK, Mary Jane (Org.). **O conhecimento no Cotidiano:** as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo, SP: Brasiliense, 1993, p. 19-45.

SCHENA, Gisele Mara. **Limites e perspectivas do Assistente Social executor da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida no município de Florianópolis.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

SOARES, Luiz Eduardo; GUINDANI, Miriam. **Jovens Sob Medida.** Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Adolescentesemconflitocomalei>>. Acesso em: 11 jul 2008.

SOUZA, Elaine Castelo Branco. **A Liberdade Assistida como Alternativa a Ressociabilização do Adolescente**. Florianópolis, 2004b. Disponível em: <www.mp.sc.gov.br>. Acesso em: 17 jul 2008.

SOUZA, Marli Palma. Crianças e adolescentes: absoluta prioridade? **Katálysis**, Florianópolis, n.2, p. 41-48, junho, 1997.

_____. Proteção Integral e ato infracional: um estudo em Santa Catarina. **Katálysis**, Florianópolis, v.7, n.2, p. 227-238, jul/dez, 2004.

STACHELIN, Merieli de Fátima. **As políticas de atendimento ao adolescente dependente químico: uma leitura a partir de vivências no IPQ**. . 2002/1. 82f. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

STRASBURGER, Victor C. **Os adolescentes e a mídia: impacto psicológico**. Tradução de Dayse Batista. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

UNICEF. **Declaração Universal Dos Direitos Das Crianças** 1959. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex41.htm>. Acesso em: 01 ago 2008.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTr, 1999.

VOLPI, Mário (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

WANDERLIND, Ana Paula. **Plano de estágio obrigatório I**. Florianópolis, SC, 2007. 29 p. Trabalho não publicado.

YASBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. In: **TEMPORALIS**. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. 2 ed. Ano 2, n3 (jan/jul 2001). Brasília: ABEPSS, Gráfica Odisséia, 2004. p. 33- 39.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Levantamento geral das notícias do jornal Diário Catarinense

Pesquisa 1º Semestre de 1987 - Editoria de Polícia					
JANEIRO					
	HÁ NOTÍCIAS	HÁ NOTÍCIAS			
	DE	DE MENORES			
	MENORES	NA EDITORIA			
DATA	NA CAPA?	DE POLÍCIA?	PÁG.	CHAMADA/MANCHETE	RESUMO DA NOTÍCIA SEGUINDO LINGUAGEM DO JORNAL
02/01/1987	Não	Sim	pag. 30	"Policial investiga denúncia de menores":	desocupado acusado de atos libidinosos com menores
03/01/1987	Não	Não	Não		
04/01/1987	Não	Não	Não		
05/01/1987	Não	Sim	pag. 34	"Estupro: Menores, as principais vítimas":	estupro a menores em que agressores continuam em liberdade
08/01/1987	Não	Sim	pag. 33	"Menor some e motoristas ameaçam grupo de ciganos":	17 anos chamado de menor
09/01/1987	Não	Não	Não		
10/01/1987	Não	Não	Não		
12/01/1987	Não	Sim	pag. 31	"Filho de delegado atinge um menor":	dois menores brigam
13/01/1987	Não	Não	Não		
15/01/1987	Não	Sim	pag. 35	"Pais acusam empresa de transporte":	menores estupradas por motorista
16/01/1987	Não	Não	Não		
17/01/1987	Não	Não	Não		
18/01/1987	Não	Não	Não		
19/01/1987	Não	Sim	pag. 31	"Facadas":	menor de 17 anos é morto a facadas
20/01/1987	Não	Sim	pag. 38	"Família procura por um menor que fugiu de casa":	menor de 16 anos foge de casa
22/01/1987	Não	Não	Não		

16/02/1987	Não	Sim		"Menor mata irmão com um tiro de espingarda"	menor de 16 anos mata irmão de 11 anos. Foi beneficiado pela impunidade pela pouca idade.
	Não	Sim		"Menores":	Quadrilha de menores assalta cerca de 50 ônibus
18/02/1987	Não	Sim	pag. 39	"Quadrilha de menores arromba oito casas":	Menores de 14 anos não serão enquadrados nos autos de investigação policial. Todos irão pra Fucabem. Presença de iniciais dos nomes.
	Não	Sim	pag. 39	"Covardia":	Menor de 9 anos agredida
20/02/1987	Não	Não	Não		
23/02/1987	Não	Sim	pag. 39	"Desbaratada quadrilha de menores em Chapecó":	Quadrilha de 11 menores que era liderada por receptores. Benefício da impunidade pela condição de menores.
24/02/1987	Não	Não	Não		
25/02/1987	Não	Sim	pag. 39	"Menores":	Garotos presos por tentativa de arrombamento
27/02/1987	Não	Sim	pag. 39	"Estuprador de menor descoberto e preso":	Menor de 5 anos estuprada
				MARÇO	
01/03/1987	Não	Sim	pag. 35	"Identificada menina agressora":	Menor se defende de proposta de relações sexuais
	Não	Sim	pag. 35	"Menores":	Menores torturados e mortos
02/03/1987	Não	Não	Não		
03/03/1987	Não	Não	Não		
04/03/1987	Não	Sim	pag. 39	"Menor morre ao colidir carro em poste":	Menor de 17 anos morre dirigindo ao voltar para casa após baile de carnaval
	Não	Sim	pag. 39	"Estuprador":	Tentativa de estupro a duas menores
11/03/1987	Não	Sim	pag. 38	"Ladrões reagem à bala ao serem surpreendidos"	Menor de 15 anos
	Não	Sim	pag. 38	"Tinho confessa assalto":	Menor de 17 anos assaltada e estuprada
12/03/1987	Não	Sim	pag. 39	"Reconhecido":	Meninas de 13 e 14 anos reconhecem estuprador
13/03/1987	Não	Não	Não		
13/03/1987	Não	Sim		"Acidente com pistola causa morte de menor":	Menor morto acidentalmente por primo
15/03/1987	Não	Sim	pag. 47	"Fugas":	Pai entrega menino de 16 anos ao Juizado de Menores, alegando que este estava furtando em casa.
16/03/1987	Não	Sim	pag. 39	"Menor furta mais de CZ\$ 170 mil em jóias"	Menor de 14 anos rouba jóias da casa de seus patrões.
17/03/1987	Não	Sim	pag. 39	"Pai amarrava órgão genital do filho":	Pai amarrava órgão genital do filho para que não fizesse xixi na cama
18/03/1987	Não	Sim	pag. 38	"Pai denuncia rapto"	Pai denuncia rapto de menor de 15 anos

19/03/1987	Não	Não	Não		
20/03/1987	Não	Sim	pag.39	"Fúria"	Pai espanca filho por este ter flagrado traindo esposa
21/03/1987	Não	Sim	pag. 31	"Doméstica"	Doméstica agride menor de 2 anos
22/03/1987	Não	Não	Não		
23/03/1987	Não	Sim	pag. 39	"Violentada"	Menor de 17 anos estuprada
24/03/1987	Não	Sim	pag. 38	"Músico tenta violentar menor e é quase espancado":	Menor de 14 anos
			pag. 39	"Motorista atropela menor e morre":	Menor de 9 anos
25/03/1987	Não	Sim	pag. 38	"Morte de estudante gera dúvidas":	Menina morta em apartamento
				"Papa trapo é denunciado":	Avô acusado de tentar estupro de menor de 9 anos
26/03/1987	Não	Sim	pag. 39	"Menor algemado e espancado no 2º DP":	Menor de 14 anos espancado
27/03/1987	Não	Sim	pag. 39	Menor é denunciado por tentativa de estupro":	Menor de 16 anos acusado de tentativa de estupro de meninas de 10 e 12 anos
	Não	Não	Não	"Desaparecido":	Garoto de 13 anos desaparecido
28/03/1987	Não	Não	Não		
29/03/1987	Não	Não	Não		
30/03/1987	Não	Não	Não		
31/03/1987	Não	Sim	pag. 39	"Agente operacional nega espancamento em menor":	Agente acusado de agredir menor de 14 anos
				ABRIL	
01/04/1987	Não	Não	Não		
02/04/1987	Não	Não	Não		
03/04/1987	Não	Não	Não		
04/04/1987	Não	Não	Não		
05/04/1987	Não	Não	Não		
06/04/1987	Não	Não	Não		
07/04/1987	Não	Não	Não		
08/04/1987	Não	Não	Não		
09/04/1987	Não	Sim	pag. 39	"Descoberta uma quadrilha que roubava motocicletas"	Entre eles o menor A.C.M. de 16 anos
10/04/1987	Não	Sim	pag. 39	"Quadrilha rouba estudantes"	Gangue de pivetes conhecida como Pica-pau

11/04/1987	Não	Não	Não		
12/04/1987	Não	Não	Não		
13/04/1987	Não	Sim		"Corrupção de menores aumenta em Blumenau"	Mais de 50 meninas menores
14/04/1987	Não	Sim	pag. 39	"Receptor dispara sua arma em agente"	Homem que recepta furto de menores
15/04/1987	Não	Sim	pag. 39	"Menores confessaram roubo e apontam lider do bando"	Maior de idade acusado de incitar crime
16/04/1987	Não	Sim	pag. 43	"Agente libera menor detido por furto"	Menor de 16 anos que roubou ingressos
17/04/1987	Não	Não	Não		
18/04/1987	Não	Sim	pag. 30	"Dupla arromba carros e é presa em flagrante"	Entre eles o menor M.C. de 16 anos
19/04/1987	Não	Não	Não		
20/04/1987	Não	Não	Não		
21/04/1987	Não	Não	Não		
22/04/1987	Não	Sim	pag. 38	"Menores arrombadores detidos"	cinco menores de 11 a 16 anos arrombam banco para roubar cheques
23/04/1987	Não	Não	Não		
24/04/1987	Não	Não	Não		
25/04/1987	Não	Sim	pag. 35	"Combinação"	Menor V.C.S. rouba cheque durante consulta odontológica
26/04/1987	Não	Não	Não		
27/04/1987	Não	Não	Não		
28/04/1987	Não	Sim	pag. 39	"Brincadeira"	Dois menores acusados de atacar pedestres com jatos de extintor
				MAIO	
02/05/1987	Não	Sim	Pág. 30	"Quadrilha descoberta"	Quadrilha de menores arrombadores
04/05/1987	Não	Não	Não		
05/05/1987	Não	Não	Não		
06/05/1987	Não	Não	Não		
08/05/1987	Não	Não	Não		
09/05/1987	Não	Sim	Pág. 35	"Consultórios médicos invadidos e destruídos"	Quadrilha integrada só por menores delinquentes
10/05/1987	Não	Não	Não		
11/05/1987	Não	Não	Não		
12/05/1987	Não	Não	Não		

03/06/1987	Não	Sim	Pág. 38	"Descoberta gangue de menores"	Gangue formada por 3 menores e 4 adultos. Divulgação de iniciais e endereços
04/06/1987	Não	Não	Não		
05/06/1987	Não	Sim	Pág. 38	"Menores detidos por furto"	Menores fuggitivos da FUCABEM com um receptador maior de idade
	Não	Sim	Pág. 38	"Foragido recapturado"	Menores que fugiram da FUCABEM são detidos. Divulgado iniciais
	Não	Sim	Pág. 38	"Menor é espancado por urinar na cama"	Menor de 6 anos espancado ela madastra e pelo pai
06/06/1987	Não	Sim	Pág. 38	"Presa quadrilha que roubava supermercado"	Entre eles os menores MRS e VR de 17 anos
08/06/1987	Não	Sim	pag. 38	"Mãe e filho menor esfaqueados em bar"	Briga de jogo
	Não	Sim	pag. 38	"Rejeição"	Os menores ZFM, de 17 anos, e DLD, de 14 anos, são rejeitados na FUCABEM de São José por serem fuggitivos de Lages. Enquanto isso aguardam em delegacia comum
10/06/1987	Não	Sim		"Meninos"	Menores de 16, 17 e 12 anos detidos por furtarem 1 relógio
11/06/1987	Não			"Menor espancado em Boate"	Menor JJM de 17 anos
12/06/1987	Não	Não	Não		
13/06/1987	Não	Sim	pag. 30	"Menor desaparece e há suspeito de rapto"	Caminho do trabalho
	Não	Sim	pag. 31	"Menor é atingido na cabeça por um tiro"	Possibilidade de assalto
15/06/1987	Não	Sim	pag. 32	"Chacina"	Dois menores de 17 e 12 anos assassinados a tiros
16/06/1987	Não	Sim	pag. 31	"Localizada em São Paulo menor que fugiu de casa"	Fugiu por ter terminado noivado
	Não	Sim		"Arrombador detido"	GMS, vulgo Bozó, de 17 anos detido novamente (possui várias passagens na polícia)
17/06/1987	Não	Sim	pag. 39	"Menores suspeitos do esfaqueamento de PM"	Careca e Cona de 17 anos
	Não	Sim		"Encontrada na rodoviária menor que fugiu de casa"	Menor de 13 anos
18/06/1987	Não	Sim	pag. 38	"Menor sequestrado continua desaparecido"	Menor de 6 anos sequestrado durante um assalto por menor de 17 anos
	Não	Sim	pag. 38	"Policiais descobrem dupla que cometeu 12 latrocínios"	Dois menores que matavam para roubar
	Não	Sim	pag. 39	"Acusado de tentativa de homicídio é detido"	Menor JSS, o Careca, de 17 anos
19/06/1987	Não	Sim	pag. 38	"Preso maníaco que atacou três menores"	estupro a crianças
20/06/1987	Não	Não	Não		
21/06/1987	Não	Sim	pag. 43	"Menores roubam e desmontam carros"	Gangue liderada pelo menor EL de 16 anos
22/06/1987	Não	Não	Não		

23/06/1987	Não	Não	Não		
24/06/1987	Não	Sim	pag. 39	"Consumo de drogas cresce entre menores"	Pais de menores envolvidos com narcotráfico pedem a prisão destes menores
25/06/1987	Não	Não	Não		
26/06/1987	Não	Sim	pag. 39	"Quadrilha liderada por menor arromba mercearia"	Publicado nome e apelido de todos os menores
27/06/1987	Não	Sim	pag. 35	"Sequestrado"	Menino de 11 anos
29/06/1987	Não	Sim	pag. 38	"Casa incendeia com crianças trancadas"	5 crianças que quase morreram
	Não	Sim	pag. 39	"Busca aos sequestradores"	Menor de 8 anos
30/06/1987	Não	Sim	pag. 39	"Encontrada"	Menina de 11 anos que fugiu de casa
	Não	Sim	pag. 39	"Uma aventura na ilha"	Menino de 16 anos que fugiu de casa para conhecer Florianópolis

Pesquisa 1º Semestre de 2007 - Editoria de Polícia

JANEIRO

DATA	HÁ NOTÍCIAS DE ADOLES. NA CAPA?	HÁ NOTÍCIAS DE ADOLESC. NA EDITORIA DE POLÍCIA?	PAG.	TÍTULO / MANCHETE	RESUMO DA NOTÍCIA SEGUNDO LINGUAGEM DO JORNAL
02/01/2007	Não	Não	Não		
03/01/2007	Não	Sim	pag. 24	"Capturados adolescentes que fugiram no natal"	São Lucas - um deles completou 18 anos e ficou na polícia. Percebe-se que o nome dos adolescentes não é revelado, somente do que completou 18 anos
04/01/2007	Não	Sim		"Seis são acusados de furto"	5 adultos são acusados de roubar, porém jogam culpa no adolescente, que assume a culpa. Polícia desconfia.
05/01/2007	Não	Não	Não		
06/01/2007	Não	Não	Não		
07/01/2007	Não	Não	Não		
08/01/2007	Não	Não	Não		

09/01/2007	Não	Não	Não		
10/01/2007	Não	Sim		"Jovem diz que não matou motoboy"	Jovem de 21 anos acusa adolescente de 17 anos por assassinato. Adolescente assume e depois desmente. Polícia não acredita que tenha sido o adolescente, mesmo assim está no CER de Lages
11/01/2007	Não	Sim	Pág. 36	"Tráfico - Adolescente é flagrada com cocaína"	Adolescente de 16 anos contratada para transportar drogas (mula)
12/01/2007	Não	Não	Não		
13/01/2007	Não	Não	Não		
14/01/2007	Não	Sim	Pág. 42	"Muda gestão para tratar de adolescentes"	Mudança da Secretaria de Segurança Pública para a Sec. Des. Social para tratar de adolescentes delinqüentes, infratores.
15/01/2007	Não	Sim	Pág. 23	"Casal preso em casa por tráfico"	Drogas - imóvel servia de ponto-de-venda. Polícia apreende bandido, sua mulher, dois seguranças e um menor
16/01/2007	Não	Sim	Pág. 23	"Jovem admite estupro de menina"	22 anos é chamado corretamente de jovem, e 2 anos chamada de menina
17/01/2007	Sim	Sim	capa e pag. 25	"Dois mortos e quatro feridos em ataque"	6 rapazes baleados por homens encapuzados. Menores de idade são chamados de adolescentes
18/01/2007	Não	Sim	pag.37	"Transferido PM acusado de estupro"	menina de 10 e 3 adolescentes
		Sim	Pág. 37	"Suspeito de mortes na Serrinha depõe hoje"	jovem de 18 anos e adolescentes
19/01/2007	Não	Não	Não		
20/01/2007	Não	Sim	Pág. 24	"Internos rebelam-se no São Lucas"	Centro- jovens utilizam estiletes e facas para render monitores. Adolescentes internos lideram rebelião
		Sim	Pág. 24	"Depoimento - Adolescente de 17 anos confessa assassinato"	adolescente assume crime
21/01/2007	Não	Não	Não		
22/01/2007	Não	Sim	Pág. 27	"Polícia apura morte de adolescente"	adolescente de 14 anos pode ter se jogado ou caído de prédio
23/01/2007	Não	Sim	Pág. 29	"Mulheres abandonam os filhos"	filhos menores de idade deixados em casa pelas mães
		Sim	Pág. 30	"Adolescente escondia 11 quilos de maconha"	Tráfico - jovem também tinha pedra de haxixe no morro do Mocotó na capital. Adolescente olheira e mula
24/01/2007	Não	Sim	Pág. 26	"Três jovens são presos por arrombar carro"	todos acima de 18 anos, chamados de jovens
25/01/2007	Não	Não	Não		
26/01/2007	Não	Sim		"Acusado de queimar rapaz"	Crime - tráfico motivou o assassinato. 3 homens incineraram menor
27/01/2007	Não	Não	Não		

28/01/2007	Não	Não	Não		
29/01/2007	Não	Sim	Pág. 29	"Bando que invadiu exército é capturado"	Roubo - ladrões estavam atrás de armas. Adolescente de 17 anos entre os detidos
30/01/2007	Não	Não	Não		
31/01/2007	Não	Sim	Pág. 26	"Maconha em caminhonete"	adolescente flagrado com drogas
				FEVEREIRO	
01/02/2007	Não	Não	Não		
02/02/2007	Não	Sim	Pág. 24	"Traficante é assassinado em Florianópolis"	Violência - Eduardo Branco, o Dudu Branco, foi morto no Morro do Horácio. Adolescente de 17 anos se identifica como assassino, porém polícia não acredita no fato
03/02/2007	Não	Não	Não		
04/02/2007	Não	Não	Não		
05/02/2007	Não	Sim		"Jovem é assassinado a tiros na porta de casa"	jovem de 15 anos, interno da Fucabem, assassinado na porta de casa, quando liberado para visitar família
06/02/2007	Sim	Sim	capa e pag. 30	"Grupo armado mata jovem e fere outros três"	Violência - pelo menos 15 homens atacaram amigos que jogavam truco. Jovem de 19 anos morto e outros três adolescentes feridos. Envolvimento com drogas
07/02/2007	Não	Não	Não		
08/02/2007	Não	Não	Não		
09/02/2007	Não	Sim	Pág. 32	"Ato bárbaro contra garoto abala o país"	Caso do menino João Hélio, que tem um menor envolvido
10/02/2007	Sim	Sim	pag. 4	"Barbárie reabre discussão sobre a maioria penal"	"Discussão do caso João Hélio, que tem um adolescente de 16 anos envolvido, que poderá cumprir 3 anos de MSE. Ao lado deste, são colocados casos similares, porém sem adolescentes como principais autores
11/02/2007	Não	Sim	Pág. 40	"Congresso não deverá reduzir maioria"	
12/02/2007	Não	Sim		"Mãe de João Hélio foi empurrada"	Família pede redução da maioria penal
13/02/2007	Não	Sim	Pág. 28	"Senado vai discutir a maioria"	6 propostas de Emenda Constitucional tramitando no senado
14/02/2007	Não	Não	Não		
15/02/2007	Não	Sim	pag. 4	"Proposta de redução da maioria penal adiada"	
16/02/2007	Não	Sim	Pág. 26	"Pena maior para adulto que usar adolescente"	Projeto que preve pena maior para quem envolver criança e adolescentes em crimes

	Não	Sim		"Homem acusado de torturar enteado"	Menino de 6 anos
17/02/2007	Não	Não	Não		
18/02/2007	Não	Não	Não		
19/02/2007	Não	Sim	Pág. 29	"Treze internos estão foragidos"	Jovens que cumprem Medida Sócio-Educativa por infrações graves cometidos quando menores
20/02/2007	Não	Sim	Pág. 25	"Suspeito de assassinar menina foge"	Menina de 4 anos morta a facadas
	Não	Sim	Pág. 25	"Adolescentes são recapturados"	Dois adolescentes acusados de homicídio são recapturados
21/02/2007	Não	Sim	Pág. 25	"Açougueiro é suspeito de assassinar criança"	Criança de 4 anos estuprada
22/02/2007	Não	Não	Não		
23/02/2007	Não	Não	Não		
24/02/2007	Não	Sim	Pág. 22	"Transferidos acusados de morte"	maiores de idade e adolescentes
25/02/2007	Sim	Sim		"O fracasso dos centros de internação do Estado"	Contraponto entre o que propõe o ECA e o que está efetivado
26/02/2007	Não	Sim	Pág. 29	"Violência sexual no Sul do Estado"	Adolescente de 17 anos estuprada
27/02/2007	Não	Sim	Pág. 30	"Adolescente é morto com tiros"	Adolescente de 16 anos no Abraao
	Não	Sim		"Jovem fica ferida ao se jogar de veículo"	Adolescente de 16 anos se defende de assédio sexual
28/02/2007	Não	Sim	Pág. 53	"Denunciados por morte de João Hélio"	Adolescente de 16 anos também responderá pelo crime
				MARÇO	
01/03/2007	Não	sim	Pág. 33	"Preso acusado de tráfico e homicídios"	Dedurado por adolescente de 17 anos
	Não	sim	pag.33	"Jovem morto a tiros na Capital"	Idades entre 16 e 18 anos. Suspeita de assassinato por internos fugitivos do São Lucas
02/03/2007	Não	Sim	Pág. 31	"Jovens são detidos com pistola e revólver"	Dois adolescentes de 17 anos
03/03/2007	Não	sim	Pág. 23	"Pastor acusado de molestar crianças fugiu"	Menino de 11 anos e menina de 10 anos
	Não	sim	Pág. 24	"Menina baleada corre o risco de não andar"	Ferida durante assalto
04/03/2007	Não	Não	Não		
05/03/2007	Não	sim	Pág. 28	"Adolescentes presos por seqüestro relâmpago"	Devem ser internados em instituições de recuperação de infratores
06/03/2007	Não	sim	Pág. 29	"Pai é flagrado abusando da filha"	

07/03/2007	Não	Não	Não		
08/03/2007	Não	Não	Não		
09/03/2007	Sim	sim	Pág. 30	"Adolescente é suspeito de matar Gabrielli"	Adolescente de 17 anos suspeito de estuprar, matar e após jogar menina Gabrielli na pai batismal
10/03/2007	Não	sim	Pág. 24	"Greve revolta internas do São Lucas"	11 adolescentes infratoras
11/03/2007	Não	Não	Não		
12/03/2007	Não	sim	pag. 27	"Assaltantes jogam menino para fora de carro no Rio"	Três adolescentes e outros maiores acusados de assalto
	Não	sim	pag. 27	"Suspeito de crime depõe à polícia"	adolescente de 17 anos suspeito do assassinato de Gabrielli
13/03/2007	Não	Não	Não		
14/03/2007	Não	sim	pag. 29	"Morrem dois estudantes baleados"	um deles com 17 anos
15/03/2007	Sim	sim	pag. 38	"Jovem envolvido em assassinato terá regalias"	Jovem, que está no São Lucas, poderá fazer cursos e receber visitas da família
16/03/2007	Não	sim	pag. 30	"Menina violentada por trio"	Menina de 12 anos, violentada pelo padastro, trio e amigo
	Não	sim	pag. 30	"Laudo sobre estupro deve sair em 7 dias"	Menina de 11 anos
	Não	sim	pag. 30	"Presa dupla acusada de assassinato"	Entre eles um adolescente de 16 anos. Briga de gangues
	Não	sim	pag. 30	"Dupla tenta passar droga para detentos"	Entre eles um adolescente de 16 anos.
17/03/2007	Não	Não	Não		
18/03/2007	Não	Não	Não		
19/03/2007	Não	sim	pag. 45	"Dependentes usam drogas no Centro de Florianópolis"	Entre eles um adolescente de 14 anos
20/03/2007	Não	Não	Não		
21/03/2007	Não	Não	Não		
22/03/2007	Não	Não	Não		
23/03/2007	Não	Não	Não		
24/03/2007	Sim	Sim	pag. 24	"Trio tenta enforcar colega de cela"	Adolescentes que estão na 6ª DP tentam enforcar outro por rixa de drogas
	Não	sim	pag. 24	"Trio é acusado de roubar e desmontar moto"	
25/03/2007	Não	Não	Não		
26/03/2007	Não	Não	Não		
27/03/2007	Não	Sim	pag. 38	"Quarta fuga coletiva ocorreu ontem"	Quatro adolescentes infratores escaparam do São Lucas
28/03/2007	Não	Não	Não		
29/03/2007	Não	Sim		"Suspeito de homicídio alega defesa"	Adolescente de 16 anos alega que matou para se defender

30/03/2007	Não	Sim	pag. 42	"Trio é detido em Morro da Capital"	2 adolescentes de 17 anos com armas e maconha
31/03/2007	Sim	Sim		"Professor sai algemado de escola por abuso sexual"	Todos os abusados são menores de idade
				ABRIL	
01/04/2007	Não	Não			
02/04/2007	Não	Sim	pag. 28	"Tráfico - drogas e munição são apreendidos"	menor de idade de 17 anos
03/04/2007	Não	Sim	pag. 30	"Três confessaram homicídio"	adolescentes de 14, 15 e 17 anos acusados de matar e roubar vendedor: polícia acredita que estejam escondendo maior de idade.
04/04/2007	Não	Sim	pag. 30	"garoto acusado de homicídio"	adolescente de 13 anos acusado de matar segurança por ter sido barrado em danceteria.
05/04/2007	Não	Sim	pag. 35	"Paraná - alunos seqüestram diretora de escola"	estudantes de 15 e 17 anos.
06/04/2007	Não	Sim	pag. 27	"Camboriú - homem flagrado com 57 pedras de crack"	mãe, filho e outro adolescente presos por tráfico de drogas.
07/04/2007	Não	Sim	pag. 24	"Socorro - acidente aconteceu durante fuga. Jovem fica entalado em esgoto"	adolescente de 17 anos fugindo da polícia
	Não	Sim	pag. 24	"Violência - outros dois corpos foram encontrados em Joinville e São Francisco. Assassinado em briga familiar"	19 anos chamado de adolescente, destoando do ECA
08/04/2007	Não	Não			
09/04/2007	Não	Sim	pag. 28	"São José - adolescentes infratores fogem do São Lucas"	adolescentes infratores
10/04/2007	Não	Sim	pag. 29	"Menor confessa assassinato"	adolescente de 16 anos
11/04/2007	Sim	Sim	capa e pag. 30	"Jovens são suspeitos de planejar crime pela Internet"	jovens e menor de idade
12/04/2007	Não	Sim	pag. 30	"Mandado - detido tinha drogas e revólver. Polícias são recebidos a bala"	adolescentes atiram na polícia. Palavras do major envolvido no caso: "a maioria dos casos de disparos contra policiais é feito por adolescentes".
13/04/2007	Sim	Sim	capa e pag. 52	"Detido acusado de assassinar delegado Bottini"	adolescente acusado de matar delegado por vingança.

	Não	Sim	pag. 53	"Jovens serram grades para fugir"	4 adolescentes serram as grades das portas de Delegacia Proteção a Mulher e ao menor infrator.
14/04/2007	Não	Não	Não		
15/04/2007	Não	Não	Não		
16/04/2007	Não	Sim	pag. 29	"Capital - adolescente flagrado com drogas e revólver"	17 anos
17/04/2007	Não	Não	Não		
18/04/2007	Não	Não	Não		
19/04/2007	Não	Não	Não		
20/04/2007	Não	Não	Não		
21/04/2007	Não	Não	Não		
22/04/2007	Não	Não	Não		
23/04/2007	Não	Não	Não		
24/04/2007	Não	Sim	pag. 37	"Criciúma - um dos cinco fugitivos do CIP é localizado"	grupo de jovens infratores
25/04/2007	Não	Não	Não		
26/04/2007	Não	Não	Não		
27/04/2007	Não	Não	Não		
28/04/2007	Não	Sim	pag. 31	"Jovem baleado perto da escola"	adolescente de 16 anos envolvimento tráfico drogas
29/04/2007	Não	Não	Não		
30/04/2007	Não	Sim	pag. 25	"Centro - adolescentes ameaçaram os monitores com facas. Buscas aos 19 fugitivos do CIP"	Adolescentes que fugiram serão castigados, ficando presos por vários dias em seus "quartos"
		Sim	pag. 25	"Apreensão de maconha"	adolescente de 17 anos
				MAIO	
01/05/2007	Não	Sim	pag. 24	"Porto União - adolescente mata amigo com pauladas"	adolescente de 16 anos mata de 17 anos.
02/05/2007	Não	Não	Não		
03/05/2007	Não	Não	Não		
04/05/2007	Não	Sim	pag. 35	"Presos por suspeita de homicídio"	Jornal diz "adolescentes que matam ficam internados por três anos; maiores de 18 podem ser condenados a 20 anos de cadeia. Polícia entende que adolescente está acobertando maior de idade

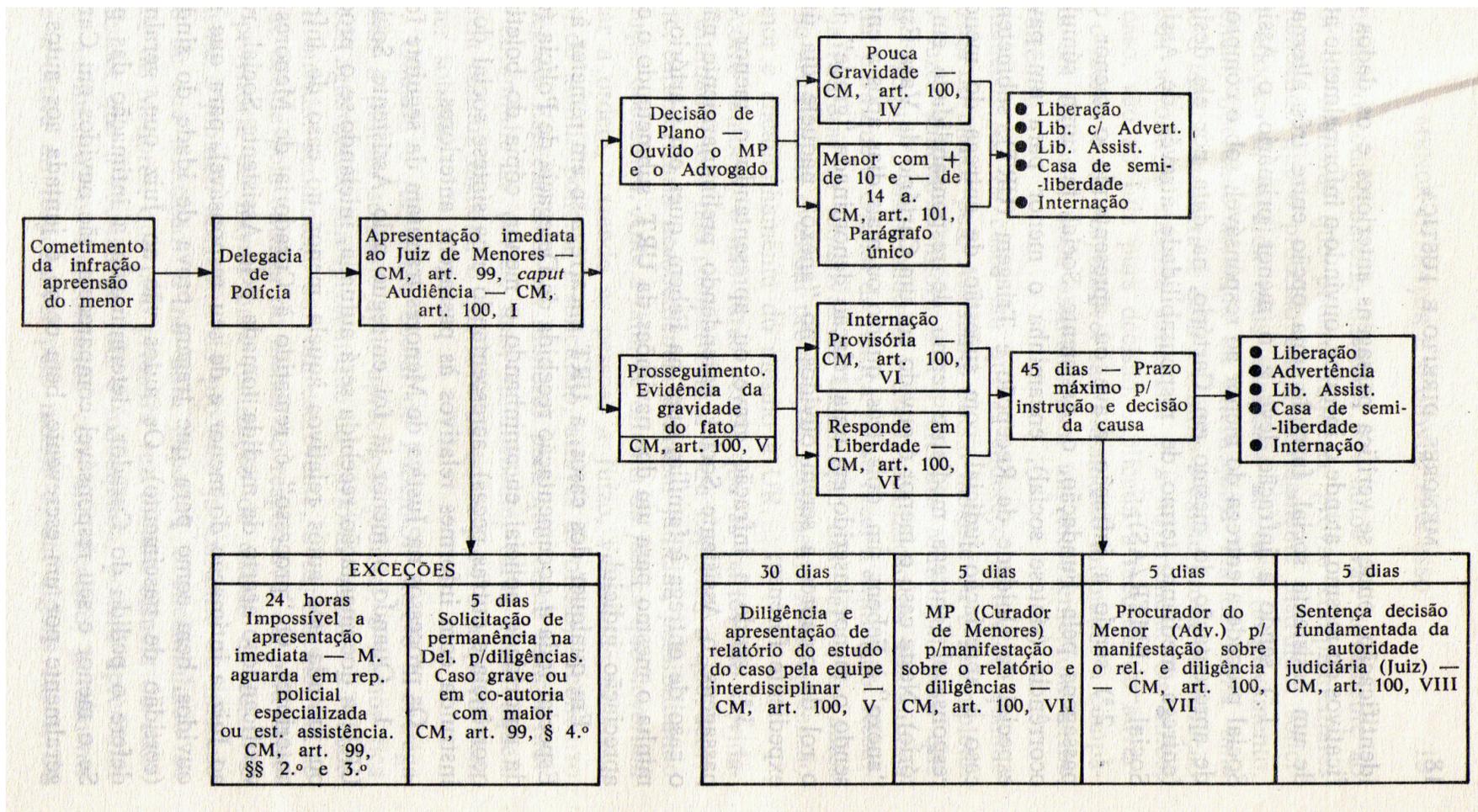
			pag. 35	"Florianópolis - agente condenado de matar jovem"	adolescente de 14 anos
			pag. 35	"Itajaí - mais um adolescente recapturado pela PM"	Adolescente que fugiu do CIP
05/05/2007	Não	Sim	pag. 24	"Drogas - flagrante ocorreu no bairro Imaruí em Itajaí no Norte. Mulher usaria filhos no tráfico"	mãe acusada de utilizar filho adolescente para traficar
06/05/2007	Não	Não	Não		
07/05/2007	Não	Sim	pag. 25	"Violência - fim de semana registra 5 homicídios"	entre eles adolescentes de 16 anos, que foi assassinado por de 17 anos
08/05/2007	Não	Não	Não		
09/05/2007	Não	Sim	pag. 30	"Desvendado caso de falso seqüestro"	Adolescente acusado de simular o próprio seqüestro (responderá pelo crime de comunicação falsa à polícia)
10/05/2007	Não	Não	Não		
11/05/2007	Não	Sim	pag. 46	"Mocotó concentra venda de drogas"	Olheiro de 15 anos foi morto por traficantes porque não viu a polícia subindo no morro
12/05/2007	Não	Não	Não		
13/05/2007	Não	Não	Não		
15/05/2007	Não	Sim	pag. 30	"Acusado de atropelar adolescente depõe"	Adolescente de 14 anos furtou, e na perseguição foi atropelado
16/05/2007	Não	Sim	pag.36	"Policial é baleado em ponto de drogas"	Adultos e adolescentes de 16 anos reagiram a bala na favela do Siri
17/05/2007	Não	Não	Não		
18/05/2007	Não	Não	Não		
19/05/2007	Não	Sim	pag. 23	"Trio atinge auxiliar em ponto de ônibus"	Adolescentes, aparentando entre 15 e 17 anos, assaltam e fazem vítima
	Não	Sim	pag.24	"Jovem morre em emboscada"	Tentativa de chacina a adolescentes
20/05/2007	Não	Não	Não		
21/05/2007	Não	Não	Não		
22/05/2007	Sim	Sim	pag. 30	"Quinze anos e 29 passagens pela polícia"	Furto para alimentar vício. Apresentam iniciais de nome.
	Não	Sim	pag.30	"Apreendidos 50 quilogramas de maconha no Sul"	Posse com adolescente de 17 anos e um adulto
23/05/2007	Não	Não	Não		
24/05/2007	Sim	Sim	pag. 25	"Adolescente assassinada ao defender a mãe"	Acusado é namorado da mãe.

	Não	Sim	pag. 45	"Mais armas são apreendidas"	Armas encontradas com adolescentes que foram encaminhados a Delegacia do Menor
25/05/2007	Não	Não	Não		
26/05/2007	Não	Não	Não		
27/05/2007	Não	Não	Não		
28/05/2007	Não	Não	Não		
29/05/2007	Não	Sim	pag.32	"Briga de casal acaba em assassinato"	Casal briga e acaba atingindo um adolescente de 15 anos
	Não	Sim	pag.32	"Houve oito fugas por mês no São Lucas"	Nos últimos 11 meses, 88 adolescentes infratores fugiram
30/05/2007	Não	Sim	pag.28	"Monitor do São Lucas fica ferido"	Briga com interno (adolescente) durante revista
	Não	Sim	pag.28	"Condenados pelo homicídio de delegado"	Dois adultos e um adolescente de 17 anos
31/05/2007	Não	Não	Não		
				JUNHO	
01/06/2007	Não	Não	Não		
02/06/2007	Não	Não	Não		
03/06/2007	Não	Não	Não		
04/06/2007	Não	Não	Não		
05/06/2007	Não	Sim	pag. 37	"Adolescente baleado se recupera"	Atentado a rapaz de 16 anos
06/06/2007	Não	Sim	pag. 32	"Adolescente confessa tentativa de homicídio"	Adolescente de 14 anos encaminhado a Delegacia do Menor Infrator
	Não	Sim	pag. 32	"Condenado a sete anos e meio por estupro"	Adolescente de 16 anos estuprada
07/06/2007	Não	Sim	pag. 40	"Confronto com mais oito mortes"	Um adolescente apreendido pela polícia
08/06/2007	Sim	Sim		"Assassinado líder dos catadores"	Um adolescente de 17 anos também é ferido
09/06/2007	Não	Não	Não		
10/06/2007	Não	Não	Não		
11/06/2007	Não	Não	Não		
12/06/2007	Não	Não	Não		
13/06/2007	Não	Não	Não		
14/06/2007	Não	Não	Não		
15/06/2007	Não	Sim	pag.34	"Adolescentes flagrados com maconha e crack"	Dois adolescentes de 16 anos
16/06/2007	Não	Não	Não		

17/06/2007	Não	Não	Não		
18/06/2007	Não	Sim	pag. 25	"Duas pessoas são mortas na Capital"	Entre elas um adolescente criminoso
19/06/2007	Não	Sim	pag.29	"Assaltante de posto morre em troca de tiros"	Coloca-se que vários outros adolescentes já morreram nessa situação
	Não	Não	Não		
	Não	Não	Não		
20/06/2007	Não	Sim	pag. 35	"Internos reclamam de falta de estrutura"	Cama de concreto, colchões velhos, entre outras situações
21/06/2007	Não	Sim	pag. 36	"Carta confirma existência do PCC no Estado"	Adolescentes de 17 anos no grupo
	Não	Sim	pag. 36	"Adolescente é assassinado a tiros na Capital"	
22/06/2007	Não	Sim	pag. 36	"Homem preso por estuprar duas filhas"	Adolescentes de 14 e 16 anos
23/06/2007	Não	Não	Não		
24/06/2007	Não	Não	Não		
25/06/2007	Não	Não	Não		
26/06/2007	Não	Sim	pag. 35	"Dois adolescentes são suspeitos de estupro"	Estupro a menina de 6 anos
27/06/2007	Não	Não	Não		
28/06/2007	Não	Sim	pag. 37	"Preso por abuso e estupro de enteadas"	Adolescentes de 14 e 16 anos
	Não	Sim	pag.37	"Porte de arma, tráfico e pirataria na Vila União"	Três adolescentes envolvidos
29/06/2007	Não	Não	Não		
30/06/2007	Não	Não	Não		

ANEXOS

Anexo A – Procedimento de apuração de ato infracional segundo o Código de Menores de 1979



Fonte: PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Menores, direito e justiça** (apontamentos para um novo direito das crianças e adolescentes). São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

Anexo B – Breve histórico das mídias no Brasil e no mundo

BREVE HISTÓRICO DAS MÍDIAS NO BRASIL E NO MUNDO

Século XV	Livros	Europa: primeira metade do século XV; Brasil: século XIX.
Século XVII	Jornais	Europa e EUA: primeiros jornais no séc. XVII, diários no séc. XVIII, agências de notícias no séc. XIX; Brasil: Século XIX.
Século XIX:	Fotografia	Europa: 1826.
	Gravação	EUA: fonógrafo e cilindro sonoro, 1877; gramofone e disco, 1887; fita magnética, 1947; CD, anos 80.
Século XX:	Rádio	EUA: 1906-1907; Brasil: 1922.
	Televisão	Europa e EUA: anos 30; Brasil: 1950.
	TV em cores	década de 70.
	TV por cabo e assinatura	1989.
	Computador	EUA: 1944.
	Transistor	EUA: 1947.
	Videoteipe	EUA: 1950.
	Chip para computador	EUA: 1960.
	Videocassete	EUA: anos 70.
	Videodisco	Europa e EUA: anos 70.
Internet	EUA: fins dos anos 60	

Fonte: CRUZ, Dulce Márcia. **Introdução a Mídia e Conhecimento**. Apostila do Curso de Especialização para Gestores de Instituições de Ensino Técnico do SENAI, Turma 4. Disciplina 1 do Terceiro Módulo. Florianópolis: PPGEPI/LED, 2000.

...ne, exclusivo: "Vou
...er mais reformas
...ár econômica"



**Difteria: hoje
o último dia
para vacinar**

□ PÁGINAS 44 e 45

Diário Catarinense

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1986 Cz\$ 3,00

LIBERADOS OS DÓLARES QUE C ESPERAVA

O ministro da Fazenda, Dilson Funaro, informou que o financiamento de 76 milhões de dólares (Cz\$ 1 bilhão e 64 milhões) foi aprovado pela União. Recursos terão aplicação em estradas e obras de infraestrutura em cidades de pequeno porte de Santa Catarina.

□ PÁGINA 15

...ville
...ata e
...tém a
...rança

...a 69

diário

88 páginas
16 páginas
16 páginas
120 PÁGINAS



Foto de Tarciso Mattos / Joinville/DC

O zagueiro Leandro, do Joinville, cabeceia sem sucesso na área do Hercílio Luz.

**Apoiará
Kleinübing**

□ PÁGINA 21

SANTA CATARINA MERECE MAIS UM GRANDE JORNAL. BENVINDO, DIÁRIO CATARINENSE.



TUPY

São Paulo-Minas Gerais-Pernambuco-Amazonas-Alemanha-Estados Unidos

CONTRÓLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL

cisco Tolentino, 60 - Fone: (0482) 22.9300 - Florianópolis - SC.

3

as

e sem abuda República e é também ernio.

se: Qual o sua viagem rmos cultu- i econômi-

ois da inde- 22, e com a a, por volta ortugal vol- ivência que ndo e enri- o do tempo. Il são dois irmãos, que lenamente, a época de ática, mais dos por fir- aterridade, i tem ainda m ao outro ral, político ou certo de irá contri- reitamento ossas rela- mente feliz a dessa via- de Estado e e de há mul- ortuguesa e

nte

que pare- ol aplica-

i a Portu- ento das elado um 'essão na ação na ve- na África (is na Na- im como a oclada pa- que isso: são colher, dos econô- rtir do in- de Econô- rastleiros

ões"

iação à nor- a democrá- nio econô- de suas is para as o presiden- ; "Sem dú- nuência de s e isto fa- uento das O Brasil upar seus aternacio- Portugal num e ai erá multc u.

VE

S*

S*

S*

S*

ANEXO D - Homenagem de empresa catarinense ao lançamento do Diário Catarinense

Passes escolar acaba na Justiça

Florianópolis. Cinco empresas de Transportes da Grande Florianópolis encaminharam hoje pela manhã ao Tribunal de Justiça, mandado de segurança contra a Prefeitura de Florianópolis. Os empresários negam arcar com o prejuízo que vai acarretar a venda de passe escolar com 50%, cujo decreto do prefeito Edison Andri- no foi publicada no Diário Oficial do Estado na última semana.

Segundo o advogado do Sindicato das Em-

presas, Elias Sombrio, "não há mais nada o que conversar com a Prefeitura". Hoje mesmo ele espera conseguir a liminar. Caso isso aconteça, a venda do passe escolar será suspensa.

As empresas Canasvieiras, Estrela, Linoense, Trindadense e Riberonense, de acordo com o relatório apresentado à Prefeitura, tiveram no período de 5 de setembro a 20 de novembro de 85, rentabilidade e lucratividade negativas.

Andrino reúne secretários para discutir intervenção

Florianópolis. O prefeito Edison Andrino reúne-se hoje com o secretário de Finanças, José Aleixo Dellagnelo, e com o procurador Geral do Município, Paulo Medeiros Vieira, para decidir o que fazer diante do pedido de intervenção na Prefeitura. Na última sexta-feira, o Governo Federal liberou Cz\$ 12 milhões para o órgão, que pretendia usar parte desta

verba no pagamento dos precatórios vencidos em 85.

Contudo, segundo o secretário de Finanças, Cz\$ 11 milhões são para a folha de pagamento do funcionalismo público e demais encargos da Prefeitura. Por isto, afirmou que "difícilmente poderemos arcar sozinhos com o pagamento dos precatórios".

“A melhor maneira de fortalecer uma democracia é amparando-a em uma sociedade bem informada onde cada um e todos tenham acesso a tudo que seja necessário saber, para que possam tomar suas próprias decisões sobre seu destino.”

(Maurício Sirotsky)

Nas palavras do Maurício, a nossa homenagem ao Diário Catarinense, mais uma idéia vitoriosa de um homem que, mais do que ninguém, transformou suas idéias em ação e realidade, pelo sagrado direito de acesso à informação dos brasileiros.

COMPANHIA IOCHPE DE PARTICIPAÇÕES ∞

MASSEY PERKINS S.A., RIOCELL S.A., IOCHPE SEGURADORA S.A., EDISA ELETRÔNICA DIGITAL S.A.,
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS IDEAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS IOCHPE.



A Folha de Navegantes, A Gazeta, Agora, A Notícia, A Ponte, A Região, A Semana, A Voz do Estreito, Caiçara, Canal Novo, Cobertura, Correio do Estreito, Correio do Norte, Correio do Povo, Correio Lageano, Cruzeiro do Sul, Diário do Litoral, Diário da Manhã, Expresso do Sul, Folha Catarinense, Folha da Semana, Folha de Santa Catarina, Folha do Alto Irani, Folha do Sul Catarinense, Folha de Palhoça, Gazeta de Itaiópolis, Gazeta de Jaraguá, Gazeta de Rio Maфра, Gazeta do Vale, Imprensa Catarinense, Informação, Jornal da Cidade, Jornal da Manhã, Jornal das Sociedades, Jornal de Imbituba, Jornal de Itajaí, Jornal de Lauro Muller, Jornal de Santa Catarina, Jornal de São José, Jornal de Tijucas, Jornal de Urussanga, Jornal do Povo, Jornal do Sul, Jornal do Vale, Jornal dos Municípios, Jornal Regional, Jornal Sul do Estado, Jornal Vale do Norte, Noticiário, Nova Era, O Celeiro, O Comércio, O Estado, O Jornal, O Município, Opinião, O Ponto, O Popular, O Redator, O Regional, O Renovador, O Sol, Povo, Repórter, Tribuna Criciumense, Tribuna do Vale, Tribuna do Vale do Itajaí, Tribuna da Fronteira, Tribuna Sulina, Tribuna Popular, Vale do Uruguai, Voz do Bairro e Diário Catarinense.

**Viemos para somar.
Agora somos 73.**

Diário Catarinense

ANEXO F: Edição de lançamento do DC

15 DE JANEIRO DE 1987 21



O homem, hoje, domina o mundo da sua poltrona. Com um apertar de botão ou uma virada de página, ele se transporta no tempo e no espaço, chegando a lugares dos quais nunca ouviu falar. E o meio que ele usa para isso são os veículos de comunicação. Porque o rádio, a TV e o jornal, mais do que decodificar a torre de babel dos idiomas, integra o homem no universo. E é isso que a RBS sempre fez com seu público. Desde quando, em 1957, era apenas um microfone nas mãos de Maurício Sobrinho que, através da Rádio Gaúcha, comandava programas de auditório. E continuou com a TV Gaúcha e com os jornais Zero Hora e Diário Catarinense. Mas o futuro está mais em cima. E o homem já está chegando lá. Porque todo o complexo sistema de comunicação da RBS, desenvolvido nestes 30 anos, está programado para além do seu tempo. As 14 emissoras de TV, as 18 emissoras de rádio e os 2 jornais — e tudo o que representam em equipamentos, máquinas e avanço tecnológico — estão a serviço do homem. Exclusivamente do homem. Da sua integração com outros homens, com sua comunidade, com o mundo, com o futuro. E o futuro é uma palavra presente em tudo o que a RBS faz hoje.

“São uns mostros. Testemunhas contaram que a criança quicava no asfalto”.

Delegado Hércules do Nascimento, de Marechal Hermes

Violência Assaltantes arrastam criança até a morte em crime que chocou o Brasil

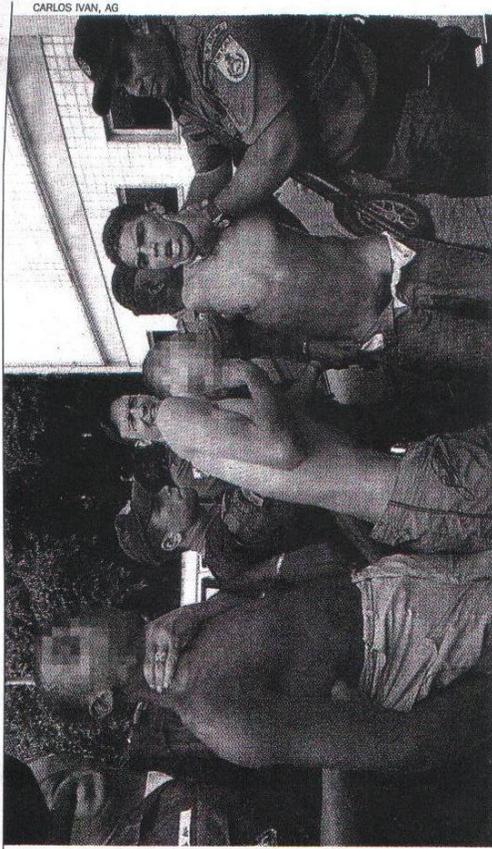
Ato bárbaro contra garoto abala o país

Rio de Janeiro

Ladrões de automóveis protagonizaram uma cena de barbárie, na noite de quarta-feira, no subúrbio do Rio de Janeiro.

Ao levar o Corsa Sedan de uma família, arrastaram pelo asfalto um menino de seis anos que ficara preso ao cinto de segurança do carro. Testemunhas viram o corpo quicar pelas ruas, enquanto os assaltantes andavam em ziguezague para se livrar da pequena vítima. O horror durou sete quilômetros.

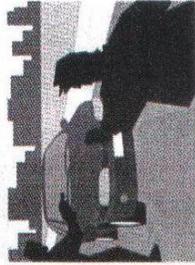
Os assaltantes abandonaram o



CARLOS IVAN, AG

Detidos pela polícia, ontem, os criminosos, um deles menor, confessaram o assalto, mas negaram ter visto o menino

COMO FOI
1 - Mulher em um Corsa Sedan, com os dois filhos, é parada por assaltantes



2 - Ela desce do carro com a filha, abre uma porta traseira e tenta soltar o filho

João Hélio faria sete anos em março

Há seis meses em uma escolinha de futebol em um clube próximo a sua casa, o menino João Hélio Fernandes Vicitos, seis anos, fez, na terça-feira, pela primeira vez, um gol.

Mother for um... J.

em serviço até capturar os criminosos. Responsável pelas investigações, o delegado Pires do Nascimento fez um apelo à comunidade, advertindo que o crime só seria resolvido com a ajuda de todos.

No final da tarde, graças a uma das 24 informações anônimas que chegaram ao Disque-denúncia, a polícia prendeu três suspeitos, com idades entre 16 e 19 anos, no Morro da Serrinha, em Madureira.

Havia uma recompensa de R\$ 4 mil para quem apontasse os matadores. Na delegacia, dois confessa-

gurança do carro. Testemunhas viram o corpo quicar pelas ruas, enquanto os assaltantes andavam em ziguezague para se livrar da pequena vítima. O horror durou sete quilômetros.

Os assaltantes abandonaram o carro, com o corpo da criança caído ao lado de um dos pneus. O crime cometido contra João Hélio Fernandes, seis anos, que estremeceu o país, ocorreu no Bairro Osvaldo Cruz, na zona norte do Rio, quando a mãe do menino, Rosa Cristina Vieite, e os dois filhos (Laura, 13 anos, e João Hélio), deixavam um centro espírita kardecista.

Em uma sinaleira na Rua João Vicente, o carro foi parado por dois bandidos armados, que mandaram os ocupantes descer. Sentadas no banco dianteiro do Corsa, a mãe e a filha conseguiram sair. De acordo com a Polícia Civil, a mãe do garoto

deu o corpo da criança pela estrada. O delegado Hércules Pires do Nascimento, de Marechal Hermes, contou que os bandidos faziam ziguezague para se livrar do menino pendurado.

Criminosos foram presos graças à denúncia anônima

São monstros. Testemunhas contaram que a criança quicava no asfalto. As pessoas nas ruas gritavam para que eles parassem. Acreditado que estivessem drogados - afirmou Nascimento.

Um casal que viu o menino sendo arrastado tentou seguir o veículo, gritando e buzinando, mas os bandidos ignoraram os apelos. O Corsa, com a lataria suja de sangue, foi abandonado na Rua Caiari, e os criminosos fugiram a pé.

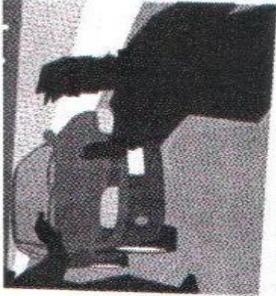
A barbárie chocou a polícia e mobilizou agentes de três delegacias e do 9º Batalhão da Polícia Militar, onde 30 soldados decidiram se manter

No final da tarde, graças a uma das 24 informações anônimas que chegaram ao Disque-denúncia, a polícia prendeu três suspeitos, com idades entre 16 e 19 anos, no Morro da Serrinha, em Madureira.

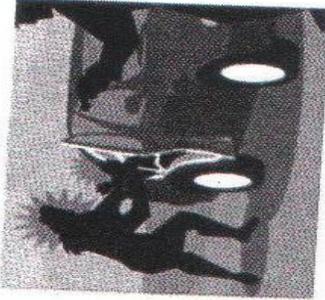
Havia uma recompensa de R\$ 4 mil para quem apontasse os matadores. Na delegacia, dois confessaram participação no assalto, mas negaram ter percebido o menino, e um terceiro admitiu fazer parte do grupo. Os maiores de idade foram identificados como Diego e Tiago.

Autoridades e moradores reagiram. O governador Sérgio Cabral se disse chocado e se solidarizou com a família que "perdeu barbaramente a criança". O secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, foi ao enterro.

A falta de policiais militares nas ruas facilitou a fuga. Os bandidos percorreram vários bairros sem interceptados, e chegaram a cruzar em frente ao Corpo de Bombeiros.



2 - Ela desce do carro com a filha, abre uma porta traseira e tenta soltar o filho de seis anos que usava cinto de segurança



3 - Um dos bandidos assume o volante e aranca o carro, arrastando o menino pendurado pelo cinto por sete quilômetros. O menino não resistiu aos ferimentos e os criminosos fugiram, após abandonar o veículo

em março

Há seis meses em uma escolinha de futebol em um clube próximo a sua casa, o menino João Hélio Fernandes Vieites, seis anos, fez, na terça-feira, pela primeira vez, um gol.

Melhor: fez um gol na frente de seu pai.

Ele estava todo feliz. O pai dele conseguiu ir vê-lo jogar pela primeira vez. Saiu mais cedo do trabalho e viu o filho fazer um gol. Ele disse:

— Esse foi pro papai — contou Andréa Tavares, amiga da família.

Além de jogar futebol, João gostava de cantar músicas em inglês — idioma que começava a aprender.

Essas eram algumas das formas encontradas pela família para socializar o menino. João sofria, segundo seu tio Carlos Nelson Lopes, de hiperatividade:

— Ele estava se tratando e já apresentava melhoras.

Editoria de Arte

Crimes H

Reportagem Especial > 5

DIÁRIO CATARINENSE > SÁBADO | 10 | FEVEREIRO | 2007

Outros casos em SC

AO LADO DA MÃE

Em outubro de 2000, em Florianópolis, a menina Gabriela, à época com 5 anos, foi encontrada morta ao lado do corpo da mãe, a estudante Geanine dos Santos. Investigação da Polícia Civil concluiu que ambas foram assassinadas por sufocamento, provavelmente um traveseiro comprimido contra seus rostos. Principal suspeito do crime, o ex-namorado de Geanine foi indiciado pela polícia e denunciado pelo Ministério Público por duplo homicídio triplicemente qualificado. O acusado, que até hoje nega o crime, chegou a ter o júri popular marcado. Mas seus advogados conseguiram anular todo o processo. O caso, na prática, está na estaca zero.

O ASSASSINATO DAS IRMÃS

O dia 11 de junho de 2006 vai demorar para sair da memória dos moradores da cidade de São João Batista, no Vale do Rio Tijucas. Naquela data, um domingo, os corpos das irmãs Ana Carolina, 11 anos, e Andréia Noemia da Silva, 8, foram encontrados em uma grota na periferia do município. Foram torturadas e estupradas. Ana foi estrangulada e antes de morrer, teve o corpo mordido e queimado. Andréia teve o pescoço quebrado e foi violentada pelo ânus e pela vagina. O desempregado João Roberto de Matos, 37 anos, e a mulher dele, uma adolescente de 17 anos, à época grávida de oito meses, foram presos e identificados pela polícia como autores dos crimes. Matos cometeu suicídio no Presídio da Capital meses depois. A namorada dele cumpre pena em uma instituição para adolescentes infratores.

Maior problema ainda está na violência familiar

JOÃO CAVALLAZZI

A barbárie da qual foi vítima o menino João Hélio Fernandes Vicietes, de 6 anos, arrastado e dilacerado por ladrões de carro ao longo de 14 ruas, não é um fato isolado do Rio de Janeiro. Crimes contra a infância ocorrem das mais diferentes formas e nos mais diferentes cantos do país e chocam pela crueldade cometida junto aos inocentes.

Autoridades e especialistas ligados à área de infância e juventude acreditam que até 90% das ocorrências de violência contra crianças e adolescentes acontecem dentro de casa - o que não foi o caso do Rio. Em Santa Catarina, casos emblemáticos de familiares relacionados

à vítima já foram solucionados. Outros episódios de crime contra a infância, como a da morte da menina Pamela Cunha, até hoje permanecem nos rol dos assassinatos não-esclarecidos.

Foi em meados do ano passado, logo após completar 12 anos, que um menino de Florianópolis, decidiu pôr fim a um suplício que o atormentava desde os seis anos, época em que começou a relatar à mãe a violência sexual do qual era vítima pelas mãos do pai. Ela, porém, não acreditava.

Foi aí que ele tomou uma decisão que começaria a mudar sua vida: com um telefone celular com câmera nas mãos, registrou o abuso do pai enquanto fingia jogar com o aparelho. Desta vez, a mãe acreditou

no filho e levou o caso à polícia. Quando viu as imagens, a delegada Andréa Pacheco Rodrigues ficou assombrada. O menino vestia pijama de ursinho enquanto o pai satisfazia seus desejos. A figura do bichinho de pelúcia contrastava com a face do agressor. Foram quase 10 minutos de filmagem, conta a delegada, que há três anos responde pela delegacia especializada na proteção a mulheres e crianças de Florianópolis.

A iniciativa do menino levou o pai à cadeia. Foi quando descobriu-se que ele também abusava da filha menor desde que ela tinha apenas três anos.

Só na Capital são, pelo menos, 30 casos de violência contra crianças e adolescentes registrados por mês, informa a delegada. Não há estatística estadual do problema, lamenta Paulo Vendelino Kohn, presidente da Associação Catarinense dos Conselhos Tutelares.

- O que é comum nós (policiais) atendermos é a violência sexual e maus-tratos. Normalmente em 90% dos casos alguém da família está envolvido, principalmente pais ou responsáveis. A exceção é o estranho - revela a delegada, acrescentando que "o número de adolescentes que são vítimas é infinitamente maior dos que são agressores".

Crime sem solução no Vale do Itajaí

MARILENE RODRIGUES
Gaspap

Passados quase cinco anos do assassinato da filha, Pamela Thays Cunha, na ocasião com nove anos, o encarrgado de produção, Lupércio Cunha, 39 anos, perdeu a esperança de ver alguém pagar pelo crime cometido há mais de quatro anos, em Gaspar, no Vale do Itajaí.

A menina foi estuprada e assassinada. O inquérito policial que investigou o caso foi engavetado, e ninguém responde pelo crime.

- Perdi toda a confiança na Justiça.

A família de Pamela continua amorando na mesma residência número 710, da Rua Frei Solano, no Bairro Gasparinho. O número de

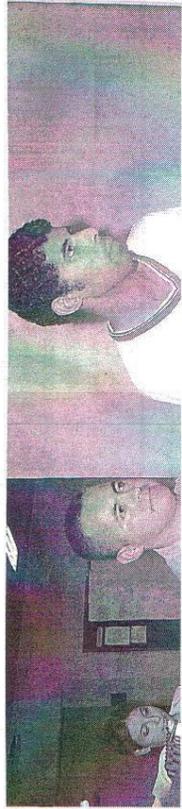


REPRODUÇÃO

Pamela Cunha

membros da família continua inalterado, apesar da morte da estudante. Mas Pamela teria

SALMO DUARTE



adolescente de 17 anos, a época grávida de oito meses, foram presos e identificados pela polícia como autores dos crimes. Matos cometeu suicídio no Presídio da Capital meses depois. A natureza dele cumpre pena em uma instituição para adolescentes infratores.

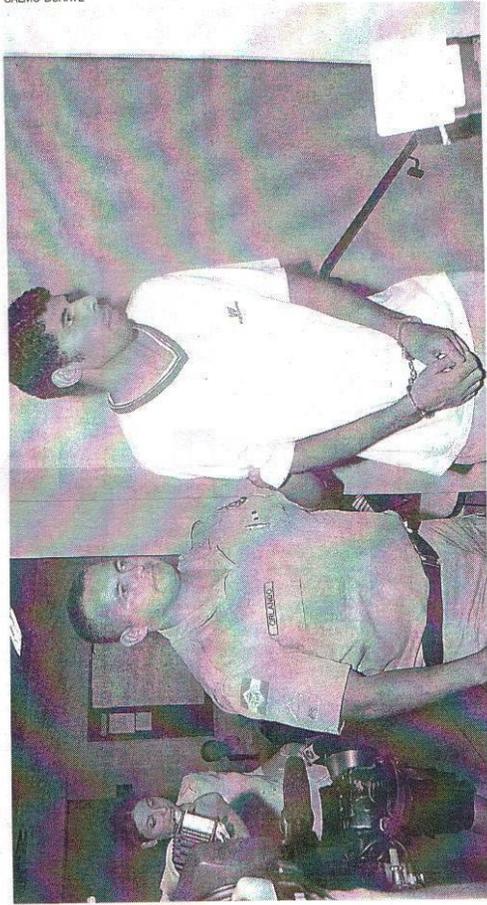
NO COLO DA MÃE

Diogo André Rodrigues nunca festejou aniversários, andou de bicicleta ou jogou bola. Natural de Itajaí, no Litoral Centro-Norte, teve a vida abreviada por um tiro no lado frontal da cabeça. Nasceu dia 2 de agosto de 2003 e viveu apenas nove dias. Hoje, seus restos mortais estão em uma gaveta do ossuário no Cemitério Municipal de Itajaí. Um provável acerto de contas entre o pai adotivo e outro homem fez com que o pequeno Diogo fosse eliminado no colo da dona de casa que o acolheu. Rejeitado pela mãe biológica, a criança fora adotada ainda no hospital. O pai foi morto na mesma ocasião. Diogo teve uma vida breve e um sepultamento modesto. O corpo permaneceu três anos em uma gaveta da ala de indigentes do cemitério. O caixão branco foi colocado junto ao do pai adotivo.

VÍTIMA DA EX-NAMORADA DO IRMÃO

No dia 6 de março de 2006, o menino Carlos Natá Sampato da Luz, à época com 6 anos, foi estrangulado e morto pela ex-namorada do irmão, Mariza Toledo, 22 anos. O crime chocou o município de Anita Garibaldi, na Serra Catarinense. Conforme investigação da polícia, a mulher pediu que o irmão levasse o menino até ela. Depois de perguntar pelo ex-namorado, irmão da vítima, ela teria começado a agredi-lo. Carlos desmaiou após ter o pescoço pressionado e foi jogado em um córrego, com uma pedra lançada sobre seu corpo. Mariza foi condenada a 25 anos de prisão.

SALMO DUARTE



Padrasto de Ashley, Sandro Alex Santana Silva é acusado da morte da menina de três anos no início de 2006

Assassinatos tramados em casa

Joinville/Blumenau

Dois casos de grande repercussão no Estado ilustram a violência familiar da qual crianças são vítimas em Santa Catarina. Nos dois rumorosos episódios, os acusados são a mãe e o companheiro dela.

Em Joinville, a vítima foi Ashley Schindler Mendonça, 3 anos. Em Blumenau, Aníara Scheimann. Em ambos os casos, os acusados estão presos.

Um ano depois da morte de Ashley Schindler Mendonça, o padrasto da menina, Sandro Alex Santana Silva, participou nesta semana da primeira audiência em Joinville.

Ele é acusado de ter agredido e provocado a morte da menina, juntamente com a mãe de Ashley, Janete Caraiola Gonçalves. No depoimento, alegou inocência e trouxe à tona novos fatos.

Sandro Silva falou sobre um pastor evangélico que teria ficado com as outras duas meninas enquanto a vítima era levada ao hospital. No entanto, não citou o nome.

Também falou que quando o casal saía de casa mantinha as meninas num quarto, com um portão no lugar da porta. Mesmo assim, o acusado manteve a versão de que uma babá com o nome de Márcia de Souza é a responsável pela tragédia.

Silva permanece detido no Presídio Regional de Joinville. Janete tam-

bém está detida no presídio.

O advogado de defesa do casal, Ismael Alves dos Santos, afirmou que continuará trabalhando com a tese de inocência. E confirmou que vai entrar com um pedido de liberdade provisória para o casal.

Em Blumenau, Simone Schneider e Maurício Brück, mãe e padrasto de Aníara Scheimann, 11 anos, cumprem pena no Presídio Regional de Blumenau pela morte da menina.

Estudante da 5ª série do ensino fundamental da Escola Básica Municipal Durval Müller, Aníara desapareceu no dia 7 de setembro.

O corpo foi encontrado 16 dias depois, no Morro do Gato, que liga o Bairro da Velha ao Distrito do Garcia.

REPRODUÇÃO



Pamela Cunha

membros da família continua inalterado, apesar da morte da estudante. Mas Pamela hoje teria duas e não

uma irmãzinha, como quando foi assassinada Alguns dias após o crime, a mãe Lara, 37, descobriu que estava grávida. No ano seguinte, nasceu Vitória, hoje com quatro anos, que atualmente tem Iainara para dividir as brincadeiras. E Iainara tem nove anos, mesma idade que a irmãzinha quando foi morta.

O clima de tensão e de temor que algo aconteça com as filhas ainda assombra a família.

—Estamos sempre com medo. Medo de que algo aconteça de novo e levem nossas meninas.

Pamela desapareceu dia 23 de setembro de 2002. Teve a vida interrompida por alguém que a abordou no caminho entre a casa, no Bairro Gasparinho, e uma padaria a cerca de 900 metros.

O corpo foi encontrado após 16 dias, jogado em uma ribanceira de um morro distante cinco quilômetros do Centro. Ela foi estuprada e assassinada.

Um homem chegou a ter prisão preventiva decretada, porém acabou libertado por ausência de provas. De acordo com a Justiça local, os indícios foram insuficientes, levando o caso ao arquivamento. Há dois anos, o mesmo suspeito foi condenado a 12 anos de prisão por atentado violento ao pudor contra uma criança de oito anos.



HIPÓLITO PEREIRA, AG

Na sepultura do menino João Hélio Vieites, morto em um assalto na Zona Norte do Rio de Janeiro, o desenho feito por uma amiguinha do menino de seis anos

Mais dois suspeitos são identificados

A Polícia Civil do Rio de Janeiro encaminhou ontem à Justiça um pedido de prisão temporária contra dois jovens suspeitos de terem roubado um carro e, na fuga, terem dirigido por cerca de sete quilômetros com o menino João Hélio Fernandes Vieites, pendurado para fora na noite de quarta-feira.

Outros dois rapazes – Diego, de 18 anos, e um adolescente de 16 – foram presos quinta-feira.

De acordo com o delegado responsável pelo caso, Hércules Pires do Nascimento, um dos suspeitos cuja prisão foi pedida ontem – Tiago, de 19 anos – havia sido preso quinta-feira, mas foi liberado por falta de provas. Ontem, no entanto, testemunhas confirmaram que ele estava no carro roubado envolvido no crime. O outro suspeito cuja prisão foi pedida é irmão do

REPRODUÇÃO, AG



João Hélio

Infância Barbárie reabre discussão sobre

Infância Barbárie reabre discussão sobre maioridade penal

Rio de Janeiro

O brutal assassinato do menino João Hélio Fernandes Vicietes, de seis anos, arrastado e dilacerado por ladrões de carro ao longo de 14 ruas, quarta-feira, no Rio de Janeiro, reabriu no país a discussão sobre a maioridade penal.

Entre os acusados do crime, está um adolescente de 16 anos, que, de acordo com a legislação atual, poderá ser condenado a cumprir medidas socioeducativas por até três anos.

A questão foi levantada pelo governador do Rio, Sérgio Cabral (PMDB). Ele defendeu os estados tenham autonomia perante a União, inclusive em questões penais, e que o Rio reduza a maioridade penal — atualmente de 18 anos.

— Eu acho que no Rio nós temos que rediscutir esse assunto, porque hoje nós temos uma grande quantidade de menores envolvidos com o tráfico. Nós temos que repensar a questão da maioridade penal, e eu acho que os Estados têm que ter autonomia para isso, porque, evidente-

FERNANDO QUEVEDO, AG



Por um trânsito mais humano

Veículo utilizado pelos criminosos ficou com marcas de sangue de João Hélio

mente, a realidade do Acre ou do Amapá não é igual à do Rio — argumentou.

Embora tenha classificado o crime como “barbárico”, o governador afirmou que a discussão acerca da redução da maioridade penal não pode ocorrer “no calor de um crime”.

— Não é assim que se faz uma sociedade. Os Estados têm que discutir esse assunto (da autonomia perante a União). O Congresso Nacional (que aprovaria a ideia) tem que abrir mão do poder para que os Estados pos-

festaram publicamente contra a redução da maioridade penal.

— Não é na mudança da responsabilidade penal que nós vamos atingir a violência, fazer com que a violência não aumente — ponderou dom Geraldo Majella, que defendeu mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente que, segundo ele, está “ferido” em sua essência, apesar de ser “bem pormenorizado”.

— A solução certamente vem com a agilização dos procedimentos, com uma justiça penal mais ágil, mais rápida, com a aplicação de penalidades adequadas, inclusive para os menores infratores. A redução da idade penal não é a solução para a criminalidade no Brasil — acrescentou a ministra Ellen Gracie.

Hoje, mais de 30 projetos tramitam no Congresso Nacional com propostas para a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos. Outros dois projetos propõem a redução para 14 e 12 anos, respectivamente. Todos estão parados esperando votação.

Opere sobre a redução da maioridade penal no Brasil
dc.cjcrps.com.br

estava no carro roubado envolvido no crime. O outro suspeito cuja prisão foi pedida é irmão do adolescente preso.

Os quatro suspeitos de terem matado o garoto devem ser indiciados pelos crimes de latrocínio (roubo seguido de morte) e formação de quadrilha.

Ontem, a casa em que um dos suspeitos presos, identificado como Diego, mora, em Cascadura (zona norte), foi alvo de pedras jogadas por populares. O pai do rapaz colaborou no encontro e prisão do filho e de dois supostos comparsas.

O pai de Diego afirmou que o filho não trabalhava e tinha comportamento rude. Ele já tinha passagem na polícia por roubo e, se for condenado, pode ficar de 20 a 30 anos na prisão. Para o delegado, ambos estariam sob o efeito de drogas.

O crime ocorreu na noite de quarta-feira. Por volta das 21h, a comerciante Rosa Cristina Fernandes Vietes, 41, voltava em seu Corsa Sedan de um culto em um centro espírita, com os filhos João Hélio e Aline, 13. Ao passar pela Rua João Vicente, em Osvaldo Cruz, foi abordada por dois homens — que mais tarde diriam à polícia que portavam um revólver de plástico.

Rosa e Aline saíram rapidamente do carro, mas a mãe não conseguiu retirar o filho, que tinha dificuldades motoras.

REPRODUÇÃO, AG



João Hélio

Congresso Aprovado projeto que trata de envolvimento de menor em crimes

Pena maior para adulto que usar adolescente

Brasília

A Câmara dos Deputados aprovou ontem o projeto que aumenta a pena para os adultos que envolverem crianças e adolescentes em crimes. A Comissão de Direitos Humanos do Senado também aprovou projeto com semelhante teor.

A diferença é que o projeto dos deputados altera o Código Penal, portanto é mais abrangente. O aprovado pelo Senado é relativo apenas aos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

— Nós fizemos o trabalho voltado para o Código Penal, e o Senado tratou a tramitação das duas matérias para de haver um ajuste dos dois proje-

ço do Poder Legislativo para responder ao drama que vive toda a sociedade — disse o líder do PFL na Câmara, deputado Onyx Lorenzoni (RS).

O projeto aprovado na Câmara dobra a pena para os adultos que envolverem crianças ou adolescentes em crimes de quadrilha ou bando. Para os demais crimes, permite o agravamento da pena.

É o juiz quem definirá o tempo a mais que o criminoso permanecerá na cadeia por ter aliciado um menor de idade.

Já o projeto do Senado prevê que o adulto que envolver criança ou adolescente no crime pode ser punido com quatro a 15 anos de prisão. Se a criança sofrer lesão grave, a pena aumenta em um terço; se morrer, será dobrada.

O projeto da Câmara agora será

Votação

Câmara dos Deputados aprovou três projetos de lei

PROGRESSÃO DA PENA

> Para condenado por crime hediondo solicitar progressão da pena — transferência de regime fechado para semi-aberto ou aberto — terá que cumprir pelo menos 40% da pena. Caso seja reincidente, sobe para 60%.

Como é hoje: Lei dos Crimes Hediondos não permitia a progressão da pena para condenados por crime hediondo, mas o STF lembrou a vedação. Assim, condenados por crime hediondo podem solicitar a progressão caso tenham cumprido um sexto (17%) da pena

CELULAR EM PRESIDIO

> Uso de celular ou qualquer outro mecanismo de comunicação pelo preso será considerado "falta disciplinar grave". Funcionários dos presídios também podem ser punidos com pena de três meses a um ano caso seja provada omissão no episódio.

Como é hoje: não existe punição, já que não há previsão legal para isso

AGRAVANTE DA PENA

> Projeto torna agravante da pena contar, na ação criminosa, com a participação de menor de 18 anos de idade. O Código Penal cita uma série de agravantes — usados pelo juiz na hora de estipular a pena.

Além disso, o condenado por formação de quadrilha terá a pena prevista dobrada caso haja 'criança ou adolescente' envolvidos.

Como é hoje: a participação de menor de 18 anos não conta como agravante para os adultos envolvidos. Em relação ao crime de formação de quadrilha, a pena já é dobrada caso tenha havido uso de armas

O QUE O SENADO VOTOU ATÉ AGORA

PROIBIÇÃO DE BLOQUEIO DE VERBAS

> Proíbe o bloqueio de verbas para programas de segurança pública por parte do governo federal. O presidente da República poderá pedir autorização ao Congresso para reter recursos em casos de calamidade pública, impossibilidade de execução orçamentária e redução significativa de arrecadação

CONTRA O USO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CRIME

> Define como crime o emprego de criança ou adolescente na prática de homicídio, roubo, sequestro, estupro e tráfico de drogas. A pena prevista é de quatro a 15 anos de prisão. A condenação é aumentada em um terço se o jovem sofrer lesão corporal grave, e duplicada no caso de morte

Morte de menino é reconstituída

Rio de Janeiro

Com o objetivo de fazer medições e fotografias para conferir as informações prestadas por testemunhas, a polícia refez ontem o percurso de sete quilômetros por onde o corpo de João Hélio Fernandes Viettes, seis anos, foi arrastado preso num cinto de segurança depois do roubo do carro de sua mãe há dez dias.

As informações serão feitas por meio de um laudo técnico que vai embasar o processo.

Durante todo o percurso, pessoas seguiram o grupo de policiais e lembraram das cenas de horror. Alguns moradores puseram panos pretos em frente às casas. A polícia desistiu de usar um boneco de madeira que iria representar o menino para não chocar a população. Em vez disso, a cada um dos oito pontos que paravam, os policiais usavam uma seta vermelha de papelão para marcar onde estava o menino.

DIVULGAÇÃO



João Hélio

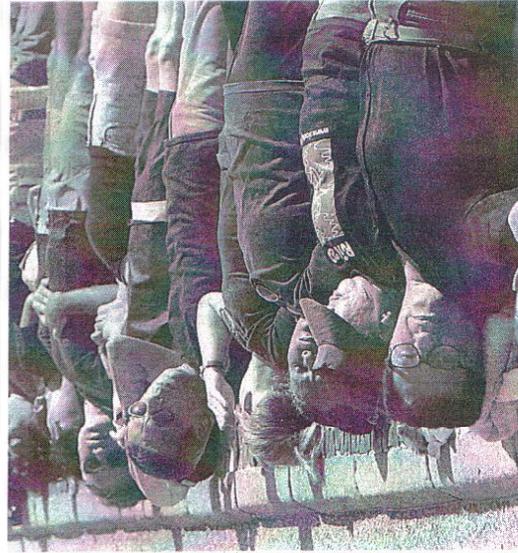
ANEXO K- Adolescentes infratores fogem do São Lucas

Até o dia 2 de julho. Quem des-cumprir a lei e for flagrado irá res-ponder a processo por posse irregu-lar de arma, cuja pena varia de dois a quatro anos de cadeia.

O coordenador do Sistema Nacio-nal de Armas (Sinarm) no Estado, Eduardo Chaklian, diz que boa par-te das 250 mil armas registradas em Santa Catarina estão em uso em ou-tras regiões do país, e que isso pode justificar o percentual baixo de recadastramento.

— Muita gente, principalmente empresas de segurança, comprou armas em SC por causa do preço, mas usa essas armas em seu Estado de origem. O registro da arma foi feito aqui. Mas ela está sendo usada em outro lugar.

Pela lei, o registro deve ser feito no Estado onde a arma é comprada. O recadastramento, no entanto, deve ser feito no Estado onde ela está



Vestidos de preto, manifestantes deitaram-se no calçamento de Copacabana

do paz.

De acordo com Antônio Carlos Costa, fundador da ONG Rio de Paz, responsável pelo protesto, o objetivo é mobilizar a população de uma forma inteligente e chamar a atenção para o aumento do número de vítimas da violência.

— Estamos inaugurando uma nova forma de protesto no país, cujo impacto não é tomado público através da participação de uma multidão, mas de uma atuação inteligente que deixe a consciência da população ferida. Tentamos fazer é ajudar a sociedade a mensurar o que está acontecendo — explicou Costa.

Para Tico Santa Cruz, vocalista do grupo Detonautas, que também organizou o protesto, a manifestação causou um enorme impacto visual, capaz de reproduzir a real dimensão de tantas mortes.

feito pelo MOVIMENTO VIVA DADOS (MVB).

— Num país de dimensões continentais como o nosso, onde nem sequer se registram todas as crianças que nascem, é difícil fazer um recadastramento — diz o presidente do MVB, Bene Barbosa.

Pesquisa do Ibope que ouviu 2.002 pessoas em 142 cidades, mostra que 29% dos entrevistados têm certeza de que o recadastramento não será feito e outros 29% acreditam que provavelmente os donos de armas não irão renovar os registros.

A lei 10.826, que cria prazo de três anos para o recadastramento, é de 23 de dezembro de 2003. Mas o decreto dela só foi publicado no dia 2 de julho de 2004. A partir do decreto é que começou a contagem do prazo.

▶ jeferson.bertrolini@diario.com.br

Drogas Apreendidas 89 pedras de crack

Polícia prende quatro em Itajaí

Itajaí

Quatro pessoas, entre 18 e 56 anos, foram detidas por tráfico de drogas, no sábado à noite, em Itajaí.

Além de droga, a polícia também apreendeu munição, dinheiro e três câmeras de circuito interno de monitoramento que estavam instaladas na casa, localizada na Rua Ja-siel José Rosa, no Bairro São Vicente.

A Polícia Militar chegou até o grupo através de uma denúncia, por volta das 21h. No local, os militares

SÃO JOSÉ

Adolescentes infratores fogem do São Lucas

Quatro internos fugiram, no início da tarde de ontem, do Centro Educacional São Lucas, em São José, na Grande Florianópolis, que abriga adolescentes infratores.

Segundo informações da Polícia Militar, a fuga ocorreu durante o horário de visita, enquanto os familiares estavam no local. Os internos renderam três monitores, que foram trancados em uma sala, arrombaram um portão e fugiram pelos fundos da instituição.

Policiais realizaram buscas pela região e, até início da noite da ontem, nenhum deles havia sido recapturado.

HOMICÍDIO

Corpo é encontrado dentro de vala

Ontem, por volta do meio-dia, a Polícia Militar localizou o corpo de um homem dentro de uma vala, no loteamento União, no Bairro Cor-deiros, em Itajaí. A polícia suspeita que ele tenha sido vítima de homicí-dio pelas marcas de violência en-contraadas no pescoço. O corpo foi encaminhado ao IML da cidade,

onde até ontem à tarde não fora identificado. De acordo com infor-mações do órgão, o homem aparen-ter ter mais de 35 anos, tem a pele escura, cabelos pretos e quatro ta-tuagens espalhadas pelo corpo. Quando foi encontrada, a vítima trajava uma bermuda jeans.

PENA DE MORTE

55% dos brasileiros aprovam a punição

Estudo divulgado, ontem, pelo Instituto Datafolha, que entrevistou 5,7 mil pessoas em 25 estados, revelou que 55% dos brasileiros apro-vam a implantação da pena de mor-te no país. Esse índice iguala o re-corde histórico, registrado em 1993.

Entre os que são a favor, 64% têm uma renda familiar superior a 10 salários mínimos. Já entre os que ganham até dois salários mínimos, esse percentual cai para 52%. Sobre o aborto, o estudo apontou que 65% da população não deseja que a atual legislação, que permite a prática so-mente em casos de violência ou risco para a mãe, seja modificada.

ANEXO L- Presos por suspeita de homicídio

DIÁRIO CATARINENSE > SEXTA-FEIRA | 4 | MAIO | 2007

“As celas para três pessoas da ala do seguro estão com 10 a 12 presos cada.”
Maurílio da Silva, diretor do presídio de Itajaí

Polícia >

policia@diario.com.br

Justiça
...ando seu voto e orientando a defesa a agir em processos no STJ.

Investigação Jovem morto no Carnaval

Presos por suspeita de homicídio

JEFFERSON BERTOLINI

Três rapazes foram presos ontem sob suspeita de terem matado Tiago da Silva, 18 anos, no Centro de Florianópolis, na sexta-feira de Carnaval.

Tiago foi morto a tiros na frente da Catedral Metropolitana, onde era realizado um baile público. Depois do crime, um adolescente foi apreendido. Mas foi liberado porque a polícia entendeu que “estava encobrindo o verdadeiro assassino”.

Adolescentes que matam ficam internados por três anos; maiores de

18 podem ser condenados a 20 anos de cadeia.

O delegado Alexandre Kale, da Central de Investigação e Apoio Operacional, informou que chegou aos três suspeitos com ajuda de pessoas que testemunharam o crime.

— No início, nós tínhamos só os apelidos e a localidade em que moravam (Morro da Caixa). Consequente, a Justiça autorizou a prisão.

Os rapazes foram presos em caráter temporário (por no máximo 30 dias, para maiores investigações; se a polícia conseguir mais provas nesse período, a prisão virá preventiva).

JOINVILLE

Família de Gabrielli realizará manifestação

No mesmo dia em que uma testemunha de acusação do processo da morte de Gabrielli Cristina Eichholz, de um ano e meio, será interrogada pelo juiz Renato Roberge, da 1ª Vara Criminal de Joinville, familiares e amigos se reúnem em frente ao Fórum, hoje, a partir das 8h, para uma manifestação.

Gabrielli foi violentada e estrangulada dentro da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no Bairro Jardim Iriarú, em 3 de março. Suspeito de cometer o crime, o sergente de pedreiro Oscar Gonçalves do Rosário, 22, está preso desde 12 de março. Para a Polícia Civil ele confessou o crime, negando depois no Fórum.

FLORIANÓPOLIS

Agente condenado por matar jovem

O agente prisional José Carlos Félix foi condenado na quarta-feira pelo Tribunal do Juri na Capital por homicídio qualificado e porte ilegal de arma a 14 anos e oito meses de reclusão em regime fechado. O agente vai recorrer da decisão em liberdade. Félix foi denunciado pela morte de Felipe Jonata da Conceição, de 14 anos, em fevereiro de 2002, no Bairro Monte Cristo.

O promotor César Augusto Grubba demonstrou que Félix atirou contra o rosto do adolescente por motivo fútil. No momento do disparo, o adolescente estava com um grupo de amigos. Além disso, a arma utilizada no crime não era registrada.

ITAJAÍ

Mais um adolescente recapturado pela PM

Um adolescente que participou da fuga em massa do Centro de Internação Provisória de Itajaí (CIP), no sábado à noite, foi recapturado na quarta-feira, às 22h, pela Polícia Militar. Ele e outros quatro adolescentes foram denunciados por consumo de drogas em um condomínio no Bairro São Vicente. Quatro foram detidos com um rapaz de 18 anos, preso em flagrante.

O outro adolescente que também está entre os 17 foragidos do CIP escapou da polícia. Com os jovens, os militares encontraram maconha e um aparelho de CD automotivo. Até ontem, oito adolescentes haviam sido recapturados.

meio-laranja 35